



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-4108

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação Fls.: _____ 03
---

## MEMORANDO

De: Secretaria de Educação

Para: Divisão de Compras e Licitações

Data: 28 de julho 2022.

**REF.: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PRODUTOS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.**

Prezados,

Necessitamos que seja providenciada licitação para o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PRODUTOS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

Os referidos produtos serão destinados às escolas municipais, assim como as demais secretarias, visando a manutenção em perfeito funcionamento de todas as atividades e procedimentos.

Segue orçamentos em anexo e termo de referência.

Atenciosamente,

  
Vera C. F. Lazzaretti  
Secretária de Educação

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO: MERCADO SILVA  
CNPJ:85.081.115.0001/00  
RAZÃO SOCIAL: LTS DA SILVA E CIA LTDA  
REPRESENTANTE E CARGO: LINEY T. S. SILVA SÓCIO-ADMINISTRADORA  
CPF: 587.033.819-00  
ENDEREÇO: RUA RIO DE JANEIRO 580 CANTAGALO-PR  
TEL/FAX: (42) 3636 1395

LISTA DE PRODUTOS PARA LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, ALIMENTOS E LIMPEZA

LOTE 01 MATERIAIS DE CONSUMO

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	APRESENT, QTD	R\$ UNIT	R\$ TOT
	PAPEL CREPOM, TAMANHO 48X2M. EMBALAGEM			
1	COM 40 FOLHAS, CORES DIVERSAS	EMBALAGE	200	1,99 398
	MASSA PARA MODELAR, EMBALAGEM COM 12			
2	CORES, COM NO MÍNIMO 120 G	UNIDADE	1000	6,99 6,990,00

LOTE 02 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	APRESENT, QTD	R\$ UNIT	R\$ TOT
	FUBÁ DE MILHO FINO PRÉ COZIDO TIPO I			
	EMBALAGEM ATÓXICA E RESISTENTE. EMBALAGEM 1			
	KG			
1		UNIDADE	1200	5,55 6,660,00
2	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM			
	OVOS EMBALAGEM 1 KG	UNIDADE	200	7,5 1,500,00
3	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO,			
	EMBALAGEM DE NO MINIMO 1 KG	UNIDADE	200	9,99 1,998,00

LOTE 03 MATERIAIS DE LIMPEZA

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	APRESENT, QTD	R\$ UNIT	R\$ TOT
	SABONETE LÍQUIDO AROMAS DIVERSOS - EMB 5			
1	LITROS	UNIDADE	200	22,5 4500
	SABÃO EM PÓ (TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES Unidade de medida: UN SABÃO EM PÓ (TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTES, FRAGRÂNCIAS, CARGA E ÁGUA, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO) EMBALAGEM DE 1 KG, APROVADO PELO			
2	INMETRO	UNIDADE	500	10,9 5450

R\$ TOTAL DO LOTE	27,496,00
-------------------	-----------

VALIDADE DA PROPOSTA: 18/08\_/2022

L.T.S. DA SILVA & CIA LTDA.  
CNPJ 85.081.115/0001-00

*Liney T. S. Silva*  
CARIMBO E ASSINATURA DO FORNECEDOR



**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

**IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO: 2 rb comercio e distribuição de alimentos eirell**  
**CNPJ: 12.050.384/0001-36**  
**RAZÃO SOCIAL: 2 rb comercio e distribuição de alimentos eirell**  
**REPRESENTANTE E CARGO: vanderlei segundo**  
**CPF: 071.793.889-12**  
**ENDEREÇO: rua xv de novembro, 51 centro virmond pr**  
**TEL/FAX: 42 9 9923 0040**

**LISTA DE PRODUTOS PARA LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, ALIMENTOS E LIMPEZA**

**LOTE 01 MATERIAIS DE CONSUMO**

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	APRESENT. QTD	R\$ UNIT	R\$ TOT
	PAPEL CREPOM, TAMANHO 48X2M. EMBALAGEM			
1	COM 40 FOLHAS, CORES DIVERSAS	EMBALAGE 200	R\$ 1,89	R\$ 378,00
	MASSA PARA MODELAR, EMBALAGEM COM 12			
2	CORES, COM NO MÍNIMO 120 G	UNIDADE 1000	R\$ 6,49	R\$ 6.490,00

**LOTE 02 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

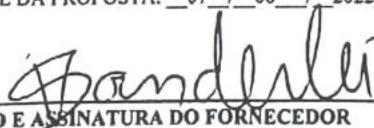
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	APRESENT. QTD	R\$ UNIT	R\$ TOT
	FUBÁ DE MILHO FINO PRÉ COZIDO TIPO I			
	EMBALAGEM ATÓXICA E RESISTENTE. EMBALAGEM			
	1 KG			
1		UNIDADE 1200	R\$ 5,89	R\$ 7.068,00
	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM			
	OVOS. EMBALAGEM 1 KG	UNIDADE 200	R\$ 7,19	R\$ 1.438,00
	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO,			
	EMBALAGEM DE NO MINIMO 1 KG	UNIDADE 200	R\$ 6,79	R\$ 1.358,00

**LOTE 03 MATERIAIS DE LIMPEZA**

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	APRESENT. QTD	R\$ UNIT	R\$ TOT
	SABONETE LÍQUIDO AROMAS DIVERSOS - EMB 5			
1	LITROS	UNIDADE 200	R\$ 24,99	R\$ 4.998,00
	SABÃO EM PÓ (TENSOATIVO ANIÔNICO,			
	TAMPONANTES, COADJUVANTES Unidade de			
	medida: UN SABÃO EM PÓ (TENSOATIVO ANIÔNICO,			
	TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA,			
	BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTES, FRAGRÂNCIAS,			
	CARGA E ÁGUA, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE			
	SÓDIO) EMBALAGEM DE 1 KG, APROVADO PELO			
2	INMETRO	UNIDADE 500	R\$ 16,99	R\$ 8.495,00

R\$ TOTAL DO LOTE	R\$ 23.357,00
-------------------	---------------

VALIDADE DA PROPOSTA: 07 / 08 / 2022

  
**CARIMBO E ASSINATURA DO FORNECEDOR**

2 RB Com e Distr de Alimentos Ltda  
 CNPJ 12.050.384/0001-36  
 I E 905.22424-76  
 Rua Alvorada. 62 - Sala 01 - Centro  
 CEP 85.390-000 - Virmond-PR

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

**IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO:**

CNPJ: = 12 850 310 000184  
 RAZÃO SOCIAL: *SOÃO MARIA ALVES ALVES*  
 REPRESENTANTE E CARGO: *PROPRIETÁRIO*  
 CPF: *96402890944*  
 ENDEREÇO: *RUA DO COLÉGIO 249 - BAIRRO SÃO JOSÉ*  
 TEL/FAX: *421 999457083*

**LISTA DE PRODUTOS PARA LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, ALIMENTOS E LIMPEZA**

**LOTE 01 MATERIAIS DE CONSUMO**

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	APRESENT. QTD	R\$ UNIT	R\$ TOT
	PAPEL CREPOM, TAMANHO 48X2M. EMBALAGEM			
1	COM 40 FOLHAS, CORES DIVERSAS <i>MS-MAGIX</i> EMBALAGE	200	95,00	= 19.000
	MASSA PARA MODELAR, EMBALAGEM COM 12			
2	CORES, COM NO MÍNIMO 120 G <i>MS-MAGIX</i> UNIDADE	1000	5,90	= 5.900

**LOTE 02 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	APRESENT. QTD	R\$ UNIT	R\$ TOT
	FUBÁ DE MILHO FINO PRÉ COZIDO TIPO I <i>SINHÁ</i>			
	EMBALAGEM ATÓXICA E RESISTENTE. EMBALAGEM 1 KG			
1	UNIDADE	1200	5,99	= 7.188
2	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM OVOS. EMBALAGEM 1 KG <i>TODESCHINI</i> UNIDADE	200	8,90	= 1.780
3	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO. EMBALAGEM DE NO MINIMO 1 KG <i>OLÉ</i> UNIDADE	200	9,90	= 1.980

**LOTE 03 MATERIAIS DE LIMPEZA**

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	APRESENT. QTD	R\$ UNIT	R\$ TOT
	SABONETE LÍQUIDO AROMAS DIVERSOS - EMB 5			
1	LITROS <i>PRODUTO = LAR...</i> UNIDADE	200	9,90	= 1.980
	SABÃO EM PÓ (TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES Unidade de medida: UN SABÃO EM PÓ (TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTES, FRAGRÂNCIAS, CARGA E ÁGUA, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO) EMBALAGEM DE 1 KG, APROVADO PELO			
2	INMETRO <i>ASSIM OU URCA =</i> UNIDADE	500	8,90	= 4.450

R\$ TOTAL DO LOTE

VALIDADE DA PROPOSTA: *07/07/22*

CARIMBO E ASSINATURA DO FORNECEDOR

**MERCADO J. J.**  
 CNPJ 12 850 310/0001-84  
 Tel. 42 3636-2192  
 Rua do Colégio, 249 - Bairro São José  
 CEP 85160-000 Cantagalo Paraná

Descrição Detalhada Item	Marca	Modelo	Fornecedor	CNPJ	Unidade Fabricadora	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Orgão/MSAG	Objeto Pregão	Data Realizada Licitação	Município Fornecedor	UF Fornecedor	UF Licitação	UF MSAG	Nº Pregão
PAPEL CREPOM VÁRIAS CORES, MAÇO, CONF ED PAPEL CREPOM VÁRIAS CORES, MAÇO/CORAS VÁRIAS AZUL, BRANCO, ROSA, VERMELHO, VERDE), AS CORES SERÃO INFORMADAS NO MOMENTO DO PREGÃO.	vmp	vmp	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA	07745-65800150	UNI	300	R\$ 3,00	Prefeitura Municipal de Imbituba - PR	Aquisição de material de expediente para uso do SAMS, com especificações de acordo com o Edital nº 05.475/2021.	30/11/2021	Imbituba	PR	PR	PR	086/2021
PAPEL CREPOM VÁRIAS CORES, MAÇO, CONF ED PAPEL CREPOM VÁRIAS CORES, MAÇO/CORAS VÁRIAS AZUL, BRANCO, ROSA, VERMELHO, VERDE), AS CORES SERÃO INFORMADAS NO MOMENTO DO PREGÃO.	RBT	-	GEFFERSON JUNIOR WOGNEI EPP	07481107000148	UNI	300	R\$ 1,90	Prefeitura Municipal de Imbituba - PR	Aquisição de material de expediente para uso do SAMS, com especificações de acordo com o Edital nº 05.475/2021.	30/11/2021	Imbituba	PR	PR	PR	086/2021
PAPEL CREPOM VÁRIAS CORES, MAÇO	vmp	vmp	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA	07745-65800150	PCT	600	R\$ 1,50	Prefeitura Municipal de Imbituba - PR	Aquisição de material de expediente diversos para uso do SAMS, com especificações de acordo com o Edital nº 05.475/2021.	22/02/2022	Imbituba	PR	PR	PR	006/2022
							<b>R\$ 2,13</b>								





Descrição Detalhada Item	Marca	Modelo	Fornecedor	CNPJ	Unidade Pacote/embalagem	Quantidade	Valor Unitário Proposta	Orgão/UA/RG	Objeto Pregão	Data Resultado Licitação	Município Fornecedor	UF Fornecedor	Município Licitação	UF Licitação	UF UASG	Nº Pregão
FUBA PACOTE 1 KG	MIMOSO MILHARIL	MIMOSO MILHARIL	MARCIA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E REI	2421697780120	EMBALAGEM 1,00 KG	2646	R\$ 5,00	COMANDO DA 4ª REGIÃO MILITAR MOTOCICLISTA	Atendimento de serviços de alimentação para atendidos em Estação Militar de 4ª Região Militar Organizações Militares de Comando de Juiz de Fora MG e São Durovito MG e São Jabo Del Reu MG	20/06/2020	Contagem		MG	MG	12020	
FUBA EMBALAGEM DE 1 KG	SINHA	SINHA	SANTA CLARA EMPORIO COARNET EREI	2913028600100	PACOTE 1,00 KG	3273	R\$ 6,00	COMANDO DA 4ª REGIÃO MILITAR MOTOCICLISTA	Entrega de gêneros de alimentação para atendidos em CR Organizações Militares de 4ª Região de Municípios MOTOCICLISTA	01/06/2019	Estrela		MG	MG	32019	
FUBA MIMOSO PCT 1 KG	MINA	un	INTERMUNICÍPIOS MOTOCICLISTA	3963042300115	QUILLO	1000	R\$ 4,99	Prefeitura Municipal de Sabotópolis - MG	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS ADQUIÇÕES DE ALIMENTOS PARA MERCADO ESCOLAR EM SABOTÓPOLIS - MUNICÍPIO	10/05/2022	Ribeira Das Neves	MG	MG	MG	027/2022	
							R\$ 5,30									









Descrição Detalhada Item	Marca	Modelo	Fornecedor	CNPJ	Unidade Fracionamento	Quantidade	Valor Unitário Proposta	Cnpj/CEP	Cidade/UF	Objeto Proprio	Data Realizado Licitação	Município Fornecedor	UF Fornecedor	Município Licitação	UF Licitação	Nº Projeto	
SABONETE LÍQUIDO - 5 LITROS Pressão Indolizada básica de limpeza das mãos, sendo um produto concentrado de odor agradável. Formulato sem solvente à base de petróleo, eficiente e sem agressão à pele. *	BIO-ORIS	-	DASINIA COMERCIO EIRELI	0811787000110	FRASC	400	R\$ 11,00	PR	PR	Acabado final e parafusado de materiais de consumo; limpeza e higienização	27/04/2020	Cruzeiro Do Sul	PR	Terra Rica	PR	34.0200	
SABONETE LÍQUIDO - GALÃO DE 5 LITROS - SNE	PREMISE	PREMISE	MX ATACADO EIRELI	308043000023	GL	7500	R\$ 13,15	PR	PR	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	30/12/2020	Arara	PR	Rio Claro	SP	153/0020	
SABONETE LÍQUIDO Sabonete líquido perfumado, pronto uso para mãos, com limpeza e fragrância de 5 litros, colúneo, na embalagem deverá constar o data de fabricação, validade do produto e número do lote.	SAUBA	SL	PBS Produtos Químicos Ltda - EPP	0184513000178	GALÃO	3148	R\$ 18,50	SC	SC	Atividade de limpeza e higienização para as secretarias, laboratório e demais setores do município de Itaipava	11/01/2022	Arara	SC	Itaipava	SC	103/0021	
							<b>R\$ 14,22</b>										



LOTE 01 MATERIAIS DE CONSUMO

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	APRESENT/ QTD	LTS SILVA	2 RB	MERCADO JJ	COMPRAS BR
1	PAPEL CREPOM, TAMANHO 48X2M. EMBALAGEM COM 40 FOLHAS, CORES DIVERSAS	EMBALAGE 200	R\$ 1,99	1,89	R\$ 95,00	R\$ 2,13
2	MASSA PARA MODELAR, EMBALAGEM COM 12 CORES, COM NO MÍNIMO 120 G	UNIDADE 1000	R\$ 6,99	6,49	R\$ 5,90	R\$ 5,99

LOTE 02 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	APRESENT/ QTD	LTS SILVA	2 RB	MERCADO JJ	COMPRAS BR
1	FUBÁ DE MILHO FINO PRÉ COZIDO TIPO I EMBALAGEM ATÓXICA E RESISTENTE. EMBALAGEM 1 KG	UNIDADE 1200	R\$ 5,55	5,89	R\$ 5,99	R\$ 5,30
2	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM OVOS. EMBALAGEM 1 KG	UNIDADE 200	R\$ 7,50	7,19	R\$ 8,90	R\$ 6,95
3	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 1 KG	UNIDADE 200	R\$ 9,99	6,79	R\$ 9,90	R\$ 7,63

LOTE 03 MATERIAIS DE LIMPEZA

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	APRESENT/ QTD	LTS SILVA	2 RB	MERCADO JJ	COMPRAS BR
1	SABONETE LÍQUIDO AROMAS DIVERSOS - EMB 5 LITROS	UNIDADE 200	R\$ 22,50	24,99	R\$ 9,90	R\$ 14,22
2	SABÃO EM PÓ (TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES Unidade de medida: UN SABÃO EM PÓ (TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTES, FRAGRÂNCIAS, CARGA E ÁGUA, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO) EMBALAGEM DE 1 KG, APROVADO PELO INMETRO	UNIDADE 500	R\$ 10,90	16,99	R\$ 8,90	R\$ 12,95



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

1.1. Necessitamos da realização do REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PRODUTOS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

1.2. Os referidos produtos serão destinados às escolas municipais, assim como as demais secretarias, visando a manutenção em perfeito funcionamento de todas as atividades e procedimentos, visto os mesmos terem se esgotado nas contratações anteriores do presente exercício.

### 2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PRODUTOS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, com quantidades estimadas para 12 (doze) meses.

#### 2.1.1. DA NATUREZA COMUM DO OBJETO

2.1.1.2 Uma vez que os produtos e materiais são de fácil descrição não existindo uma complexibilidade no objeto, entende essa Secretaria que os mesmos são considerados comuns para fins de licitação.

### 3. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. A planilha apresentada contém todos os ITENS com as respectivas quantidades com valores máximos, definidos pelo menor valor, com base nos preços obtidos em cotação junto a potenciais fornecedores e outros entes públicos.

3.1.1. Foram realizadas pesquisas para verificação da compatibilidade nos preços de aquisições por outros entes públicos.

4.2. O valor máximo total para a aquisição é de **R\$ 21.816,00 (vinte e um mil oitocentos e dezesseis reais)**.

LOTE 01 MATERIAIS DE CONSUMO					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	APRESENTAÇÃO	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	PAPEL CREPOM, TAMANHO 48X2M. EMBALAGEM COM 40 FOLHAS, CORES DIVERSAS	EMBALAGEM	200	R\$ 1,89	R\$ 378,00
2	MASSA PARA MODELAR, EMBALAGEM COM 12 CORES, COM NO MÍNIMO 120 G	UNIDADE	1000	R\$ 5,90	R\$ 5.900,00
LOTE 02 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	APRESENTAÇÃO	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOT
1	FUBÁ DE MILHO FINO PRÉ COZIDO TIPO I EMBALAGEM ATÓXICA E RESISTENTE. EMBALAGEM 1 KG	UNIDADE	1200	R\$ 5,30	R\$ 6.360,00
2	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM OVOS. EMBALAGEM 1 KG	UNIDADE	200	R\$ 6,95	R\$ 1.390,00



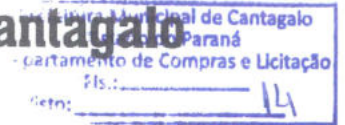


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



3	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, EMBALAGEM DE NO MINIMO 1 KG	UNIDADE	200	R\$ 6,79	R\$ 1.358,00
<b>LOTE 03 MATERIAIS DE LIMPEZA</b>					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	APRESENTAÇÃO	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOT
1	SABONETE LÍQUIDO AROMAS DIVERSOS - EMB 5 LITROS	UNIDADE	200	R\$ 9,90	R\$ 1.980,00
2	SABÃO EM PÓ (TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES Unidade de medida: UN SABÃO EM PÓ (TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTES, FRAGRÂNCIAS, CARGA E ÁGUA, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO) EMBALAGEM DE 1 KG, APROVADO PELO INMETRO	UNIDADE	500	R\$ 8,90	R\$ 4.450,00
				TOTAL	<b>R\$ 21.816,00</b>

3.3. O julgamento será o menor valor por item.

3.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

3.5. Deverão ser usadas apenas **duas casas após a vírgula**, as demais serão desconsideradas.

3.6. A proponente deverá indicar obrigatoriamente a marca de todos os produtos ofertados, sob pena de desclassificação.

## 4. DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. Os produtos a serem entregues, terão que ser obrigatoriamente, os ofertados na proposta escrita, não sendo permitida substituição por outra marca ou produto.

4.2. Os itens ora licitados deverão ser fornecidos conforme determinação do Departamento de compras em no máximo **10 (dez)** dias após a solicitação, sendo que as quantidades e valores deverão ser parcelados conforme ordem de compra.

4.2.1. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a repor aqueles que não forem aceitos pela administração, se por ventura não forem de boa qualidade, não estiver em perfeito estado de conservação e com prazo de validade impressos na embalagem, maior que 75% (setenta e cinco) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo.

4.4. Os produtos, deveram ser entregues livres de frete, carga e descarga, no Município de Cantagalo/PR, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min.

4.5 Os produtos e materiais deverão ser livres de qualquer valor acrescido, devendo a contratada ficar responsável por todo deslocamento de entrega ocorrerá na sede da prefeitura municipal de Cantagalo.

4.6. A proponente deverá sujeitar-se às disposições do CDC - Código De Defesa Do Consumidor, instituído pela lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;



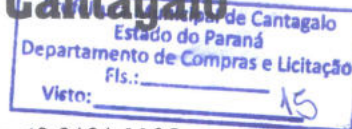


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



**4.7.** Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos e materiais, descritos neste termo de referência, obrigando-se a repor aquele que não for aceito pela administração, por apresentar defeitos ou irregularidades que comprometam o bom uso do produto, assim estando inadequado ao que se destina.

**4.8.** Em caso de envio de produtos e materiais por transportadora e havendo discordância das especificações solicitadas em edital, os produtos e materiais não serão aceitos e a contratada será comunicada para recolher as mercadorias no prazo de 24 horas e sanar os problemas no prazo estipulado no presente edital.

**4.9.** Fica a detentora da ata ciente de que a apresentação de proposta indica que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas neste Edital, bem como de todas as especificações e peculiaridades constantes na descrição dos itens, sendo vedado invocar seu desconhecimento como fator impeditivo do perfeito cumprimento da ata de registro de preços.

**4.10.** Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**5.1.** Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

**5.2.** Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

**5.3.** Não aceitar o recebimento dos produtos se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atenderam as exigências das secretarias solicitantes.

**5.4.** Fiscalizar o fornecimento dos produtos, objeto da presente licitação.

**5.5.** Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**6.1.** Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.

**6.2.** Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.

**6.3.** Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.

**6.4.** Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.

**6.5.** Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.

**6.6.** Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.



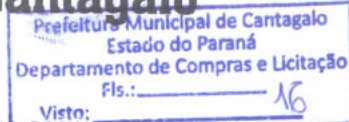


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



6.7. Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos materiais e produtos.

6.8. Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades da administração, sob pena das sanções cabíveis.

7.9. Todas as despesas decorrentes da contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

## 7. DO PAGAMENTO

7.1. Após a entrega dos produtos, estes serão pagos em no máximo 30 (trinta) dias, após a entrega e emissão da nota fiscal, pela proponente vencedora.

7.1.1. Caso o prazo de pagamento não seja observado pela administração municipal, esta deverá promover a correção monetária do valor devido com base no INPC.

7.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Federal, do CRF do FGTS e CNDT para posterior pagamento.

7.2.1. Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.

7.3. Deverão constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022 – PMC**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/2022**

7.3.1. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

7.4. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, esta poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

## 8. DAS SANÇÕES

8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

8.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

8.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a ata de registro de preços e

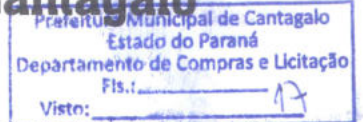


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**8.2.2.** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**8.3.** Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**8.3.1.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 8.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## 9. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**9.1** O gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal a Sra. Vera C. F. Lazzaretti.

Cantagalo, 28 de julho de 2022.

Vera C. F. Lazzaretti  
Secretária de Educação



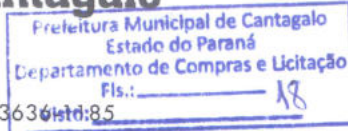


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1100



## MEMORANDO

**De:** Divisão de Compras e Licitações

**Para:** Departamento de Contabilidade

Comissão de Licitação

Procuradoria Jurídica

Gabinete do Prefeito Municipal

**Data:** 28 de julho de 2022.

**REF.: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PRODUTOS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE**

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Educação, visando a abertura de processo licitatório para o REGISTRO DE PREÇOS em referência, encaminhamos aos setores competentes, para que o processo de aquisição possa prosseguir, assim nos indiquem/realizem:

- a) Elaboração da Minuta do Edital de Licitação, pelo Departamento de Licitação (Comissão de Licitação);
- b) Informação de existência de recurso de ordem orçamentária, no valor estimado da aquisição, sendo que será utilizada a modalidade pregão Eletrônico, para total na ordem de R\$ 21.816,00 (vinte e um mil oitocentos e dezesseis reais), para um período de 12 meses
- c) Emissão de parecer jurídico, pela procuradoria jurídica Municipal, quanto a referida aquisição;
- d) Se parecer opinativo favorável a aquisição, seja o processo encaminhado para Autorização do Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

**ELIANA REOLON BRANDELERO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



# Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 19

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

## MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade  
Para: Divisão de Compras e Licitação  
Data: 28 de julho de 2022

### INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

#### REGISTRO DE PREÇOS:

REF.: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PRODUTOS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

Prezados Senhores,

Em atenção ao memorando expedido por Vossas Senhorias, informamos **a existência de previsão de recursos orçamentários** para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA), previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.30.00.00	<u>Material de Consumo</u>

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
03.001.04.122.0030.1007	680	000
04.001.04.123.0040.2014	1030	000
05.001.15.452.0050.2018	1350	000
06.001.10.301.0060.2032	1890	303
07.002.08.244.0070.2048	3030	000
08.002.12.361.0080.2057	3820	107
09.002.27.813.0010.2066	4570	000
10.001.20.606.0100.2068	4780	000
11.001.23.661.0110.2080	5230	000
12.002.18.542.0102.2088	5470	000
13.002.15.452.0050.2090	5660	000

Salientamos que por se tratar de uma contratação que ultrapassa o exercício vigente, as contas de despesas deverão ser atualizadas no próximo exercício de acordo com a Lei Orçamentária Anual, na qual será empenhado o valor competente as aquisições que ultrapassarem o atual exercício, e ainda que por se tratar da modalidade do processo licitatório de **REGISTRO DE PREÇO**, deve-se observar o saldo da conta da despesa orçamentária no departamento de contabilidade na sua contratação e/ou



# Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br


Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_ 20  
Visto: \_\_\_\_\_

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

aquisição uma vez que o saldo orçamentário das contas acima informadas não foi previsto somente para o objeto da referida contratação fazendo frente a demais despesas da secretaria que se enquadram nas naturezas de despesa: Material de Consumo.

Portanto, cabe aos **secretários(as) e/ou ordenadores** das despesas de cada pasta **administrarem seus orçamentos** a fim de manter o princípio do equilíbrio, planejando para que os valores orçados nas dotações orçamentárias **sejam suficientes** a todas as despesas contratadas em cada natureza de despesa.

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.

  
**SILVESTRE KELNIAR**  
**TC CRC/PR 055890/O-8**



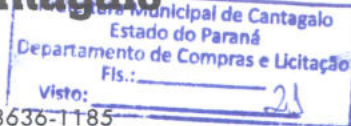


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



**MINUTA DE EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º XX/2022-PMC  
MODO DISPUTA ABERTO/FECHADO  
EXCLUSIVO PARA ME ou EPP**

**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** xx de xxxxx de 2022.

**HORÁRIO:** xxhxxMin (xxxx horas).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA**

**[www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, Decreto Municipal n.º 90/2020 e demais normas pertinentes, com as suas respectivas alterações posteriores, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do art. 15, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, regulamentado pelo Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas pertinentes, com suas respectivas alterações posteriores, com modo de disputa aberto e fechado.

Equipe de apoio e Pregoeiro são designados pelo Decreto nº 87 de 11 de maio de 2022.

Pregoeiro – Dirceu Luiz Garcias

Equipe de Apoio – Sandro Roberto Baldissera e Eroane Chetima Rocha.

## **1. DO OBJETO**

**1.1 Promover o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PRODUTOS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE**, na forma do descrito no Termo de Referência (Anexo I – Arquivo digital).

**1.2 São partes integrantes deste Edital:**

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 36364185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_

- ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- ANEXO IV- Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- ANEXO V - Modelo de Declaração de não emprega de menores de 18anos;
- ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços; e,
- ANEXO VIII - Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.

## 2 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

**2.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas enquadradas como ME ou EPP, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e em seus anexos.**

**2.1.1** A licitante, que deverá estar inscrita no sistema eletrônico, no site [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), e providenciar o seu credenciamento e acesso em contato com o responsável pela plataforma do ComprasBr.

**2.2** Não poderão participar do presente Pregão as sociedades empresárias que estiverem em concordata, em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial, bem como as sociedades empresárias estrangeiras que não funcionem no País, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, e nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública de forma geral ou punidos pelo Município de Cantagalo - PR com suspensão do direito de licitar e contratar.

**2.3** Os documentos de habilitação, proposta técnica/comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relativos deverão ser escritos em língua portuguesa.

**2.3.1** Os impressos de caráter técnico, inclusive os certificados que comprovem sistemas de qualidade, se for o caso, poderão estar escritos em outro idioma, contanto que venham acompanhados de tradução para língua portuguesa feita por tradutores juramentados.

**2.4** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

## 3. DO CREDENCIAMENTO

**3.1** As sociedades empresárias interessadas em participar do certame deverão providenciar, **previamente**, o credenciamento perante o sistema ComprasBR através do site <[www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)>.

**3.2** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação** e de **senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.



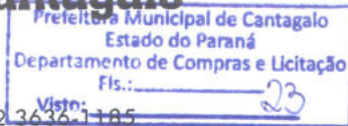


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



**3.3 O uso da senha** de acesso pela licitante é de **sua responsabilidade exclusiva**, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, **não cabendo** ao provedor do sistema ou a este Município qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de **uso indevido** da senha, ainda que por terceiros.

**3.4 O credenciamento** junto ao provedor do sistema implica a **responsabilidade legal da licitante** e a **presunção de sua capacidade técnica** para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**3.5 É vedado o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.**

## 4. DO ENVIO DA PROPOSTA

**4.1** A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, **conforme modelo estabelecido neste Edital**, a partir da divulgação do Edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**4.1.1 A proposta deverá tomar como base os valores máximos do respectivo item para formular os preços;**

**4.2** As propostas deverão **definir inequivocamente o objeto ofertado**, encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo nos valores ofertados estarem inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e demais encargos.

**4.3** As declarações referentes a este Edital deverão ser enviadas por meio da plataforma de acesso em conjunto a proposta de preços. Somente será permitido o envio posteriormente de documentação para os casos de regularidade tardia já definidos pela Lei complementar 123/2006 ou complementar se solicitado pelo(a) pregoeiro(a) para possível complementação de alguma informação.

**4.4** A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

**4.5** Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**4.6** Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou anexos não solicitados, considerando-se que, pelo preço proposto, a empresa obrigará-se-á ao fornecimento de produtos descritos neste Edital.



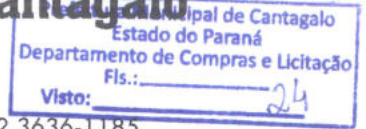


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



4.7 A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital.

4.8 As propostas deverão ter validade mínima de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

4.9 Deverá ser indicado o prazo de entrega dos produtos, o qual não poderá ser superior a 10 (dez) dias úteis.

4.10 A proponente deverá indicar obrigatoriamente a marca de todos os produtos ofertados, sob pena de desclassificação

4.11 Concordância com todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

4.12 A ciência de que, no preço final proposto, estão incluídos todos os tributos e demais encargos.

4.121 A ciência de que, em caso de divergências entre os valores apresentados nas propostas escritas, permanecerá o valor por extenso.

4.122 A ciência de que o prazo máximo para fornecimento é de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da requisição formal da CONTRATANTE, com respectiva nota de empenho, observando-se o descrito no Termo de Referência.

4.13 Somente serão aceitos valores cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$).

## 5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Será iniciada a sessão pública do Pregão com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

5.2. No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR VALOR POR ITEM**.

5.3. O modo de disputa adotado para esta licitação será o **aberto e fechado** conforme previsto no Art. 31, II e Art. 32 do Decreto nº Municipal nº. 90/2020.

5.4. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus Anexos, sendo desclassificadas, liminarmente, as que estiverem em desacordo.

5.5. Posteriormente ao disposto no subitem anterior, serão classificadas pelo Pregoeiro, para a fase de lances, quando então as licitantes poderão encaminhá-los, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

5.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

5.7. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

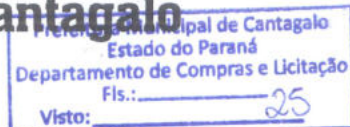


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



5.9. No transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor dos menores lances registrados, vedada a identificação do seu detentor.

5.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente ou por decisão do Pregoeiro quando apontado pelo sistema. O sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

5.11. Na ausência de, no mínimo, três ofertas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos até o encerramento do prazo.

5.12. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa.

5.13. Somente serão aceitos as desistências dos Lances ofertados em casos de equívocos na digitação dos valores ou por outro motivo desde que justificado e de forma comprovada.

5.14. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará de forma automática pelo sistema em conformidade ao previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, vedado qualquer outro processo.

5.15. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

5.16. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente na fase de julgamento da proposta para que seja obtido preço melhor.

5.17. Após a aceitação da proposta da primeira classificada, por meio de parecer fundamentado e expresso em ata pelo Pregoeiro, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado.

5.18. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à aceitação da proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora da fase de



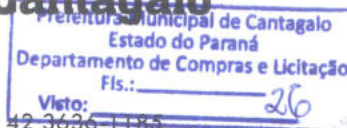


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



lances.

5.19. Caso todas as licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a **CONTRATANTE** poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, na forma do artigo 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/93.

5.20. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o Pregoeiro declarará a proponente vencedora e, não havendo manifestação recursal, adjudicar-lhe-á o objeto, em estrita concordância e sob as condições dos termos da Lei n.º 10.520/02, do Decreto Municipal nº 90/2020 e demais legislações pertinentes.

5.21. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, o qual não será inferior a 10 (dez) minutos**, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo - lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação da licitante, no prazo aludido, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

5.22. Sendo verificado, na hipótese de fatos supervenientes à adjudicação, que a proposta vencedora não é aceitável ou o seu proponente não atende às exigências editalícias, o Pregoeiro anulará a classificação de tal proposta, sem prejuízo das penalidades dispostas no item 7 deste Edital, e examinará as habilitações das licitantes subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta vencedora.

5.23. Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes.

## 6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser encaminhados após a divulgação do edital no sítio eletrônico. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital concomitantemente com a proposta de preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, sendo remetidos via **anexo** pela plataforma COMPRASBR.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.4. Os documentos complementares à habilitação, quando necessários à





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 27

confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances o qual será concedido prazo mínimo de 30 minutos, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio se necessário, dos documentos complementares.

6.5. Os documentos exigidos são os seguintes:

6.5.1. Declarações em conformidade ao Anexo IV do presente edital pré estabelecidas nos termos do Decreto Municipal N.º 90/2020;

6.5.2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** da interessada;

6.5.3. Para comprovação complementar nos casos de declaração relacionada a condição de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, deverão ser apresentados a Demonstração de resultado de exercício anterior 2021 até 31/12/2021, fechado ou parcial (DRE), emitido e assinado por contador e pelo representante legal da empresa. No Caso de empresa optante pelo simples nacional, apresentar somente comprovante atualizado de optante do simples Nacional.

6.5.4. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** no Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.5.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual comprovado por meio de certidão, **declaração, alvará, etc;**

6.5.6. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.5.7. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.5.8. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

6.5.9. Prova de regularidade relativa à **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço(FGTS)**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

6.5.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos**



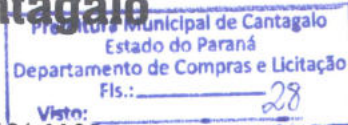


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



**Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.

**6.5.11. Certidões negativas de falência ou concordata ou recuperação judicial**, expedidas pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica;

**6.5.12.** Atestado de capacidade técnica, emitida por pessoa jurídica pública ou privada, atestando a qualidade e satisfação no fornecimento de produtos, à respectiva empresa emissora.

**6.5.13.** Anexos que compõem o Edital e devem ser juntados aos documentos de habilitação pelas proponentes participantes, sendo:

ANEXO III - Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV - Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Declaração de não emprega de menores de 18 anos;

ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; e,

ANEXO VIII - Declaração da inexistência de grau de parentesco.

**6.6** As certidões que não constarem o prazo de validade, deverão ser expedidas em até 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data marcada para a abertura da sessão do presente Pregão. Serão válidas, também, as certidões que apresentarem, em seu corpo, prazo de validade maior.

**6.7** Para assegurar a inidoneidade dos participantes neste certame, serão verificados dos vencedores após sua constatação pelo número do CNPJ e nome da empresa a situação atual das empresas pelos seguintes meios:

- CEIS: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas;
- CNEP: Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
- Consulta Impedidos de Licitar junto ao TCE/PR;

**6.8** Conforme o prescrito no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 (com redação dada pela LC nº 147/2014), as licitantes que sejam **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, observando o descrito abaixo:

**6.8.1** No caso de haver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, prazo esse prorrogável por igual período, se assim requerido da licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 29

**6.8.2** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, **implicará decadência do direito** à contratação, sem prejuízo das penalidades dispostas neste Edital, sendo facultado ao Município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**6.9** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

**6.10** Os documentos deverão ser assinados por signatário legitimado para a prática do ato, de acordo com os poderes expressamente contidos no Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da licitante, ou conforme procuração previamente fornecida.

**6.11** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e de seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

## 7 DAS PENALIDADES

**7.1.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a pro posta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

**7.2.** O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

**7.3.** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/ 1993 e suas alterações posteriores.

**7.4.** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**7.5.** Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% ( vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação

Fls.:

Visto:

30

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 7.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## 8. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, que deverão ser encaminhados ao Pregoeiro deste Município, por meio eletrônico podendo inclusive apresentá-lo via e-mail: [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com) ou pessoalmente no endereço: Rua Cinderela, n° 379, Centro, Cantagalo - PR.

8.2. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

8.3. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados nos sítios <http://cantagalo.pr.gov.br>,

8.4. Os recursos poderão ser interpostos pelas licitantes em campo próprio do sistema, após declarado o vencedor, por meio de seus representantes credenciados no sistema eletrônico, com registro da síntese de suas razões, o qual estará sujeito ao juízo de admissibilidade do Pregoeiro, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, estando, desde a manifestação pública do recorrente, as demais licitantes intimadas a apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias imediatamente após o término do prazo recursal.

8.5. A apreciação dos recursos eventualmente interpostos observará, no que couber, a Lei n.º 8.666/93.

8.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.7. Os recursos eventualmente interpostos não terão efeito suspensivo, salvo os referentes às decisões elencadas no art. 109, I, a) e b), da Lei n.º 8.666/93, hipóteses em que o efeito suspensivo é conferido por expressa previsão no art. 109, §2º, da referida lei.

8.8. Os autos do Processo permanecerão na sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Cinderela, n° 379, Centro, Cantagalo - Pr, até o seu encaminhamento à autoridade competente para homologação do respectivo





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo	
Estado do Paraná	
Departamento de Compras e Licitação	
Fls.:	31
Visto:	

resultado, após o que, será arquivado.

## 9. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.2. O Departamento de Licitações e Contratos convocará formalmente o fornecedor, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

9.4. O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços não será prorrogado.

9.5. No caso do primeiro fornecedor classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e em seus Anexos, a **CONTRATANTE** registrará a licitante seguinte, mantida a ordem de classificação.

9.6. Quando for o caso, serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.7. Publicada na imprensa oficial, a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.

9.8. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

9.9. Se ao final da ata de registros de preços, houver saldo, poderá ser celebrado contrato deste saldo remanescente, com fulcro ao que preleciona o Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º. 8666/93.

## 10. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, a **CONTRATANTE**, e somente após a anuência expressa da mesma, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto n.º 7.892/2013.

10.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços,



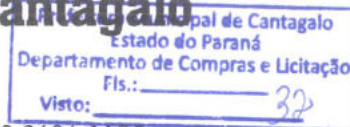


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, nos termos do subitem 10.1 anterior, até o limite de 100% dos quantitativos registrados em Ata para cada órgão usuário, e desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

## 11. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

11.1. A **CONTRATANTE** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

11.2. A contratação com o fornecedor registrado, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62, da Lei n.º 8.666/93, devendo, o fornecedor, comparecer ao órgão gerenciador sempre que convocado, respeitando o prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da convocação.

11.3. O órgão poderá optar pelo envio do respectivo instrumento por meio de carta registrada, enviada ao endereço do fornecedor, constante em sua proposta.

11.4. O proponente que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço estará sujeito às sanções previstas neste Edital e em seus Anexos.

11.5. Quando comprovada a hipótese do subitem 11.4, a **CONTRATANTE** poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

11.6. A existência de preços registrados não obriga a **CONTRATANTE** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## 12. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.2. Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, a **CONTRATANTE**, se





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela **CONTRATANTE**, o proponente registrado será convocado pela **CONTRATANTE** para a devida alteração do valor registrado em Ata.

## 13. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

13.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

13.1.2. Não retirar o pedido, a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

13.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

13.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público.

13.1.5. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

13.1.6. Quando for caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

13.1.7. Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, nos termos do item 13.4, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

13.2. Em qualquer das hipóteses do subitem 13.1, concluído o processo, a **CONTRATANTE** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará às proponentes a nova ordem de registro.

13.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

13.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

13.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

13.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e



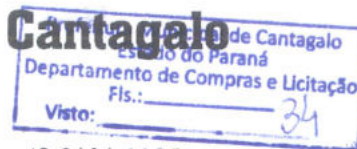


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.  
13.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 14. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será cancelada automaticamente:

14.1.1 Por decurso de prazo de vigência, se não houver a celebração de contrato do saldo.

14.1.2 Quando não restarem fornecedores registrados.

## 15. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUCATÁRIO

15.1. O adjudicatário ficará obrigado a entregar o objeto adjudicado em estrita observância às especificações exigidas neste Edital, às condições apresentadas em sua proposta e, ainda, ao contido no Termo de Referência (Anexo I) e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

## 16. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente, no prazo de **02 (dois) dias**; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação. No caso de defeitos elencados no item 4 do termo de referência deste edital, estes deverão ser substituídos, no prazo de vinte e quatro horas.

16.2. AS RESPECTIVAS ENTREGAS APÓS SOLICITADAS DEVERÃO ACONTECER EM DIAS ÚTEIS NOS HORÁRIOS DAS 08:00 (OITO HORAS) AS 11:30 (ONZE HORAS E TRINTA MINUTOS) E 13:00 (TREZE HORAS) AS 17:00 (DEZESSETE HORAS), HAJAVISTA A NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, DE FORMA QUE ELAS SEJAM CONCLUÍDAS EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

16.3. O RECEBIMENTO DOS PRODUTOS SÓ SERÃO FEITOS PELO SERVIDOR ENCARREGADO DA ATRIBUIÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

16.4. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária, em até 30 trinta dias, após a declaração formal (**RECEBIMENTO DEFINITIVO**) da aceitação do fornecimento por parte da **CONTRATANTE** e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela **CONTRATADA**, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.



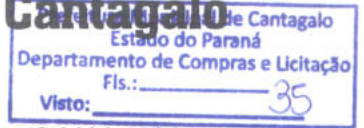


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



16.4.1. Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.

16.4.2. A **CONTRATADA** deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número da Ata de Registro de Preços correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

16.4.3. A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a validade da Ata de Registro de Preços todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

16.4.4. A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os bens discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela **CONTRATANTE**.

16.4.5. O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

16.4.6. Qualquer atraso ocorrido, por parte da **CONTRATADA**, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da **CONTRATANTE**.

16.4.7. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

16.4.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

16.5. A empresa deverá emitir a Nota Fiscal da quantidade de produtos entregues, conforme preço contratado na licitação.

16.6. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

16.7. Para fins de pagamento, a **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições da habilitação.

16.8. À **CONTRATANTE**, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os produtos não atenderem ao elencado no item 4.2.1 do termo de referência e demais exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

## 17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1. Com vistas à manutenção dos mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos, o Município de Cantagalo: define, para



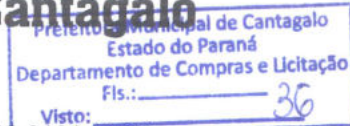


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3636-1185



os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

I - "prática corrupta": oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II - "prática fraudulenta": qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III - "prática colusiva": combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV - "prática coercitiva": prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

V - "prática obstrutiva": deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de promover inspeção ou auditoria

**17.2.** rejeitará uma proposta se determinar que o licitante ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

**17.3.** declarará viciado o processo de aquisição/contratação e cancelará a execução do contrato se, a qualquer momento, determinar que agente seu ou representante de licitante/contratada envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão;

**17.4.** sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, por prazo determinado, para contratar com a Administração Pública ou para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível para tanto;

**17.5.** Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas



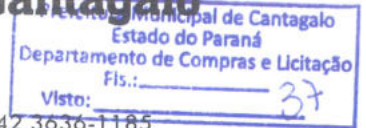


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



e à execução do contrato, e os submetta auditoria por profissionais especializados.

18. As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.30.00.00	<u>Material, de consumo</u>

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
03.001.04.122.0030.1007	680	000
04.001.04.123.0040.2014	1030	000
05.001.15.452.0050.2018	1350	000
06.001.10.301.0060.2032	1890	303
07.002.08.244.0070.2048	3030	000
08.002.12.361.0080.2057	3280	107
09.002.27.813.0010.2066	4570	000
10.001.20.606.0100.2068	4780	000
11.001.23.661.0110.2080	5230	000
12.002.18.542.0102.2088	5470	000
13.002.15.452.0050.2090	5660	000

## 19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e legislações pertinentes.

19.2. A licitante vencedora deverá manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, ou contrato, as condições de habilitação consignadas neste Edital e em seus Anexos.

19.3. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

19.4. Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido à autoridade competente para o procedimento de homologação.

19.5. Se a licitante vencedora deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no item 7 deste Edital, e ensejando a aplicação do inciso XXIII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

19.6. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem acima, o objeto da presente licitação poderá ser atribuído às licitantes remanescentes.



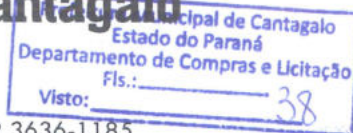


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



19.7. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem, conforme previsto no § 2º, do art. 41, da Lei n.º 8.666/93.

19.8. Antes da celebração da ata de registro, a Contratante realizará consulta 'on-line' ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, conforme estabelecido pelo art. 6º da Lei n.º 10.522/2002, o qual obriga todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, a realizarem a consulta prévia, cujo resultado será anexados aos autos do processo.

19.9. Todas as comunicações enviadas pelas licitantes para o correio eletrônico [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com), deverão fazer no assunto menção ao Pregão de que tratam, sob pena de não serem recebidas, identificadas e lidas pelo Pregoeiro.

19.10. As dúvidas e os casos omissos do presente Edital deverão ser, respectivamente, dirimidas ou julgados pelo Pregoeiro, por requerimento escrito e enviado via e-mail ou pelo endereço já referido neste edital ou pessoalmente no endereço já citado.

19.11. Este Edital será disponibilizado para download, na íntegra, pelo sítio <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações e [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), solicitado via e-mail ou retirado pessoalmente no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço descrito no subitem anterior.

Cantagalo/PR, xx de xxxx de 2022.

Vera C. F. Lazzaretti  
Secretária de Educação

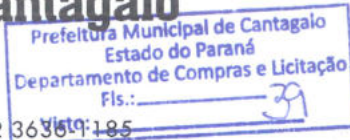


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 363619-185



## PREGÃO XX/2022-PMC NA FORMA ELETRÔNICA

### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. Necessitamos da realização do REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PRODUTOS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

1.2. Os referidos produtos serão destinados às escolas municipais, assim como as demais secretarias, visando a manutenção em perfeito funcionamento de todas as atividades e procedimentos, visto os mesmos terem se esgotado nas contratações anteriores do presente exercício.

#### 2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PRODUTOS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, com quantidades estimadas para 12 (doze) meses.

##### 2.1.1. DA NATUREZA COMUM DO OBJETO

2.1.1.2 Uma vez que os produtos e materiais são de fácil descrição não existindo uma complexibilidade no objeto, entende essa Secretaria que os mesmos são considerados comuns para fins de licitação.

#### 3. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. A planilha apresentada contém todos os ITENS com as respectivas quantidades com valores máximos, definidos pelo menor valor, com base nos preços obtidos em cotação junto a potenciais fornecedores e outros entes públicos.

3.1.1. Foram realizadas pesquisas para verificação da compatibilidade nos preços de aquisições por outros entes públicos.

4.2. O valor máximo total para a aquisição é de **R\$ 21.816,00 (vinte e um mil oitocentos e dezesseis reais)**.

LOTE 01 MATERIAIS DE CONSUMO					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	APRESENTAÇÃO	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL



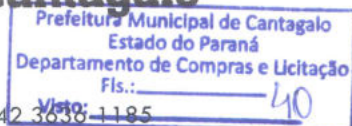


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3638-1185



1	PAPEL CREPOM, TAMANHO 48X2M. EMBALAGEM COM 40 FOLHAS, CORES DIVERSAS	EMBALAGEM	200	R\$ 1,89	R\$ 378,00
2	MASSA PARA MODELAR, EMBALAGEM COM 12 CORES, COM NO MÍNIMO 120 G	UNIDADE	1000	R\$ 5,90	R\$ 5.900,00
<b>LOTE 02 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS</b>					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	APRESENTAÇÃO	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOT
1	FUBÁ DE MILHO FINO PRÉ COZIDO TIPO I EMBALAGEM ATÓXICA E RESISTENTE. EMBALAGEM 1 KG	UNIDADE	1200	R\$ 5,30	R\$ 6.360,00
2	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM OVOS. EMBALAGEM 1 KG	UNIDADE	200	R\$ 6,95	R\$ 1.390,00
3	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, EMBALAGEM DE NO MINIMO 1 KG	UNIDADE	200	R\$ 6,79	R\$ 1.358,00
<b>LOTE 03 MATERIAIS DE LIMPEZA</b>					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	APRESENTAÇÃO	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOT
1	SABONETE LÍQUIDO AROMAS DIVERSOS - EMB 5 LITROS	UNIDADE	200	R\$ 9,90	R\$ 1.980,00
2	SABÃO EM PÓ (TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES Unidade de medida: UN SABÃO EM PÓ (TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTES, FRAGRÂNCIAS, CARGA E ÁGUA, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO) EMBALAGEM DE 1 KG, APROVADO PELO INMETRO	UNIDADE	500	R\$ 8,90	R\$ 4.450,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 21.816,00</b>

3.3. O julgamento será o menor valor por item.

3.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

3.5. Deverão ser usadas apenas **duas casas após a vírgula**, as demais serão desconsideradas.

3.6. A proponente deverá indicar obrigatoriamente a marca de todos os produtos ofertados, sob pena de desclassificação.

## 4. DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. Os produtos a serem entregues, terão que ser obrigatoriamente, os ofertados na proposta escrita, não sendo permitida substituição por outra marca ou produto.

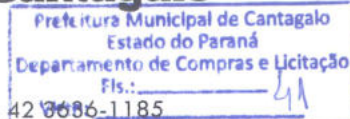


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3686-1185



4.2. Os itens ora licitados deverão ser fornecidos conforme determinação do Departamento de compras em no máximo **10 (dez)** dias após a solicitação, sendo que as quantidades e valores deverão ser parcelados conforme ordem de compra.

4.2.1. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a repor aqueles que não forem aceitos pela administração, se por ventura não forem de boa qualidade, não estiver em perfeito estado de conservação e com prazo de validade impressos na embalagem, maior que 75% (setenta e cinco) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo.

4.4. Os produtos, deveram ser entregues livres de frete, carga e descarga, no Município de Cantagalo/PR, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min.

4.5 Os produtos e materiais deverão ser livres de qualquer valor acrescido, devendo a contratada ficar responsável por todo deslocamento de entrega ocorrerá na sede da prefeitura municipal de Cantagalo.

4.6. A proponente deverá sujeitar-se às disposições do CDC - Código De Defesa Do Consumidor, instituído pela lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

4.7. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos e materiais, descritos neste termo de referência, obrigando-se a repor aquele que não for aceito pela administração, por apresentar defeitos ou irregularidades que comprometam o bom uso do produto, assim estando inadequado ao que se destina.

4.8. Em caso de envio de produtos e materiais por transportadora e havendo discordância das especificações solicitadas em edital, os produtos e materiais não serão aceitos e a contratada será comunicada para recolher as mercadorias no prazo de 24 horas e sanar os problemas no prazo estipulado no presente edital.

4.9. Fica a detentora da ata ciente de que a apresentação de proposta indica que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas neste Edital, bem como de todas as especificações e peculiaridades constantes na descrição dos itens, sendo vedado invocar seu desconhecimento como fator impeditivo do perfeito cumprimento da ata de registro de preços.

4.10. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



5.2. Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

5.3. Não aceitar o recebimento dos produtos se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atenderam as exigências das secretarias solicitantes.

5.4. Fiscalizar o fornecimento dos produtos, objeto da presente licitação.

5.5. Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1. Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.

6.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.

6.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.

6.5. Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.

6.6. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.

6.7. Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos materiais e produtos.

6.8. Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades da administração, sob pena das sanções cabíveis.

6.9. Todas as despesas decorrentes da contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

## 7. DO PAGAMENTO

7.1. Após a entrega dos produtos, este serão pagos em no máximo 30 (trinta) dias, após a entrega e emissão da nota fiscal, pela proponente vencedora.

7.1.1. Caso o prazo de pagamento não seja observado pela administração municipal, esta deverá promover a correção monetária do valor devido com base no INPC.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



7.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Federal, do CRF do FGTS e CNDT para posterior pagamento.

7.2.1. Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.

7.3. Deverão constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022 – PMC**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/2022**

7.3.1. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

7.4. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

## 8. DAS SANÇÕES

8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

8.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

8.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a ata de registro de preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

8.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.3. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



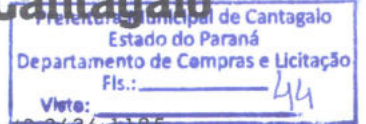


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**8.3.1.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 8.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## **9. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1** O gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal a Sra. Vera C. F. Lazzaretti.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2022.

Vera C. F. Lazzaretti  
Secretária de Educação



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 45

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PRODUTOS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.**

<b>RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:</b>
<b>CNPJ:</b>
<b>INSC. ESTADUAL:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>
<b>CIDADE:</b>
<b>ESTADO:</b>
<b>TELEFONE:</b>
<b>E-MAIL:</b>

<b>INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:</b>
<b>Banco:</b>
<b>Agência:</b>
<b>Conta:</b>

<b>REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:</b>
<b>Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.</b>
<b>E-mail</b>
<b>Telefone:</b>

#### 1. Planilha da Proposta:

(Anexar planilha gerada plataforma comprasbr)

2. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
3. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser



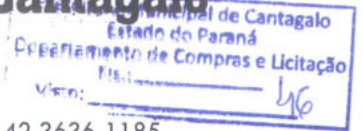


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;

4. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;

5. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/ 93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

8. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Assinatura**

**Razão Social da Empresa Nº CNPJ**

**Representante Legal**

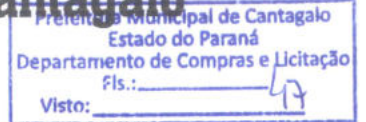


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PRODUTOS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.**

### Modelo de Declaração de

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de entrega dos produtos e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Assinatura**

**Razão Social da Empresa Nº CNPJ**

**Representante Legal**



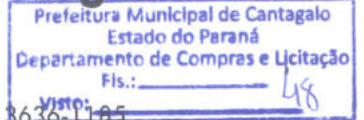


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO IV

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PRODUTOS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

### Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC , DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal

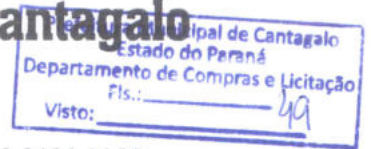


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO V

Município de Cantagalo- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PRODUTOS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

## DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim ( ) Quantos ( ) Não ( )

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Assinatura**

**Razão Social da Empresa Nº CNPJ**

**Representante Legal**

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



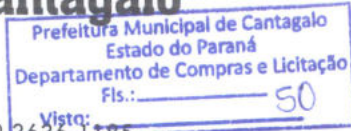


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636 1185



## ANEXO VI

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PRODUTOS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)

## ANEXO VII

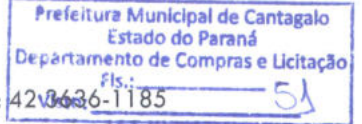


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 420636-1185



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX-2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º. XX/2022-PMC

Aos xx dias do mês de xxxxxx do ano de xxxx, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022-PMC** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nsº. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199 -34, e no RG sob o Nº. 922.699.

**DETENTORA DA ATA : XXXXX**, com sede na xxxxxx, CEP xxxx e inscrita no CNPJ sob nº. xxxxxx, representada pelo(a) Sr( a). **XXXXXX**, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. xxxxxx SSP/xx e CPF/ MF sob o n.º xxxxxxxxxxxx.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS**  
**REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PRODUTOS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE,** para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:  
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

**Parágrafo Primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado afirmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo Segundo:** Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser



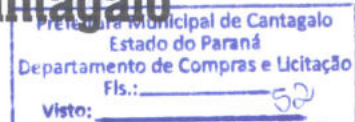


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

**Parágrafo Primeiro:** O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

**Parágrafo Segundo:** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

**Parágrafo Terceiro:** Em cada fornecimento, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todo o fornecimento, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

## CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Primeiro:** A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

**Parágrafo Segundo:** O local da entrega dos produtos constará na requisição de compras, sem ônus para a administração.

**Parágrafo Quarto:** Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será de 10 (dez) dias úteis.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

**Parágrafo Primeiro:** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/ PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

**Parágrafo segundo:** O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

**Parágrafo Terceiro:** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**Parágrafo Quarto:** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quinto:** Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**Parágrafo Sexto:** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será



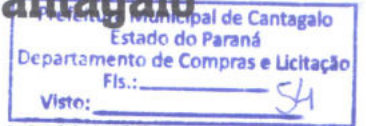


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



liberada do compromisso assumido;

b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Terceiro:** Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,

b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quarto:** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

## CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os produtos objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

**Parágrafo Primeiro:** Compete ao órgão gerenciador:

a) Administrar a presente Ata; e,

b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

**Parágrafo Segundo:** Compete às Entidades Participantes destinatários:

a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.

b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas deste objeto.

d) Atestar a fatura correspondente a entrega do objeto, por intermédio de servidor competente.

e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

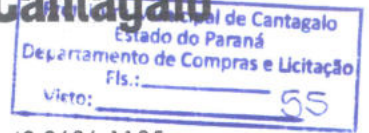


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## **Parágrafo Terceiro: Compete a DETENTORA:**

- a) Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- b) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- e) Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.
- f) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- g) Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos produtos até esta municipalidade.
- h) Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às especificidades do item 4 do termo de referência, sob pena da aplicação de sanções.
- i) Todas as despesas decorrentes desta aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**Parágrafo Primeiro:** Para os propósitos desta cláusula, definem -se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas



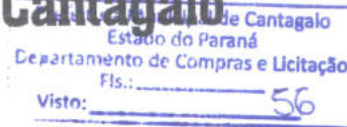


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**Parágrafo Segundo:** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

**Parágrafo Terceiro:** considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes de esta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando -se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,

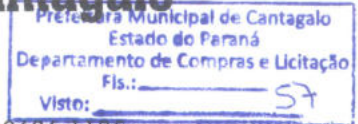


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

**II - Pela detentora, quando,** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS**

As aquisições objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

**Parágrafo Primeiro:** A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

**Parágrafo Segundo:** Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**  
Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX/2022 -PMC, anexos, ata** e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2022.

**João Konjunki**  
**Prefeito Municipal**

**XXXXXXXXXX**  
**Detentora da Ata**

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 58

## ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022 – PMC

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PRODUTOS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.**

### MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (nome da empresa), com sede na....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº. ...., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, do Pregoeiro, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da aquisição e o do parecerista jurídico.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



## PROCURADORIA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 59

# Prefeitura do Município de Cantagalo

## ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

### PARECER JURÍDICO I

**ASSUNTO:** Pregão Eletrônico n. 2022

**INTERESSADO:** Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PRODUTOS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE

### I – RELATÓRIO

Em 28 de julho de 2022, a Secretaria de Municipal de Educação, através de memorando interno (fl. 01), solicitou a realização de registro de preços visando a futura e eventual aquisição de materiais, produtos de limpeza e gêneros alimentícios destinados às secretarias desta municipalidade.

A formação de preços deu-se a partir da coleta de orçamento perante potenciais fornecedores (fls. 02/04), bem como de compras semelhante realizadas por outros órgãos públicos, colhidos através do sistema "Compras BR" (fls. 06/11).

Planilha orçamentária onde se estabeleceu o preço máximo da licitação a partir da média dos valores encontrados (fl. 12).

Termo de Referência contemplando o objeto, motivação fática da contratação almejada, natureza do objeto, exigências de habilitação, detalhamento do objeto e critério de aceitação das propostas, forma de fornecimento, obrigações das partes, forma de pagamento, sanções e acompanhamento da execução (fls. 13/17).

Memorando do Departamento de Licitação solicitando a elaboração da minuta de edital, dotação orçamentária e autorização do Prefeito Municipal para abertura de processo licitatório (fl. 18).

Parecer técnico do Departamento de Contabilidade atestando a existência de dotação orçamentária para fazer frente à despesa decorrente da pretensa contratação (fl. 19/20), com as ressalvas pertinentes ao Sistema de Registro de Preços.

Minuta do edital e anexos constantes das fls. 21/58.

É o relato do essencial. Passo a opinar.

### II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

#### II.1 - OBJETO A SER LICITADO E MODALIDADE DA LICITAÇÃO

O objeto da presente licitação, como dito anteriormente, é a realização de registro de preços visando a futura e eventual aquisição de materiais, produtos de limpeza e gêneros alimentícios destinados às secretarias desta municipalidade, consoante especificado nos itens 1 do Termo de Referência (fl. 13) e 1 da minuta do edital (fls. 21).

*Autent*





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Logo, a modalidade de licitação adotada encontra amparo legal no art. 1º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº. 10.520/2002, *in verbis* (sem grifo no original):

Art. 1º **Para aquisição de bens e serviços comuns**, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. **Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.**

Isto porque, os bens descritos no anexo do Termo de Referência ostentam padrão de desempenho e qualidade que podem ser definidos de forma objetiva no instrumento convocatório, por meio de especificações usuais no mercado.

Note-se que os itens que integram o objeto a ser contratado podem ser oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a viabilizar a opção de compra a partir do menor preço, sem qualquer prejuízo de ordem técnica e, por tais características, são considerados comuns para fins de licitação.

A autoridade requisitante, aliás, justificou a natureza comum do objeto, consoante se percebe do item 2.1.1.2 do Termo de Referência (fl. 13).

A utilização do Sistema de Registro de Preços, outrossim, também encontra amparo na ordem jurídica vigente, consoante se extrai dos artigos 15, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e 11, da Lei nº. 10.520/02. Vejamos:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

Nesse ponto, aliás, oportuna esclarecer que o Sistema de Registro de Preços não é modalidade de licitação, conforme as lúcidas lições de Norbim (2017, pg. 223)<sup>1</sup>:

*"O Sistema de Registro de Preços não é uma modalidade de licitação, mas sim um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras".*

A definição trazida pelo ilustre doutrinador tem como base o disposto no art. 2º, inciso I, do Decreto nº. 7.892/2013:

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

<sup>1</sup> Manual de Licitações e Contratos Administrativos Explicado e Destacado / Luciano Dalvi Norbim. 2ª ed. Campo Grande: Contemplar, 2017.

*Autat*



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

O art. 3º, do Decreto nº. 7.892/2013, por sua vez, trata das hipóteses em que o Sistema de Registro de Preços pode ser adotado. Confira-se:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Considerando a motivação apresentada no item 1.1 do Termo de Referência (fl. 13) e as características do objeto a ser contratado, conclui-se que haverá a necessidade de contratação frequente com entrega parcelada, não sendo possível delimitar antecipadamente o quantitativo necessário.

Nesse cenário, entende-se que há adequação fática entre a demanda da municipalidade e as hipóteses previstas nos incisos I, II e IV, do dispositivo legal supracitado.

Em vista disso, a contratação do objeto pretendido mediante Pregão Eletrônico processado pelo Sistema de Registro de Preços encontra amparo na ordem jurídica vigente.

## **II.II - PROCEDIMENTO – FASE PREPARATÓRIA**

De acordo com o art. 3º da Lei nº. 10.520/2002, a fase interna do Pregão deverá observar os seguintes pressupostos:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre

*autut*





## PROCURADORIA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_

# Prefeitura do Município de Cantagalo

## ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

§ 2º No âmbito do Ministério da Defesa, as funções de pregoeiro e de membro da equipe de apoio poderão ser desempenhadas por militares.

Também, resta observado o artigo 14, do Decreto Municipal 90/2020:

Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração do estudo técnico preliminar, quando for o caso, e do termo de referência, que deverá ser aprovado pela autoridade competente ou por quem esta designar;

II - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

III - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

IV - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

As exigências estabelecidas nos incisos I a III foram devidamente atendidas no Termo de Referência de fls. 13/17 e Edital de fls. 21/38.

A designação do pregoeiro e equipe de apoio estão atendidas pelo Decreto Municipal 87/2022, nos termos do inciso IV<sup>2</sup>.

### II.III - MINUTA DO EDITAL E ANEXOS

Examinada a minuta de edital evidencia-se que foram atendidos os pressupostos exigidos pelos artigos 3º, da Lei nº. 10.520/2002 e 40 da Lei nº. 8.666/93, com exceção àqueles incompatíveis com a modalidade de licitação adotada e o objeto a ser contratado.

<sup>2</sup> <http://www.eprefeituras.com.br/portal/cantagalo/uploads/538dffe3278b0e3fcb7fbf855a1ee4ef.pdf>

*aut*



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Ademais, atendidas as exigências constantes no art. 40, § 2º, incisos I e IV, da Lei nº. 8.666/93, ao passo que a minuta da ata de registro de preços cumpre com a exigência prevista no inciso III, do mesmo dispositivo legal.

Os orçamentos exigidos no inciso II do dispositivo legal supracitado não serão publicados juntamente com o edital, a critério da administração pública, até porque não há exigência normativa nesse sentido na presente modalidade, consoante se extrai do art. 4º, inciso III, da Lei nº. 10.520/02, todavia integram o certame e estão disponíveis a qualquer interessado.

Em relação a não obrigatoriedade da divulgação dos orçamentos, segue trecho do Acórdão nº. 392/2011 – Plenário do TCU:

***"(...) Portanto, nas licitações na modalidade de pregão, os orçamentos estimados em planilhas de quantitativos e preços unitários – e, se for o caso, os preços máximos unitários e global – não constituem elementos obrigatórios do edital, devendo, no entanto, estar inseridos nos autos do respectivo processo licitatório. Caberá aos gestores/pregoeiros, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir tais orçamentos – e os próprios preços máximos, se a opção foi a sua fixação – no edital, informando nesse caso, no próprio ato convocatório, a sua disponibilidade aos interessados e os meios para obtê-los (...). (Grifo no original).***

Ademais, com a entrada em vigor da Lei Estadual nº. 19.581/2018<sup>3</sup> e a determinação constante no art. 1º, tornou-se obrigatória a disponibilização dos processos licitatórios na íntegra, de modo a permitir a consulta aos orçamentos obtidos pela administração.

Em vista disso, entende-se que inexistente ilegalidade em relação à minuta de edital e anexos.

## II.IV - TIPO DE LICITAÇÃO

O tipo de licitação menor preço encontra substrato legal no art. 4º, inciso X, nº. 10.520/2002 e 8º, inciso V, do Decreto nº. 3.555/2000, de modo que não há ilegalidade no critério fixado para julgamento da licitação.

## II.V – PREGÃO ELETRÔNICO

Quanto à possibilidade de realização eletrônico no Município, verifica-se a existência de Decreto Municipal regulamentando o procedimento no âmbito local (Decreto 90/2020), pelo que não há ilegalidade na forma estabelecida, bem como devem ser observadas suas prescrições pela administração municipal.

## III – OBSERVAÇÃO

Considerando que é obrigação do Administrador público as diligências necessárias a fim de não apenas justificar o preço e se certificar de que este é o realmente praticado no mercado, mas também zelar para que não se onere indevidamente o erário, bem assim porque não compete a

<sup>3</sup> Art. 1º Os órgãos estaduais e municipais da administração pública direta e indireta que realizarem processos licitatórios, disponibilizarão a íntegra desses processos em tempo real em seus sites.

*Autu*





## PROCURADORIA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 64

# Prefeitura do Município de Cantagalo

## ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

este procurador imiscuir-se em questões técnicas e atribuições de outros agentes públicos, justificado estão os valores a serem praticados na licitação.

Aliás, se posiciona o TCU no seguinte sentido:

Acórdão nº 2.136/2006 - Primeira Câmara: bem como acerca do fato de que, ainda que se admita que (...) **exista um setor responsável pela pesquisa de preços de bens e serviços a serem contratados pela administração, a Comissão de Licitação, bem como a autoridade que homologou o procedimento licitatório, não estão isentos de verificar se efetivamente os preços ofertados estão de acordo com os praticado no mercado, a teor do art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.443/1992 (cf. Acórdão nº 509/2005- TCU-Plenário).**

Lado outro, observo que compete também às potenciais participantes enviar orçamentos que representem a realidade do mercado, podendo, inclusive, serem responsabilizadas por eventual sobrepreço e conseqüente superfaturamento, em caso de eventual excesso na oferta do orçamento.

Nesse sentido, o Acórdão 992/2022 do TCU:

**Acórdão 992/2022 Plenário. As empresas que contratam com a Administração devem ofertar preços compatíveis com os de mercado, sob pena de serem responsabilizadas por eventual sobrepreço constatado no contrato, uma vez que o regime jurídico-administrativo relativo às contratações públicas, com a conseqüente obrigação de seguir os preços praticados no mercado (art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993), se aplica tanto à Administração Pública quanto aos colaboradores privados.**

O Acórdão acima, apesar de se referir ao momento da oferta de preços, entendo que devem ser estendidos também à fase de orçamentação, a fim de se buscar, de um lado, a satisfação do interesse público sem que haja prejuízos ao erário e, de outro, a justa remuneração do particular em relação ao bem ofertado.

#### IV - CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica aprova a minuta de edital e ajustes do presente processo licitatório, nos termos do art. 21, inciso VII, do Decreto Federal nº. 3.555/2000 e art. 8º, inciso IX, do Decreto Municipal 90/2020, opinando pelo prosseguimento da pretensa contratação pública.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Cantagalo/PR, 04 de agosto de 2022.

**ERDERTON DE LARA MAGALHÃES**

Procurador Jurídico  
OAB/PR 78.376  
Matrícula nº. 33431



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 65

## MEMORANDO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito

Para: Divisão de Compras e Licitações

Data: 05 de agosto de 2022.

Ref. Autorização para licitar

Prezados,

Considerando as informações e parecer contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2022-PMC**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PRODUTOS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.**

O Pregoeiro e membros da equipe de apoio, são aqueles designados pelo Decreto 87/2022, o qual deverá ser anexado ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

  
JOÃO KONJUNSKI  
PREFEITO MUNICIPAL





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
de Compras e Licitação  
FIS.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 66

## DECRETO MUNICIPAL Nº 87/2022

**SÚMULA: REVOGA O DECRETO Nº 22 E NOMEIA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DESTA MUNICÍPIO.**

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais declara que:

### DECRET A

**Art. 1º-** Fica designado como Pregoeiro Oficial desta municipalidade o servidor abaixo relacionada:

Dirceu Luiz Garcias – CPF nº. 082.723.429-52

**Art. 2º-** Designar como equipe de apoio os servidores abaixo relacionados:

Sandro Roberto Baldissera – CPF nº. 030.774.309-83

Eroane Chetima Rocha – CPF nº. 076.974.479-67

**Parágrafo unico:** Na ausência do Pregoeiro oficial, fica designado Sandro Roberto Baldissera como Pregoeiro.

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 22/2022.

Prefeitura Municipal de Cantagalo, 11 de maio de 2022.

JOÃO KONJUNSKI  
- Prefeito  
Municipal

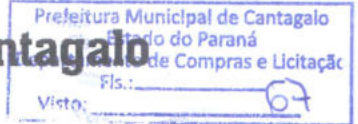
Assinado de forma digital  
por JOÃO KONJUNSKI -  
Prefeito Municipal  
Dados: 2022.05.11  
09:13:47 -03'00'



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



**MINUTA DE EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 72/2022-PMC  
MODO DISPUTA ABERTO/FECHADO  
EXCLUSIVO PARA ME ou EPP**

**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 22 de agosto de 2022.

**HORÁRIO:** 09h00Min (nove horas).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA**  
**[www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, Decreto Municipal n.º 90/2020 e demais normas pertinentes, com as suas respectivas alterações posteriores, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do art. 15, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, regulamentado pelo Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas pertinentes, com suas respectivas alterações posteriores, com modo de disputa aberto e fechado.

Equipe de apoio e Pregoeiro são designados pelo Decreto n.º 87 de 11 de maio de 2022.

Pregoeiro – Dirceu Luiz Garcias

Equipe de Apoio – Sandro Roberto Baldissera e Eroane Chetima Rocha.

## **1. DO OBJETO**

**1.1 Promover o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PRODUTOS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE**, na forma do descrito no Termo de Referência (Anexo I – Arquivo digital).

**1.2 São partes integrantes deste Edital:**

ANEXO I - Termo de Referência;

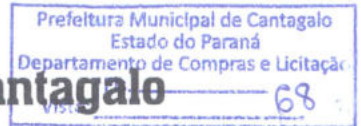
ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- ANEXO IV- Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- ANEXO V - Modelo de Declaração de não emprega de menores de 18anos;
- ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços; e,
- ANEXO VIII - Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.

## 2 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

**2.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas enquadradas como ME ou EPP**, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e em seus anexos.

**2.1.1** A licitante, que deverá estar inscrita no sistema eletrônico, no site [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), e providenciar o seu credenciamento e acesso em contato com o responsável pela plataforma do ComprasBr.

**2.2** Não poderão participar do presente Pregão as sociedades empresárias que estiverem em concordata, em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial, bem como as sociedades empresárias estrangeiras que não funcionem no País, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, e nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública de forma geral ou punidos pelo Município de Cantagalo - PR com suspensão do direito de licitar e contratar.

**2.3** Os documentos de habilitação, proposta técnica/comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relativos deverão ser escritos em língua portuguesa.

**2.3.1** Os impressos de caráter técnico, inclusive os certificados que comprovem sistemas de qualidade, se for o caso, poderão estar escritos em outro idioma, contanto que venham acompanhados de tradução para língua portuguesa feita por tradutores juramentados.

**2.4** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

## 3. DO CREDENCIAMENTO

**3.1** As sociedades empresárias interessadas em participar do certame deverão providenciar, **previamente**, o credenciamento perante o sistema ComprasBR através do site <[www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)>.

**3.2** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação** e de **senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**3.3** O uso da senha de acesso pela licitante é de **sua responsabilidade exclusiva**, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, **não cabendo** ao provedor do sistema ou a este Município qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de **uso indevido** da senha, ainda que por terceiros.

**3.4** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a **responsabilidade legal da licitante** e a **presunção de sua capacidade técnica** para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**3.5** É vedado o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.

## 4. DO ENVIO DA PROPOSTA

**4.1** A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, **conforme modelo estabelecido neste Edital**, a partir da divulgação do Edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**4.1.1** A proposta deverá tomar como base os valores máximos do respectivo item para formular os preços;

**4.2** As propostas deverão **definir inequivocamente o objeto ofertado**, encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo nos valores ofertados estarem inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e demais encargos.

**4.3** As declarações referentes a este Edital deverão ser enviadas por meio da plataforma de acesso em conjunto a proposta de preços. Somente será permitido o envio posteriormente de documentação para os casos de regularidade tardia já definidos pela Lei complementar 123/2006 ou complementar se solicitado pelo(a) pregoeiro(a) para possível complementação de alguma informação.

**4.4** A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

**4.5** Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

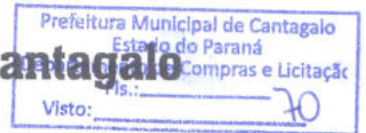
**4.6** Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou anexos não solicitados, considerando-se que, pelo preço proposto, a empresa obrigará-se-á ao fornecimento de produtos descritos neste Edital.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**4.7 A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital.**

**4.8** As propostas deverão ter validade mínima de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**.

**4.9** Deverá ser indicado o prazo de entrega dos produtos, o qual não poderá ser superior a **10 (dez) dias úteis**.

**4.10** A proponente deverá indicar obrigatoriamente a marca de todos os produtos ofertados, sob pena de desclassificação

**4.11** Concordância com todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

**4.12** A ciência de que, no preço final proposto, estão incluídos todos os tributos e demais encargos.

**4.12.1** A ciência de que, em caso de divergências entre os valores apresentados nas propostas escritas, permanecerá o valor por extenso.

**4.12.2** A ciência de que o prazo máximo para fornecimento é de **10 (dez) dias úteis**, após o recebimento da requisição formal da CONTRATANTE, com respectiva nota de empenho, observando-se o descrito no Termo de Referência.

**4.13** Somente serão aceitos valores cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$).

## 5. DOS PROCEDIMENTOS

**5.1.** Será iniciada a sessão pública do Pregão com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

**5.2.** No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR VALOR POR ITEM**.

**5.3.** O modo de disputa adotado para esta licitação será o **aberto e fechado** conforme previsto no Art. 31, II e Art. 32 do Decreto nº Municipal nº. 90/2020.

**5.4.** Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus Anexos, sendo desclassificadas, liminarmente, as que estiverem em desacordo.

**5.5.** Posteriormente ao disposto no subitem anterior, serão classificadas pelo Pregoeiro, para a fase de lances, quando então as licitantes poderão encaminhá-los, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

**5.6.** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

**5.7.** A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

**5.8.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Visto: \_\_\_\_\_ 21

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

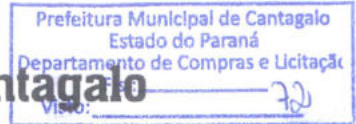
- 5.9.** No transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor dos menores lances registrados, vedada a identificação do seu detentor.
- 5.10.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente ou por decisão do Pregoeiro quando apontado pelo sistema. O sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 5.11.** Na ausência de, no mínimo, três ofertas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos até o encerramento do prazo.
- 5.12.** Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa.
- 5.13.** Somente serão aceitos as desistências dos Lances ofertados em casos de equívocos na digitação dos valores ou por outro motivo desde que justificado e de forma comprovada.
- 5.14.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará de forma automática pelo sistema em conformidade ao previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, vedado qualquer outro processo.
- 5.15.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 5.16.** O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente na fase de julgamento da proposta para que seja obtido preço melhor.
- 5.17.** Após a aceitação da proposta da primeira classificada, por meio de parecer fundamentado e expresso em ata pelo Pregoeiro, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado.
- 5.18.** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à aceitação da proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora da fase de





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

lances.

**5.19.** Caso todas as licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a **CONTRATANTE** poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, na forma do artigo 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/93.

**5.20.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o Pregoeiro declarará a proponente vencedora e, não havendo manifestação recursal, adjudicar-lhe-á o objeto, em estrita concordância e sob as condições dos termos da Lei n.º 10.520/02, do Decreto Municipal nº 90/2020 e demais legislações pertinentes.

**5.21.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, o qual não será inferior a 10 (dez) minutos**, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo - lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação da licitante, no prazo aludido, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**5.22.** Sendo verificado, na hipótese de fatos supervenientes à adjudicação, que a proposta vencedora não é aceitável ou o seu proponente não atende às exigências editalícias, o Pregoeiro anulará a classificação de tal proposta, sem prejuízo das penalidades dispostas no item 7 deste Edital, e examinará as habilitações das licitantes subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta vencedora.

**5.23.** Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes.

## 6. DA HABILITAÇÃO

**6.1.** Os documentos necessários à habilitação deverão ser encaminhados após a divulgação do edital no sítio eletrônico. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital concomitantemente com a proposta de preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, sendo remetidos via **anexo** pela plataforma COMPRASBR.

**6.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**6.3.** Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**6.4.** Os documentos complementares à habilitação, quando necessários à



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação

73

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances o qual será concedido prazo mínimo de 30 minutos, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio se necessário, dos documentos complementares.

**6.5.** Os documentos exigidos são os seguintes:

**6.5.1.** Declarações em conformidade ao Anexo IV do presente edital pré estabelecidas nos termos do Decreto Municipal N.º 90/2020;

**6.5.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** da interessada;

**6.5.3.** Para comprovação complementar nos casos de declaração relacionada a condição de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, deverão ser apresentados a Demonstração de resultado de exercício anterior 2021 até 31/12/2021, fechado ou parcial (DRE), emitido e assinado por contador e pelo representante legal da empresa. No Caso de empresa optante pelo simples nacional, apresentar somente comprovante atualizado de optante do simples Nacional.

**6.5.4.** Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** no Ministério da Fazenda (CNPJ);

**6.5.5.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual comprovado por meio de certidão, **declaração, alvará, etc;**

**6.5.6.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

**6.5.7.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

**6.5.8.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

**6.5.9.** Prova de regularidade relativa à **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço(FGTS)**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

**6.5.10.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos**





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.

**6.5.11. Certidões negativas de falência ou concordata ou recuperação judicial**, expedidas pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica;

**6.5.12.** Atestado de capacidade técnica, emitida por pessoa jurídica pública ou privada, atestando a qualidade e satisfação no fornecimento de produtos, à respectiva empresa emissora.

**6.5.13.** Anexos que compõem o Edital e devem ser juntados aos documentos de habilitação pelas proponentes participantes, sendo:

ANEXO III - Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV - Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Declaração de não emprega de menores de 18 anos;

ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; e,

ANEXO VIII - Declaração da inexistência de grau de parentesco.

**6.6** As certidões que não constarem o prazo de validade, deverão ser expedidas em até 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data marcada para a abertura da sessão do presente Pregão. Serão válidas, também, as certidões que apresentarem, em seu corpo, prazo de validade maior.

**6.7** Para assegurar a inidoneidade dos participantes neste certame, serão verificados dos vencedores após sua constatação pelo número do CNPJ e nome da empresa a situação atual das empresas pelos seguintes meios:

- CEIS: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas;
- CNEP: Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
- Consulta Impedidos de Licitar junto ao TCE/PR;

**6.8** Conforme o prescrito no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 (com redação dada pela LC nº 147/2014), as licitantes que sejam **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, observando o descrito abaixo:

**6.8.1** No caso de haver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, prazo esse prorrogável por igual período, se assim requerido da licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 35

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**6.8.2** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, **implicará decadência do direito** à contratação, sem prejuízo das penalidades dispostas neste Edital, sendo facultado ao Município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**6.9** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

**6.10** Os documentos deverão ser assinados por signatário legitimado para a prática do ato, de acordo com os poderes expressamente contidos no Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da licitante, ou conforme procuração previamente fornecida.

**6.11** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e de seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

## 7 DAS PENALIDADES

**7.1.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a pro posta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

**7.2.** O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

**7.3.** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/ 1993 e suas alterações posteriores.

**7.4.** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**7.5.** Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% ( vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**7.6.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 7.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## **8. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS**

**8.1.** Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, que deverão ser encaminhados ao Pregoeiro deste Município, por meio eletrônico podendo inclusive apresentá-lo via e-mail: [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com) ou pessoalmente no endereço: Rua Cinderela, n° 379, Centro, Cantagalo - PR.

**8.2.** Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

**8.3.** Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados nos sítios <http://cantagalo.pr.gov.br>,

**8.4.** Os recursos poderão ser interpostos pelas licitantes em campo próprio do sistema, após declarado o vencedor, por meio de seus representantes credenciados no sistema eletrônico, com registro da síntese de suas razões, o qual estará sujeito ao juízo de admissibilidade do Pregoeiro, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, estando, desde a manifestação pública do recorrente, as demais licitantes intimadas a apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias imediatamente após o término do prazo recursal.

**8.5.** A apreciação dos recursos eventualmente interpostos observará, no que couber, a Lei n.º 8.666/93.

**8.6.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

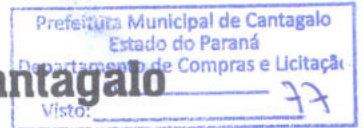
**8.7.** Os recursos eventualmente interpostos não terão efeito suspensivo, salvo os referentes às decisões elencadas no art. 109, I, a) e b), da Lei n.º 8.666/93, hipóteses em que o efeito suspensivo é conferido por expressa previsão no art. 109, §2º, da referida lei.

**8.8.** Os autos do Processo permanecerão na sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Cinderela, n° 379, Centro, Cantagalo - Pr, até o seu encaminhamento à autoridade competente para homologação do respectivo



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

resultado, após o que, será arquivado.

## 9. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.2. O Departamento de Licitações e Contratos convocará formalmente o fornecedor, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

9.4. O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços não será prorrogado.

9.5. No caso do primeiro fornecedor classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e em seus Anexos, a **CONTRATANTE** registrará a licitante seguinte, mantida a ordem de classificação.

9.6. Quando for o caso, serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.7. Publicada na imprensa oficial, a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.

9.8. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

9.9. Se ao final da ata de registros de preços, houver saldo, poderá ser celebrado contrato deste saldo remanescente, com fulcro ao que preleciona o Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º. 8666/93.

## 10. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, a **CONTRATANTE**, e somente após a anuência expressa da mesma, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto n.º 7.892/2013.

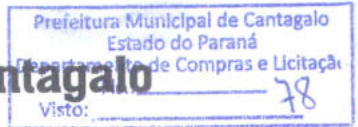
10.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços,





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, nos termos do subitem 10.1 anterior, até o limite de 100% dos quantitativos registrados em Ata para cada órgão usuário, e desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

## 11. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

11.1. A **CONTRATANTE** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

11.2. A contratação com o fornecedor registrado, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62, da Lei n.º 8.666/93, devendo, o fornecedor, comparecer ao órgão gerenciador sempre que convocado, respeitando o prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da convocação.

11.3. O órgão poderá optar pelo envio do respectivo instrumento por meio de carta registrada, enviada ao endereço do fornecedor, constante em sua proposta.

11.4. O proponente que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço estará sujeito às sanções previstas neste Edital e em seus Anexos.

11.5. Quando comprovada a hipótese do subitem 11.4, a **CONTRATANTE** poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

11.6. A existência de preços registrados não obriga a **CONTRATANTE** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## 12. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.2. Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, a **CONTRATANTE**, se



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis: 79

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**12.3.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela **CONTRATANTE**, o proponente registrado será convocado pela **CONTRATANTE** para a devida alteração do valor registrado em Ata.

## 13. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

**13.1.** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**13.1.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

**13.1.2.** Não retirar o pedido, a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

**13.1.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

**13.1.4.** Estiverem presentes razões de interesse público.

**13.1.5.** Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

**13.1.6.** Quando for caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

**13.1.7.** Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, nos termos do item 13.4, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

**13.2.** Em qualquer das hipóteses do subitem 13.1, concluído o processo, a **CONTRATANTE** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará às proponentes a nova ordem de registro.

**13.3.** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**13.4.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**13.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**13.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.  
**13.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **14. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1.** A ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será cancelada automaticamente:

**14.1.1** Por decurso de prazo de vigência, se não houver a celebração de contrato do saldo.

**14.1.2** Quando não restarem fornecedores registrados.

## **15. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUCATÁRIO**

**15.1.** O adjudicatário ficará obrigado a entregar o objeto adjudicado em estrita observância às especificações exigidas neste Edital, às condições apresentadas em sua proposta e, ainda, ao contido no Termo de Referência (Anexo I) e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

## **16. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**16.1.** Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente, no prazo de **02 (dois) dias**; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação. No caso de defeitos elencados no item 4 do termo de referência deste edital, estes deverão ser substituídos, no prazo de vinte e quatro horas.

**16.2.** AS RESPECTIVAS ENTREGAS APÓS SOLICITADAS DEVERÃO ACONTECER EM DIAS ÚTEIS NOS HORÁRIOS DAS 08:00 (OITO HORAS) AS 11:30 (ONZE HORAS E TRINTA MINUTOS) E 13:00 (TREZE HORAS) AS 17:00 (DEZESSETE HORAS), HAJAVISTA A NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, DE FORMA QUE ELAS SEJAM CONCLUÍDAS EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

**16.3.** O RECEBIMENTO DOS PRODUTOS SÓ SERÃO FEITOS PELO SERVIDOR ENCARREGADO DA ATRIBUIÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**16.4.** O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária, em até 30 trinta dias, após a declaração formal (**RECEBIMENTO DEFINITIVO**) da aceitação do fornecimento por parte da **CONTRATANTE** e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela **CONTRATADA**, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
81

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**16.4.1.** Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.

**16.4.2.** A **CONTRATADA** deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número da Ata de Registro de Preços correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

**16.4.3.** A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a validade da Ata de Registro de Preços todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

**16.4.4.** A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os bens discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela **CONTRATANTE**.

**16.4.5.** O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

**16.4.6.** Qualquer atraso ocorrido, por parte da **CONTRATADA**, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da **CONTRATANTE**.

**16.4.7.** A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

**16.4.8.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**16.5.** A empresa deverá emitir a Nota Fiscal da quantidade de produtos entregues, conforme preço contratado na licitação.

**16.6.** Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

**16.7.** Para fins de pagamento, a **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições da habilitação.

**16.8.** À **CONTRATANTE**, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os produtos não atenderem ao elencado no item 4.2.1 do termo de referência e demais exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

## **17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**17.1.** Com vistas à manutenção dos mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos, o Município de Cantagalo: define, para





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

I - "prática corrupta": oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II - "prática fraudulenta": qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III - "prática colusiva": combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV - "prática coercitiva": prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

V - "prática obstrutiva": deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de promover inspeção ou auditoria

**17.2.** rejeitará uma proposta se determinar que o licitante ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

**17.3.** declarará viciado o processo de aquisição/contratação e cancelará a execução do contrato se, a qualquer momento, determinar que agente seu ou representante de licitante/contratada envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão;

**17.4.** sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, por prazo determinado, para contratar com a Administração Pública ou para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível para tanto;

**17.5.** Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
83

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

e à execução do contrato, e os submetta auditoria por profissionais especializados.

18. As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.30.00.00	Material, de consumo

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
03.001.04.122.0030.1007	680	000
04.001.04.123.0040.2014	1030	000
05.001.15.452.0050.2018	1350	000
06.001.10.301.0060.2032	1890	303
07.002.08.244.0070.2048	3030	000
08.002.12.361.0080.2057	3280	107
09.002.27.813.0010.2066	4570	000
10.001.20.606.0100.2068	4780	000
11.001.23.661.0110.2080	5230	000
12.002.18.542.0102.2088	5470	000
13.002.15.452.0050.2090	5660	000

## 19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e legislações pertinentes.

19.2. A licitante vencedora deverá manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, ou contrato, as condições de habilitação consignadas neste Edital e em seus Anexos.

19.3. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

19.4. Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido à autoridade competente para o procedimento de homologação.

19.5. Se a licitante vencedora deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no item 7 deste Edital, e ensejando a aplicação do inciso XXIII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

19.6. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem acima, o objeto da presente licitação poderá ser atribuído às licitantes remanescentes.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

19.7. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem, conforme previsto no § 2º, do art. 41, da Lei n.º 8.666/93.

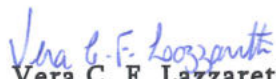
19.8. Antes da celebração da ata de registro, a Contratante realizará consulta 'on-line' ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, conforme estabelecido pelo art. 6º da Lei n.º 10.522/2002, o qual obriga todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, a realizarem a consulta prévia, cujo resultado será anexados aos autos do processo.

19.9. Todas as comunicações enviadas pelas licitantes para o correio eletrônico [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com), deverão fazer no assunto menção ao Pregão de que tratam, sob pena de não serem recebidas, identificadas e lidas pelo Pregoeiro.

19.10. As dúvidas e os casos omissos do presente Edital deverão ser, respectivamente, dirimidas ou julgados pelo Pregoeiro, por requerimento escrito e enviado via e-mail ou pelo endereço já referido neste edital ou pessoalmente no endereço já citado.

19.11. Este Edital será disponibilizado para download, na íntegra, pelo sítio <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações e [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), solicitado via e-mail ou retirado pessoalmente no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço descrito no subitem anterior.

Cantagalo/PR, 05 de agosto de 2022.

  
Vera C. F. Lazzaretti  
Secretária de Educação



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação

85

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## PREGÃO 72/2022-PMC NA FORMA ELETRÔNICA

### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. Necessitamos da realização do REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PRODUTOS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

1.2. Os referidos produtos serão destinados às escolas municipais, assim como as demais secretarias, visando a manutenção em perfeito funcionamento de todas as atividades e procedimentos, visto os mesmos terem se esgotado nas contratações anteriores do presente exercício.

#### 2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PRODUTOS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE**, com quantidades estimadas para 12 (doze) meses.

##### 2.1.1. DA NATUREZA COMUM DO OBJETO

2.1.1.2 Uma vez que os produtos e materiais são de fácil descrição não existindo uma complexibilidade no objeto, entende essa Secretaria que os mesmos são considerados comuns para fins de licitação.

#### 3. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. A planilha apresentada contém todos os ITENS com as respectivas quantidades com valores máximos, definidos pelo menor valor, com base nos preços obtidos em cotação junto a potenciais fornecedores e outros entes públicos.

3.1.1. Foram realizadas pesquisas para verificação da compatibilidade nos preços de aquisições por outros entes públicos.

4.2. O valor máximo total para a aquisição é de **R\$ 21.816,00 (vinte e um mil oitocentos e dezesseis reais)**.

LOTE 01 MATERIAIS DE CONSUMO					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	APRESENTAÇÃO	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 86

1	PAPEL CREPOM, TAMANHO 48X2M. EMBALAGEM COM 40 FOLHAS, CORES DIVERSAS	EMBALAGEM	200	R\$ 1,89	R\$ 378,00
2	MASSA PARA MODELAR, EMBALAGEM COM 12 CORES, COM NO MÍNIMO 120 G	UNIDADE	1000	R\$ 5,90	R\$ 5.900,00
<b>LOTE 02 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS</b>					
<b>ITEM</b>	<b>PRODUTO/SERVIÇO</b>	<b>APRESENTAÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>R\$ UNIT</b>	<b>R\$ TOT</b>
1	FUBÁ DE MILHO FINO PRÉ COZIDO TIPO I EMBALAGEM ATÓXICA E RESISTENTE. EMBALAGEM 1 KG	UNIDADE	1200	R\$ 5,30	R\$ 6.360,00
2	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM OVOS. EMBALAGEM 1 KG	UNIDADE	200	R\$ 6,95	R\$ 1.390,00
3	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 1 KG	UNIDADE	200	R\$ 6,79	R\$ 1.358,00
<b>LOTE 03 MATERIAIS DE LIMPEZA</b>					
<b>ITEM</b>	<b>PRODUTO/SERVIÇO</b>	<b>APRESENTAÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>R\$ UNIT</b>	<b>R\$ TOT</b>
1	SABONETE LÍQUIDO AROMAS DIVERSOS - EMB 5 LITROS	UNIDADE	200	R\$ 9,90	R\$ 1.980,00
2	SABÃO EM PÓ (TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES Unidade de medida: UN SABÃO EM PÓ (TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTES, FRAGRÂNCIAS, CARGA E ÁGUA, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO) EMBALAGEM DE 1 KG, APROVADO PELO INMETRO	UNIDADE	500	R\$ 8,90	R\$ 4.450,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 21.816,00</b>

3.3. O julgamento será o menor valor por item.

3.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

3.5. Deverão ser usadas apenas **duas casas após a vírgula**, as demais serão desconsideradas.

3.6. A proponente deverá indicar obrigatoriamente a marca de todos os produtos ofertados, sob pena de desclassificação.

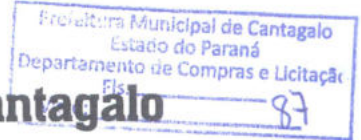
#### 4. DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. Os produtos a serem entregues, terão que ser obrigatoriamente, os ofertados na proposta escrita, não sendo permitida substituição por outra marca ou produto.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**4.2.** Os itens ora licitados deverão ser fornecidos conforme determinação do Departamento de compras em no máximo **10 (dez)** dias após a solicitação, sendo que as quantidades e valores deverão ser parcelados conforme ordem de compra.

**4.2.1.** Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a repor aqueles que não forem aceitos pela administração, se por ventura não forem de boa qualidade, não estiver em perfeito estado de conservação e com prazo de validade impressos na embalagem, maior que 75% (setenta e cinco) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo.

**4.4.** Os produtos, deveram ser entregues livres de frete, carga e descarga, no Município de Cantagalo/PR, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min.

**4.5** Os produtos e materiais deverão ser livres de qualquer valor acrescido, devendo a contratada ficar responsável por todo deslocamento de entrega ocorrerá na sede da prefeitura municipal de Cantagalo.

**4.6.** A proponente deverá sujeitar-se às disposições do CDC - Código De Defesa Do Consumidor, instituído pela lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

**4.7.** Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos e materiais, descritos neste termo de referência, obrigando-se a repor aquele que não for aceito pela administração, por apresentar defeitos ou irregularidades que comprometam o bom uso do produto, assim estando inadequado ao que se destina.

**4.8.** Em caso de envio de produtos e materiais por transportadora e havendo discordância das especificações solicitadas em edital, os produtos e materiais não serão aceitos e a contratada será comunicada para recolher as mercadorias no prazo de 24 horas e sanar os problemas no prazo estipulado no presente edital.

**4.9.** Fica a detentora da ata ciente de que a apresentação de proposta indica que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas neste Edital, bem como de todas as especificações e peculiaridades constantes na descrição dos itens, sendo vedado invocar seu desconhecimento como fator impeditivo do perfeito cumprimento da ata de registro de preços.

**4.10.** Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

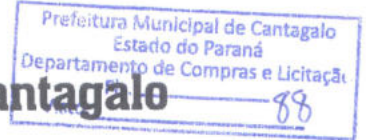
**5.1.** Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- 5.2. Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- 5.3. Não aceitar o recebimento dos produtos se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atenderam as exigências das secretarias solicitantes.
- 5.4. Fiscalizar o fornecimento dos produtos, objeto da presente licitação.
- 5.5. Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 6.1. Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- 6.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- 6.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- 6.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- 6.5. Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.
- 6.6. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- 6.7. Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos materiais e produtos.
- 6.8. Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades da administração, sob pena das sanções cabíveis.
- 7.9. Todas as despesas decorrentes da contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

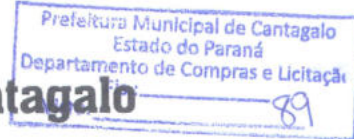
## 7. DO PAGAMENTO

- 7.1. Após a entrega dos produtos, este serão pagos em no máximo 30 (trinta) dias, após a entrega e emissão da nota fiscal, pela proponente vencedora.
  - 7.1.1. Caso o prazo de pagamento não seja observado pela administração municipal, esta deverá promover a correção monetária do valor devido com base no INPC.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

7.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Federal, do CRF do FGTS e CNDT para posterior pagamento.

7.2.1. Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.

7.3. Deverão constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022-PMC**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2022**

7.3.1. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

7.4. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

## 8. DAS SANÇÕES

8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

8.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

8.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a ata de registro de preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

8.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.3. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
90

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**8.3.1.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 8.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## **9. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1** O gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal a Sra. Vera C. F. Lazzaretti.

Cantagalo/PR, 05 de agosto de 2022.

*Vera C. F. Lazzaretti*  
**Vera C. F. Lazzaretti**  
Secretária de Educação



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022-PMC  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PRODUTOS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.**

<b>RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:</b>
<b>CNPJ:</b>
<b>INSC. ESTADUAL:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>
<b>CIDADE:</b>
<b>ESTADO:</b>
<b>TELEFONE:</b>
<b>E-MAIL:</b>

<b>INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:</b>
<b>Banco:</b>
<b>Agência:</b>
<b>Conta:</b>

<b>REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:</b>
<b>Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.</b>
<b>E-mail</b>
<b>Telefone:</b>

#### 1. Planilha da Proposta:

**(Anexar planilha gerada plataforma comprasbr)**

- A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
- Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls. 92

menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;

4. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;

5. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/ 93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

8. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Assinatura**

**Razão Social da Empresa Nº CNPJ**

**Representante Legal**



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Els: 93

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022-PMC

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PRODUTOS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.**

### Modelo de Declaração de

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de entrega dos produtos e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Assinatura**

**Razão Social da Empresa Nº CNPJ**

**Representante Legal**





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
94

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## ANEXO IV

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PRODUTOS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

### Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022-PMC, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
95

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**ANEXO V**

**Município de Cantagalo- Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022-PMC**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PRODUTOS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.**

**DECLARAÇÃO**

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim ( ) Quantos ( ) Não ( )

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Assinatura**

**Razão Social da Empresa Nº CNPJ**

**Representante Legal**

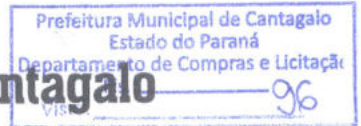
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## ANEXO VI

**Município de Cantagalo - Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022-PMC**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PRODUTOS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.**

### **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

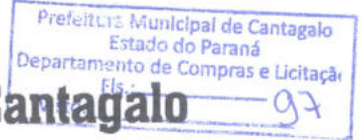
(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO VII ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX-2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 72/2022-PMC

Aos xx dias do mês de xxxxxx do ano de xxxx, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2022-PMC** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nsº. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199 -34, e no RG sob o Nº. 922.699.

**DETENTORA DA ATA : XXXXX**, com sede na xxxxxx, CEP xxxx e inscrita no CNPJ sob nº. xxxxxx, representada pelo(a) Sr( a). **XXXXXX**, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. xxxxxx SSP/xx e CPF/ MF sob o n.º xxxxxxxxxxxx.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS**  
**REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO**  
**DE MATERIAIS, PRODUTOS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTÍCIOS,**  
**DESTINADOS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE,** para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:  
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

**Parágrafo Primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado afirmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo Segundo:** Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
98

firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

**Parágrafo Primeiro:** O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

**Parágrafo Segundo:** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

**Parágrafo Terceiro:** Em cada fornecimento, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todo o fornecimento, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

## CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Primeiro:** A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

**Parágrafo Segundo:** O local da entrega dos produtos constará na requisição de compras, sem ônus para a administração.

**Parágrafo Quarto:** Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será de 10 (dez) dias úteis.

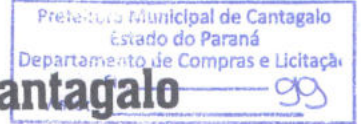
## CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

**Parágrafo Primeiro:** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/ PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

**Parágrafo segundo:** O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

**Parágrafo Terceiro:** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**Parágrafo Quarto:** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quinto:** Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**Parágrafo Sexto:** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

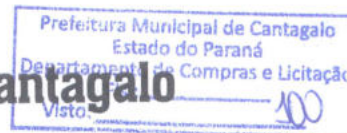
a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

liberada do compromisso assumido;

b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Terceiro:** Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,
- b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quarto:** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

## CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os produtos objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

**Parágrafo Primeiro:** Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

**Parágrafo Segundo:** Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas deste objeto.
- d) Atestar a fatura correspondente a entrega do objeto, por intermédio de servidor competente.
- e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## **Parágrafo Terceiro:** Compete a DETENTORA:

- a) Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- b) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- e) Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.
- f) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- g) Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos produtos até esta municipalidade.
- h) Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às especificidades do item 4 do termo de referência, sob pena da aplicação de sanções.
- i) Todas as despesas decorrentes desta aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**Parágrafo Primeiro:** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou sollicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**Parágrafo Segundo:** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

**Parágrafo Terceiro:** considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

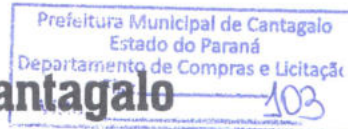
I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes de esta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando -se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

**II - Pela detentora, quando,** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS**

As aquisições objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

**Parágrafo Primeiro:** A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

**Parágrafo Segundo:** Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX/2022 -PMC, anexos, ata** e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2022.

**João Konjunki**  
**Prefeito Municipal**

**xxxxxxxxx**  
**Detentora da Ata**

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 104

## ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2022 – PMC

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PRODUTOS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.**

### MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (nome da empresa), com sede na ....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº. ...., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, do Pregoeiro, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da aquisição e o do parecerista jurídico.

....., \_\_\_ de ..... de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)

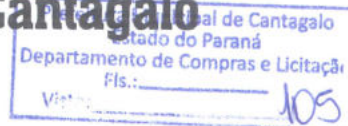


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 72/2022-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às **09H00MIN (NOVE HORAS) DO DIA 22 DE AGOSTO DE 2022**, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PRODUTOS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE**, conforme especificações do edital, sendo:

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

Dia 22/08/2022 às 09h00min (quatorze horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com).

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>

Cantagalo, 05 de agosto de 2022.

**DIRCEU LUIZ GARCIAS**

Pregoeiro





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.  
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO  
ANO II - EDIÇÃO 125/2022 – SÁBADO, 06 DE AGOSTO DE 2022.

PAGINA 02



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 70/2022-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 09H00MIN (NOVE HORAS) DO DIA 19 DE AGOSTO DE 2022, o PREGÃO ELETRÔNICO N° 70/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR TRANSPORTE DE PACIENTES COM AMBULÂNCIA UTI MÓVEL, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 19/08/2022 às 09h00min (nove horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: [licitacao@cantagalo24@gmail.com](mailto:licitacao@cantagalo24@gmail.com).

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>

Cantagalo, 05 de agosto de 2022.

DIRCEU LUIZ GARCIA  
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 71/2022-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 14H00MIN (QUATORZE HORAS) DO DIA 19 DE AGOSTO DE 2022, o PREGÃO ELETRÔNICO N° 71/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA FROTA, JUNTO AO PÁTIO DE MÁQUINAS DESTA MUNICIPALIDADE, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 19/08/2022 às 14h00min (quatorze horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: [licitacao@cantagalo24@gmail.com](mailto:licitacao@cantagalo24@gmail.com).

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>

Cantagalo, 05 de agosto de 2022.

DIRCEU LUIZ GARCIA  
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 72/2022-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 09H00MIN (NOVE HORAS) DO DIA 22 DE AGOSTO DE 2022, o PREGÃO ELETRÔNICO N° 72/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PRODUTOS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 22/08/2022 às 09h00min (quatorze horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: [licitacao@cantagalo24@gmail.com](mailto:licitacao@cantagalo24@gmail.com).

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>

Cantagalo, 05 de agosto de 2022.

DIRCEU LUIZ GARCIA  
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 32/2022-PMC

O Prefeito Municipal de Cantagalo/PR, no uso de suas atribuições, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, Ratifica a Dispensa de Licitação nº. 32/2022-PMC, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, CONFORME CONVÊNIO PLATAFORMA-BRASIL Nº. 918844/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, e Adjudica o objeto à empresa:

- IURI GREMONINI GARBIN - ME, inscrita no CNPJ 13.454.339/0001-00, pelo valor total de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), para o fornecimento de 04 (QUATRO) TRATADORES DE SEMENTES COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO. TAMBOR GIRATÓRIO EM PLÁSTICO EM POLIETILENO, MANIVELA DE AÇÃOAMENTO DE GIRO DO TAMBOR, CABO PARA DESCARGA DE SEMENTES, CALHA DE DESCARGA E ENSACAMENTO, SUPORTE PARA SACARIA, SISTEMA DE TRAVAMENTO DO TAMBOR, PARAFUSO DE AJUSTE DE REGULAGEM DE POSIÇÃO, PEDAL DE DESBRAVAMENTO DO TAMBOR, CAPACIDADE DE 50 KG.

Cantagalo, 05 de agosto de 2022.

JOÃO KONJUNSKI  
PREFEITO MUNICIPAL



# Município de Cantagalo

## Pregão 72/2022 - Anexo 01

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 103  
Visto: \_\_\_\_\_

Eqüiplano

Página:1

Processo 208/2022

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
<b>Lote : 0001 Lote 001</b>					
0001	5.1.28072 PAPEL CREPOM, TAMANHO 48X2M. EMBALAGEM COM 40 FOLHAS, CORES DIVER	200,00	EMB	1,89	378,00
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>378,00</b>
<b>Lote : 0002 Lote 002</b>					
0001	5.1.28073 MASSA PARA MODELAR, EMBALAGEM COM 12 CORES, COM NO MÍNIMO 120 G MASSA PARA MODELAR, EMBALAGEM COM 12 CORES, COM NO MÍNIMO 120 G	1.000,00	UN	5,90	5.900,00
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>5.900,00</b>
<b>Lote : 0003 Lote 003</b>					
0001	5.1.28074 FUBÁ DE MILHO FINO PRÉ COZIDO TIPO I EMBALAGEM ATÓXICA E RESISTENTE. EMBALAGEM 1 KG	1.200,00	UN	5,30	6.360,00
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>6.360,00</b>
<b>Lote : 0004 Lote 004</b>					
0001	5.1.28075 MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM OVOS. EMBALAGEM 1 KG	200,00	UN	6,95	1.390,00
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>1.390,00</b>
<b>Lote : 0005 Lote 005</b>					
0001	5.1.28076 EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 1 KG	200,00	UN	6,79	1.358,00
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>1.358,00</b>
<b>Lote : 0006 Lote 006</b>					
0001	5.1.28077 SABONETE LÍQUIDO AROMAS DIVERSOS - EMB 5 LITROS	200,00	UN	9,90	1.980,00
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>1.980,00</b>
<b>Lote : 0007 Lote 007</b>					
0001	5.1.28078 SABÃO EM PÓ (TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES Unidade de medida: UN SABÃO EM PÓ (TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTES, FRAGRÂNCIAS, CARGA E ÁGUA, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO) EMBALAGEM DE 1 KG, APROVADO PELO INMETRO	500,00	UN	8,90	4.450,00
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>4.450,00</b>
<b>PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO :</b>					<b>21.816,00</b>



# ☰ Licitação

< Voltar para listagem

- ☰ Licitação
- ⚙️ Configuraç... ▾
- ★ Perfil

---

- 👉 Sair

**Número do Processo**

72/2022

**Situação**

Aguardando Abertura

ACESSAR

**Número do Edital**

72/2022

**Tempo da Fase Aberto/Fechado**

15 min.

**Dados da Licitação**

Dados do Edital

Lotes/Itens

E

**Modalidade**

Pregão Eletrônico

**Tipo**

MP

**Número do Processo**

72/2022

**Disputa por**

Valor Unitário ▾

**Comissão**

CP 2022

**Pregoeiro**

Dirceu Luiz Garcias

**Data/Hora Inicio Envio de Propostas**

05/08/2022 15:30

## ☰ Licitação

☰ Licitação

⚙ Configuraç... ▾

★ Perfil

🏠 Sair

### Data/Hora Abertura Licitação ⓘ

22/08/2022 09:00

### Data/Hora Limite Esclarecimento/Impugnação

17/08/2022 09:00

### Registro de Preço

Sim  Não

### Exibir Valor de Referência

Sim  Não

### Habilitar Esclarecimentos e Impugnações

Sim  Não

### Casas Decimais Valor

2 ▾

### Casas Decimais Quantidade

0 ▾

### Modo de Disputa

Aberto/Fechado ▾

### Tempo na Etapa Lance Final (Minutos)

5

### Informar Diferença Mínima entre Lances

1



## ☰ Licitação

### Recurso Federal

Sim  Não

☰ Licitação

⚙ Configuraç... ▾

★ Perfil

🏠 Sair

Benefício ME/EPP/MEI Local  Sim

### Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PRODUTOS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE

339

Salvar

# LICITAÇÕES

Início > Licitações/Contratos/Compras > Relatórios diversos das Licitações e da execução de contratos que visam atender Lei da Tr... > Licitações

Última atualização: [↻ \(/transparencia/licitacoes?flagLogDataAtualizacao=1\)](/transparencia/licitacoes?flagLogDataAtualizacao=1)

## Município de Cantagalo

### Pregão 72 / 2022

#### Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PRODUTOS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE

#### Documentos

Sem documentos relacionados.

#### Anexos

AVISO DE LICITAÇÃO 72.2022

EDITAL DE PE 72.2022

ANEXO 1

#### Abertura e avaliação das propostas

Início do recebimento - Hora inicial

Término do recebimento - Hora final

#### Início da disputa

Dia 22/08/2022 - após a avaliação das propostas pelo(a)

Pregoeiro(a).

#### Valor máximo

21.816,00 (vinte e um mil e oitocentos e dezesseis reais).

[Voltar](#)

### Detalhes da Licitação

Lotes/Itens		Vencedores					
Lote	Item	Código	Produto/Serviço	Quantidade	Preço de Abertura*	Preço de Compra*	Situação
1	1	28072	PAPEL CREPOM, TAMANHO 48X2M. EMBALAGEM GOM 40 FOLHAS, CORES DIVERSAS	200,00	1,89	0,00	Andamento (aguardando abertura)



Lote	Item	Código	Produto/Serviço	Quantidade	Preço de Abertura*	Preço de Compra*	Situação
2	1	28073	MASSA PARA MODELAR, EMBALAGEM COM 12 CORES, COM NO MÍNIMO 120 G	1.000,00	5,90	0,00	Andamento (aguardando abertura)
3	1	28074	FUBÁ DE MILHO FINO PRÉ COZIDO TIPO I EMBALAGEM ATÓXICA E RESISTENTE.	1.200,00	5,30	0,00	Andamento (aguardando abertura)
			MACARRÃO TIPO ESPAGHETE COM				Andamento

[🏠 Página inicial \(/transparencia\)](#)

**Município de Cantagalo**  
 Rua Cinderela, 379  
 Centro - Cantagalo - PR  
 contato@cantagalo.pr.gov.br  
 42 3636 1185

**Informações atualizadas em tempo real** | Versão do Sistema: **500.2068t**  
 Data de atualização: **04/08/2022 20:39** | Número de Acessos: **458296**

Desenvolvido por  
 equiplano

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais				
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CANTAGALO			
Ano*	2022			
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	72			
Modalidade*	Pregão			
Número edital/processo*	72/2022			
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito				
Instituição Financeira				
Contrato de Empréstimo				
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PRODUTOS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.			
Forma de Avaliação	Menor Preço			
Dotação Orçamentária*	0800212361008020573390300000			
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	21.816,00			
Data de Lançamento do Edital	05/08/2022			
Data da Abertura das Propostas	22/08/2022		Data Registro	05/08/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas			Data Registro	
Data de Lançamento do Edital				
Data da Abertura das Propostas				
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		v	
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		v	
Percentual de participação:	0,00			
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		v	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		v	
Data Cancelamento				

[Editar](#) [Excluir](#)




**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.682.449/0001-73 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 06/02/2019
NOME EMPRESARIAL N. F. C. PAPELARIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOSSA CASA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 82.19-9-01 - Fotocópias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOZE DE MAIO	NÚMERO 250	COMPLEMENTO *****
CEP 85.160-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CANTAGALO
ENDEREÇO ELETRÔNICO UNIVERSALCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM		UF PR
TELEFONE (42) 3636-1195		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/02/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/08/2022 às 17:14:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# Relatório Proposta Fornecedor Pregão

Informações do Pregão	
Processo:	72/2022
Tipo de Julgamento da Licitação:	Menor Preço
Número do Edital:	72/2022
Critério de Classificação:	Global

Fornecedor			
Razão Social:	N F C PAPELARIA LTDA	CPF/CNPJ:	32.682.449/0001-73
Representante:	N F C PAPELARIA LTDA	CPF:	761.431.049-72
Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim			

Protocolos			
Data/Hora de Envio	Número Protocolo	Situação	Data/Hora de Cancelamento
19/08/2022 16:47:42	20220819164742200012494010172	Enviado	

Lote	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Vi. Unit (R\$)	Vi. Total (R\$)
1	1	200,0000	EMB	PAPEL CREPOM, TAMANHO 48X2M. EMBALAGEM COM 40 FOLHAS, CORES DIVERSAS	V.M.P		1,8900	378,00
2	1	1.000,0000	UN	MASSA PARA MODELAR, EMBALAGEM COM 12 CORES, COM NO MÍNIMO 120 G	KOALA		5,9000	5.900,00
							Valor Total Unitário:	7,7900
							Valor Total Global:	6.278,00

Anexos			
Nome do Arquivo	Data do Anexo	Criado por	Tipo de Anexo
NFC.zip	19/08/2022 16:47:38	neusafatimacorreia@gmail.com	Outros





# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: N. F. C. PAPELARIA LTDA

CPF/CNPJ: 32.682.449/0001-73

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 09:33:09 do dia 22/08/2022 , com validade até o dia 21/09/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: z9H2YpyT4mZTTN639D2C

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (22/08/2022 às 09:34) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 32.682.449/0001-73.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6303.77ED.8B9C.A693 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CANTAGALO  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 78.279.981/0001-45**

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000

**ALVARÁ nº 19 / 2019**

O Município de Cantagalo, conforme protocolo nº 20/2019 de 07/02/2019 concede alvará de licença para localização a:

**Nome:**

N F C PAPELARIA LTDA

**Nome fantasia:** NOSSA CASA

**CNPJ/CPF:** 32.682.449/0001-73

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº:** 113245

**Localização**

RUA DOZE DE MAIO, 250 - SALA - CENTRO CEP: 85160000 Cantagalo - PR

**Área utilizada:** 280,00

**Atividades**

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.

8219-9/01 - Fotocópias.

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.

**Horário de funcionamento:** Comercial I

Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 14:00 às 18:00

**Emitido em**

11/05/2022

**Válido até**

28/03/2023

**Observações**

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período e para as atividades acima especificadas, ficando sujeito a renovação anual. As demais atividades não estão licenciadas pelo Município, ainda que conste no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações (encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc.) o contribuinte será obrigado a comunicar o Fisco Municipal dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**IMPORTANTE**

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

RICARDO GONCALVES DA  
SILVA:09345792961

Assinado digitalmente por RICARDO GONCALVES DA SILVA:09345792961  
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.05.17 15:21:45-0300

Ricardo Gonçalves da Silva  
Fiscal Tributário

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **32.682.449/0001-73**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **N. F. C. PAPELARIA LTDA**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 06/02/2019**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

### Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



**N. F. C. PAPELARIA LTDA**  
CNPJ 32.682.449/0001-73  
**CONTRATO SOCIAL**  
**POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**



folha 1 de 5

**ROSA MARTIM CORREA**, brasileira, nascida em 25/03/1950, viúva, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 027.243.909-62, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.119.477-4 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Doze de Maio, nº 250, centro, Cantagalo - PR, CEP: 85160-000. Empresária Individual, registrada sob o nome empresarial de **ROSA MARTIM CORREA**, com sede na Rua Doze de Maio, nº 250, centro, Cantagalo - PR, CEP: 85160-000, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº. 41108552725 em 06/02/2019 e perante a Receita Federal do Brasil sob o CNPJ/MF 32.682.449/0001-73, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº. 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº. 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu a sócia **NEUSA DE FÁTIMA CORREA**, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul - PR, nascida em 05/07/1972, divorciada, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 761.431.049-72, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.392.874-9 SSP/PR, expedida em data de 07/05/2014, residente e domiciliada na Rua Doze de Maio, nº 250, centro, Cantagalo - PR, CEP: 85160-000. Passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **N. F. C. PAPELARIA LTDA**, com sede e domicílio na Rua Doze de Maio, nº 250, centro, Cantagalo - PR, CEP: 85160-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; brinquedos e artigos recreativos; gêneros alimentícios; serviços de fotocópias e plotagem;

**CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A empresa iniciou suas atividades em 01/02/2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

O ESPAÇO ABAIXO DEVE SER RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2019 16:23 SOB Nº 41209068306.  
PROTOCOLO: 193371405 DE 06/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902667576. NIRE: 41209068306.  
N. F. C. PAPELARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 11/06/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**N. F. C. PAPELARIA LTDA**  
CNPJ 32.682.449/0001-73  
**CONTRATO SOCIAL**  
**POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**

folha 2 de 5

**CLÁUSULA QUINTA - DO AUMENTO E DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social que é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país o qual pertence à empresária **ROSA MARTIM CORREA**, oriundo do aproveitamento da empresa, enquanto empresário individual fica neste ato elevado para **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) que será dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real)** cada sendo integralizado da seguinte forma:

**Parágrafo primeiro:** A sócia **ROSA MARTIM CORREA**, que possui R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente do país vende neste ato 50.000 (cinquenta mil) quotas pelo valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a sócia ingressante **NEUSA DE FÁTIMA CORREA**, dando neste ato plena, geral e irrevogável quitação das quotas ora vendidas.

**Parágrafo segundo:** A sócia ingressante **NEUSA DE FÁTIMA CORREA**, integraliza neste ato em moeda corrente do país 50.000 (cinquenta mil) quotas pelo valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Parágrafo terceiro:** O capital social de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) que será dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real)** cada, já totalmente integralizado em moeda corrente do país fica distribuído da seguinte forma.

Nome	%	Quotas	Valor R\$
<b>ROSA MARTIM CORREA</b>	50	100.000	R\$ 100.000,00
<b>NEUSA DE FÁTIMA CORREA</b>	50	100.00	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>200.000</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** A sócia que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito à outra sócia, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao

O ESPAÇO ABAIXO DEVE SER RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2019 16:23 SOB Nº 41209068306.  
PROTOCOLO: 193371405 DE 06/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902667576. NIRE: 41209068306.  
N. F. C. PAPELARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 11/06/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

*Neusa de F. Correa*  
*Rosa Martim Correa*



**N. F. C. PAPELARIA LTDA**  
CNPJ 32.682.449/0001-73  
**CONTRATO SOCIAL**  
**POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**

direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério da sócia alienante. Se todas as sócias manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá às sócias, **NEUSA DE FÁTIMA CORREA e ROSA MARTIM CORREA** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§ 2.º- Faculta-se às administradoras, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE:** As sócias poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, as administradoras prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todas as sócias dos lucros ou perdas apurados, proporcionalmente ao valor das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias,

O ESPAÇO ABAIXO DEVE SER RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2019 16:23 SOB Nº 41209068306.  
PROTOCOLO: 193371405 DE 06/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902667576. NIRE: 41209068306.  
N. F. C. PAPELARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 11/06/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

*Neusa de F. Correa*  
*Rosa*  
*Martim Corria*



**N. F. C. PAPELARIA LTDA**  
CNPJ 32.682.449/0001-73  
**CONTRATO SOCIAL**  
**POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**



folha 4 de 5

poderá ser distribuído mensalmente as sócias, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada uma.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição das sócias que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** As Administradoras declaram sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ENQUADRAMENTO DO PORTE EMPRESARIAL:** As sócias declaram, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro de Cantagalo- PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

O ESPAÇO ABAIXO DEVE SER RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2019 16:23 SOB N° 41209068306.  
PROTOCOLO: 193371405 DE 06/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902667576. NIRE: 41209068306.  
N. F. C. PAPELARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 11/06/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*Alusa de F. Costa*  
*Rosa Márcia Assis*



**N. F. C. PAPELARIA LTDA**  
CNPJ 32.682.449/0001-73  
**CONTRATO SOCIAL**  
**POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis.: 124  
Visto: \_\_\_\_\_

folha 5 de 5

E por estarem assim, justos e contratadas, datam, lavram e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cantagalo - PR, 27 de maio de 2019.

Rosa Martin Correa  
**ROSA MARTIM CORREA**



Neusa de F. Correa  
**NEUSA DE FÁTIMA CORREA**



O ESPAÇO ABAIXO DEVE SER RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2019 16:23 SOB N° 41209068306.  
PROTOCOLO: 193371405 DE 06/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902667576. NIRE: 41209068306.  
N. F. C. PAPELARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 11/06/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**TABELIONATO DE NOTAS DE CANTAGALO**  
Sabrina de Fátima Mathias do Prado - Tabeliã  
Av. Alceu de Abreu 427 - Sala 02 - Centro - Cantagalo - PR - CEP: 85107-020 - Fone: (41) 3538-1424 - E-mail: tabelionatocantagalo@funarpen.com.br

Selo Digital nº Npdjr.Xbm8t.nrtro. Controle: 64Wt3.adnqH  
Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA as firmas de ROSA MART.M CORREA e NEUSA DE FÁTIMA CORREA. Dou fé. "0010" 86455 Cantagalo 31 de maio de 2019 - 10:47:11h.

Em Teste da Verdade

Noroaldo Lima de Souza  
Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2019 16:23 SOB Nº 41209068306.  
PROTOCOLO: 193371405 DE 06/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902667576. NIRE: 41209068306.  
N. F. C. PAPELARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 11/06/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2218976623

PR

Nome: **NEUSA DE FATIMA CORREA**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
5392874-9 SESP PR

CPF: 761.431.049-72 DATA NASCIMENTO: 05/07/1972

FILIAÇÃO: ELIVAZIO CORREA  
ROSA MARTINS CORREA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 00528344421 VALIDADE: 10/05/2031 1ª HABILITAÇÃO: 22/02/1995

OBSERVAÇÕES

*Neusa de F. Corrêa*  
LOCAL: CANTAGALO, PR DATA EMISSÃO: 10/05/2021

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR

94183541006  
PR919827807

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2218976623



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: N. F. C. PAPELARIA LTDA  
CNPJ: 32.682.449/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:20:09 do dia 07/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/09/2022.

Código de controle da certidão: **212F.94E7.2C4A.7E45**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 32.682.449/0001-73

**Razão Social:** N F C PAPELARIA LTDA

**Endereço:** R DOZE DE MAIO 250 / CENTRO / CANTAGALO / PR / 85160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/08/2022 a 31/08/2022

**Certificação Número:** 2022080202394697719428

Informação obtida em 19/08/2022 11:10:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: N. F. C. PAPELARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 32.682.449/0001-73  
Certidão n°: 14746415/2022  
Expedição: 09/05/2022, às 11:29:43  
Validade: 05/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **N. F. C. PAPELARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.682.449/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 130  
Visto: \_\_\_\_\_

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 026708740-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.682.449/0001-73**  
Nome: **N. F. C. PAPELARIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 06/09/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**CANTAGALO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**566/2022**

**IMPORTANTE:** 1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.  
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 17/11/2022, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 324M92CS2QET554XJXEP9

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: N F C PAPELARIA LTDA

ENDEREÇO: Rua Doze de Maio, 250 - SALA - CENTRO CEP: 85160000 Cantagalo - PR

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
113245	32.682.449/0001-73	4590004966	19

**CNAE/ ATIVIDADES**

Comércio varejista de artigos de papelaria, Fotocópias, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente

Cantagalo, 19 de Agosto de 2022

  
RICARDO GONÇALVES DA SILVA  
FISCAL TRIBUTÁRIO





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CANTAGALO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

N. F. C. PAPELARIA LTDA ME  
CNPJ: 32.682.449/0001-73  
Local da Sede: Cantagalo - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CANTAGALO. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

CANTAGALO, 17 de Agosto de 2022



Liumar Cecchele  
Distribuidor

LIUMAR  
CECICHELE:03342393971

Assinado de forma digital por  
LIUMAR CECICHELE:03342393971  
Dados: 2022.08.17 12:17:40  
-03'00'



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO  
PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 133  
Visto: \_\_\_\_\_

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa NFC PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.682.449/0001-73, estabelecida na Rua Doze de Maio, nº 250, Vila Centro, Cantagalo, Estado do Paraná, realizou o fornecimento de itens de papelaria e copa e cozinha para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO, inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.981/0001-45, estabelecida na Rua Cinderela, nº 379, Centro, na cidade de Cantagalo, Estado do Paraná.

Registramos que a empresa realizou o fornecimento dos itens constantes no **PREGÃO N.º 53/2021-PMC**, no período de 30/09/2021 a 29/09/2022, **PREGÃO N.º 61/2020-PMC**, no período de 14/01/2021 a 13/01/2022, **PREGÃO N.º 38/2020-PMC**, no período de 13/10/2020 a 12/10/2021, **PREGÃO N.º 12/2020-PMC**, no período de 30/04/2020 a 29/04/2021, **PREGÃO N.º 47/2019-PMC**, no período de 28/08/2019 a 27/08/2020, **PREGÃO N.º 41/2019-PMC**, no período de 01/08/2019 a 31/07/2020.

Informamos ainda que o fornecimento foi realizado de forma satisfatória, tendo a empresa cumprido com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cantagalo, 11 de maio de 2022.

**JULIO CESAR CONTE**

Secretário de Adm. Planejamento Ind. e Comércio



**N. F. C. PAPELARIA LTDA**  
CNPJ nº 32.682.449/0001-73  
Rua Doze de Maio, nº250, Centro, Cantagalo-PR, CEP 85160-000  
Telefone: (42) 3636-1195

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 134  
Visto: \_\_\_\_\_

ANEXO VI

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PRODUTOS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

N. F. C. PAPELARIA LTDA, CNPJ/MF nº. 32.682.449/0001-73, situada na Rua Doze de Maio, 250, Centro, Cantagalo-PR, CEP 85160-000, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/ 2006, de 14 de dezembro de 2006.

Cantagalo, 22 de agosto de 2022.

N F C  
PAPELARIA  
LTDA:  
3268244900017  
3

Assinado digitalmente por N F C PAPELARIA  
LTDA:32682449000173  
DN: C=BR, S=PR, L=CANTAGALO,  
O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ  
A1, OU=AR SENHA DIGITAL,  
OU=Presencial, OU=19520630000115, CN=N  
F C PAPELARIA LTDA:32682449000173  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura  
aqui  
Data: 2022.08.19 15:28:11-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

**N. F. C. PAPELARIA LTDA**  
**CNPJ nº 32.682.449/0001-73**  
**Neusa de Fatima Correa**

**N. F. C. PAPELARIA LTDA**  
CNPJ nº 32.682.449/0001-73  
Rua Doze de Maio, nº250, Centro, Cantagalo-PR, CEP 85160-000  
Telefone: (42) 3636-1195

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 135  
Visto: \_\_\_\_\_

ANEXO IV

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PRODUTOS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022-PMC , DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Cantagalo, 22 de agosto de 2022.

**N F C  
PAPELARIA  
LTDA:**  
32682449000173

**N. F. C. PAPELARIA LTDA**  
**CNPJ nº 32.682.449/0001-73**  
**Neusa de Fatima Correa**

Assinado digitalmente por N F C PAPELARIA  
LTDA:32682449000173  
DN: C=BR, S=PR, L=CANTAGALO,  
OU=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1,  
OU=AR SENHA DIGITAL, OU=Presencial,  
OU=19520630000115, CN=N F C PAPELARIA  
LTDA:32682449000173  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.08.19 15:25:32-0300'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2



**N. F. C. PAPELARIA LTDA**  
CNPJ nº 32.682.449/0001-73  
Rua Doze de Maio, nº250, Centro, Cantagalo-PR, CEP 85160-000  
Telefone: (42) 3636-1195

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 136  
Visto:

### ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PRODUTOS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação  
Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de entrega dos produtos e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Cantagalo, 22 de agosto de 2022.

**N F C  
PAPELARIA  
LTDA:**  
32682449000173

Assinado digitalmente por N F C PAPELARIA  
LTDA:32682449000173  
DN: C=BR, S=PR, L=CANTAGALO,  
O=Ci/CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR  
SENHA DIGITAL, OU=Presencial,  
OU=19520630000115, CN=N F C PAPELARIA  
LTDA:32682449000173  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.08.19 15:25:15-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

**N. F. C. PAPELARIA LTDA**  
**CNPJ nº 32.682.449/0001-73**  
**Neusa de Fatima Correa**

# N. F. C. PAPELARIA LTDA

CNPJ nº 32.682.449/0001-73

Rua Doze de Maio, nº250, Centro, Cantagalo-PR, CEP 85160-000

Telefone: (42) 3636-1195

## ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PR

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2022 – PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PRODUTOS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

## DECLARAÇÃO

N. F. C. PAPELARIA LTDA, CNPJ/MF nº. 32.682.449/0001-73, situada na Rua Doze de Maio, 250, Centro, Cantagalo-PR, CEP 85160-000, vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros( as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, do Pregoeiro, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da aquisição e o do parecerista jurídico.

Cantagalo, 22 de agosto de 2022.

N F C  
PAPELARIA  
LTDA:  
32682449000173

Assinado digitalmente por N F C PAPELARIA  
LTDA:32682449000173  
DN: C=BR, S=PR, L=CANTAGALO,  
O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1,  
OU=AR SENHA DIGITAL, OU=Presencial,  
OU=19520630000115, CN=N F C PAPELARIA  
LTDA:32682449000173  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.08.19 15:28:34-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

**N. F. C. PAPELARIA LTDA**  
**CNPJ nº 32.682.449/0001-73**  
**Neusa de Fatima Correa**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.050.384/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/06/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
2RB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral  
 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança  
 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados  
 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria  
 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar  
 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas  
 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis  
 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria  
 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos  
 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios  
 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados  
 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)  
 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV XV DE NOVEMBRO	NÚMERO 51	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	--------------	----------------------

CEP 85.390-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VIRMOND	UF PR
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BRAGANHOLOSUPERMERCADO@GMAIL.COM	TELEFONE (42) 3618-1343
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/06/2010
-----------------------------	--

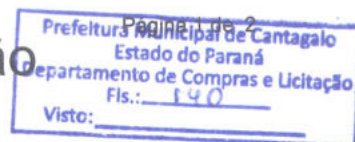
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/07/2022 às 14:56:07 (data e hora de Brasília).

# Relatório Proposta Fornecedor Pregão



Informações do Pregão	
Processo:	72/2022
Tipo de Julgamento da Licitação:	Menor Preço
Número do Edital:	72/2022
Critério de Classificação:	Global

Fornecedor			
Razão Social:	2rb comercio e distribuição de alimentos eireli	CPF/CNPJ:	12.050.384/0001-36
Representante:	vanderlei segundo	CPF:	071.793.889-12
Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim			

Protocolos			
Data/Hora de Envio	Número Protocolo	Situação	Data/Hora de Cancelamento
20/08/2022 15:16:09	20220820151609699012494012067	Cancelado	20/08/2022 15:26:23
20/08/2022 15:26:33	2022082015263320012494012067	Enviado	

Lote	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	VI. Unit (R\$)	VI. Total (R\$)
1	1	200,0000	EMB	PAPEL CREPOM, TAMANHO 48X2M. EMBALAGEM COM 40 FOLHAS, CORES DIVERSAS	vmp	conforme descricao	1,8900	378,00
2	1	1.000,0000	UN	MASSA PARA MODELAR, EMBALAGEM COM 12 CORES, COM NO MÍNIMO 120 G MASSA PARA MODELAR, EMBALAGEM COM 12 CORES, COM NO MÍNIMO 120 G	koala	conforme descricao	5,8900	5.890,00
3	1	1.200,0000	UN	FUBA DE MILHO FINO PRÉ COZIDO TIPO I EMBALAGEM ATÓXICA E RESISTENTE. EMBALAGEM 1 KG	cinderela	conforme descricao	5,2900	6.348,00
4	1	200,0000	UN	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM OVOS. EMBALAGEM 1 KG	parati	conforme descricao	6,9400	1.388,00
5	1	200,0000	UN	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, EMBALAGEM DE NO MINIMO 1 KG	ciafrios	conforme descricao	6,7800	1.356,00
7	1	500,0000	UN	SABÃO EM PÓ (TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, UNIDADE DE MEDIDA: UN SABÃO EM PÓ (TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTES, FRAGRÂNCIAS, CARGA E ÁGUA, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO) EMBALAGEM DE 1 KG, APROVADO PELO INMETRO	alpes	conforme descricao	8,8800	4.440,00
Valor Total Unitário:								35,6700
Valor Total Global:								19.800,00

Anexos			
Nome do Arquivo	Data do Anexo	Criado por	Tipo de Anexo
proposta.pdf	20/08/2022 15:26:29	cotacaobraganholo@gmail.com	Outros
declaracao.pdf	20/08/2022 15:16:04	cotacaobraganholo@gmail.com	Outros
4 ateracao contrato social (1) (1).pdf	20/08/2022 15:16:04	cotacaobraganholo@gmail.com	Outros
DRE 2RB.pdf	20/08/2022 15:16:04	cotacaobraganholo@gmail.com	Outros
SINTEGRA_PR - Consulta Pública ao Cadastro.pdf	20/08/2022 15:16:04	cotacaobraganholo@gmail.com	Outros
PROCURACAO.pdf	20/08/2022 15:16:04	cotacaobraganholo@gmail.com	Outros
crf caixa.pdf	20/08/2022 15:16:04	cotacaobraganholo@gmail.com	Outros
CNH vanderlei.pdf	20/08/2022 15:16:04	cotacaobraganholo@gmail.com	Outros
cnpj.pdf	20/08/2022 15:16:04	cotacaobraganholo@gmail.com	Outros



## Relatório Proposta Fornecedor Pregão

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
 Estado do Paraná  
 Departamento de Compras e Licitação  
 Fls.: 146  
 Visto: \_\_\_\_\_

Anexos			
Nome do Arquivo	Data do Anexo	Criado por	Tipo de Anexo
CNH RAQUEL.pdf	20/08/2022 15:16:04	cotacaobraganholo@gmail.com	Outros
cnd trabalhista.pdf	20/08/2022 15:16:03	cotacaobraganholo@gmail.com	Outros
cnd simplificada.pdf	20/08/2022 15:16:03	cotacaobraganholo@gmail.com	Outros
cnd federal.pdf	20/08/2022 15:16:03	cotacaobraganholo@gmail.com	Outros
cnd municipal.pdf	20/08/2022 15:16:03	cotacaobraganholo@gmail.com	Outros
cnd falencia.pdf	20/08/2022 15:16:03	cotacaobraganholo@gmail.com	Outros
atestado.pdf	20/08/2022 15:16:03	cotacaobraganholo@gmail.com	Outros
alvara 2rb.pdf	20/08/2022 15:16:03	cotacaobraganholo@gmail.com	Outros
alvara sanitario 2rb.pdf	20/08/2022 15:16:03	cotacaobraganholo@gmail.com	Outros
cnd estadual.pdf	20/08/2022 15:16:03	cotacaobraganholo@gmail.com	Outros
Certidão negativa inedonea.pdf	20/08/2022 15:16:03	cotacaobraganholo@gmail.com	Outros
1ª Alteração Eireli - endereço e ramo de atividade (1).pdf	20/08/2022 15:16:03	cotacaobraganholo@gmail.com	Outros
ATESTADO CAPACIDADE.pdf	20/08/2022 15:16:03	cotacaobraganholo@gmail.com	Outros



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 142  
Visto: \_\_\_\_\_

## ANEXO II PROPOSTA DE PREÇOS

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022-PMC SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PRODUTOS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: 2rb comercio e distribuição de alimentos eireli
CNPJ: 12.050.384/0001-36
INSC. ESTADUAL: 9052242476
ENDEREÇO: rua xv de novembro, 51 centro
CIDADE: virmond
ESTADO: parana
TELEFONE: 42 9 99230040
E-MAIL: <a href="mailto:cotacaobraganholo@gmail.com">cotacaobraganholo@gmail.com</a>

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco: sicredi
Agência: 0727
Conta: 30777-7

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Nome: vanderlei segundo
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: casado
RG: 10.523.419-8
CPF: 071.793.889-12
E-mail: <a href="mailto:cotacaobraganholo@gmail.com">cotacaobraganholo@gmail.com</a>
Telefone: 42 9 9923 0040

1. Planilha da Proposta:





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 143  
Visto: \_\_\_\_\_

Fornecedor			
Razão Social:	Zrb comercio e distribuição de alimentos erelei	CPF/CNPJ:	12.050.384/0001-36
Representante:	vanderlei segundo	CPF:	071.793.889-12
Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim			

Protocolos			
Data/Hora de Envio	Número Protocolo	Situação	Data/Hora de Cancelamento
20/08/2022 15:16:09	20220820151609699012494012067	Enviado	

Lote	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Vi. Unit (R\$)	Vi. Total (R\$)
1	1	200.0000	EMB	PAPEL CREPOM, TAMANHO 48X2M, EMBALAGEM COM 40 FOLHAS. CORES DIVERSAS	vmp	conforme descrição	1,8900	378,00
2	1	1.000.0000	UN	MASSA PARA MODELAR, EMBALAGEM COM 12 CORES. COM NO MÍNIMO 120 G	koala	conforme descrição	5,8900	5.890,00
3	1	1.200.0000	UN	FUBA DE MILHO FINO PRE COZIDO TIPO I EMBALAGEM ATÓXICA E RESISTENTE. EMBALAGEM 1 KG	cinderela	conforme descrição	5,2900	6.348,00
4	1	200.0000	UN	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM OVOS EMBALAGEM 1 KG	parati	conforme descrição	6,9400	1.388,00
5	1	200.0000	UN	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 1 KG	ciafnos	conforme descrição	6,7800	1.356,00
7	1	500.0000	UN	SABÃO EM PÓ (TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES Unidade de medida: UN SABÃO EM PÓ (TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTES, FRAGRÂNCIAS, CARGA E ÁGUA, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO) EMBALAGEM DE 1 KG. APROVADO PELO INMETRO	alpes	conforme descrição	8,8800	4.440,00
							Valor Total Unitário:	35,6700
							Valor Total Global:	19.800,00

(Anexar planilha gerada plataforma comprasbr)

2. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
3. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
4. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do ( s) material ( is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
5. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
7. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 144  
Visto: \_\_\_\_\_

público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/ 93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

8. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

Virmond 20 de Agosto de 2022.

2 RB Com e Distr de Alimentos Ltda  
CNPJ 12.050.384/0001-36  
I E 905.22424-76  
Rua Alvorada. 62 - Sala 01 - Centro  
CEP 85 390-000 - Virmond-PR

Assinatura

2rb comercio e distribuição de alimentos eireli  
12.050.384/0001-36  
Vanderlei segundo





# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **2RB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **12.050.384/0001-36**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 09:28:28 do dia 22/08/2022 , com validade até o dia 21/09/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: FQfy3aSGH10sA3IP5mZs

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (22/08/2022 às 09:30) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 12.050.384/0001-36.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6303.76D1.0787.8409 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND**  
**ESTADO DO PARANÁ**
**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO nº 160 / 2010**

O Município de Virmond, conforme protocolo nº de 04/03/2022 concede alvará de licença para localização a:

**Razão Social:** 2RB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI

**Nome Fantasia:**

**CNPJ/CPF:** 12.050.384/0001-36

**Inscrição Municipal:** 456926

**Localização:** AV XV DE NOVENBRO, 51 - CENTRO CEP: 85390000 Virmond - PR

**Área utilizada:** 360,00

**Horário de funcionamento:** Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30 , 13:00 às 18:00

Sábado das 08:00 às 11:30

**Atividades**

- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.
- 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança.
- 4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados.
- 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.
- 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria.
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos.
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados.
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

**Observações:**

**Emitido em:** 14/03/2022

**Válido até:** 15/03/2023

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**IMPORTANTE**

Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, ao que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaço públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a este acarretará a suspensão cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



## LICENÇA SANITÁRIA Nº 202200010000048

VENCIMENTO: 03 / 02 / 2023

Razão Social: 2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI  
Nome Fantasia: 2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI  
CNPJ: 12.050.384/0001-36  
Endereço: Xv De Novembro, 51 - Centro - Virmond/PR - 85390-000

### ATIVIDADES LICENCIADAS:

- 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados
- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

**OBSERVAÇÃO:** PODENDO SER CASSADA A QUALQUER MOMENTO CASO NÃO ATENDA AS EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS.

Rua Vicente Mierzva, 615 - Fone 42 3618-1307 CEP 85.390-000 Virmond/Pr



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



LOCAL E DATA: Virmond, 03 de Fevereiro de 2022

**Daniel Waczak**  
Secretaria de Saúde  
CPF: 039.667.179-89  
Matricula 230272-1  
Daniel Waczak  
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: EC7293E18F09E4E97F9877391F9B09BF  
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

Rua Vicente Mierzva, 615 - Fone 42 3618-1307 CEP 85.390-000 Virmond/Pr



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: 2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI			Protocolo: PRC2212264477	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600818717	CNPJ 12.050.384/0001-36	Arquivamento do Ato Constitutivo 01/06/2010	Início de Atividade 01/06/2010	
Endereço Completo Avenida XV DE NOVEMBRO, Nº 51, CENTRO - Virmond/PR - CEP 85390-000				
Objeto COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS, CONFECCOES, VESTUARIO E ACESSORIOS, CALCADOS, BRINQUEDOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, COSMETICOS E PERFUMARIA, PRODUTOS DE LIMPEZA, MOVEIS, ELETRODOMESTICOS, ARTIGOS ELETRONICOS, COLCHOES, PAPELARIA, FERRAGENS, MATERIAL DE CONSTRUCAO, UTENSILIOS DOMESTICOS E BAZAR COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP.				
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome RAQUEL SERRAGLIO BRAGANHOLO OLIVEIRA008.299.139-12	CPF 008.299.139-12	Administrador S	Início do Mandato 14/05/2018	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome RAQUEL SERRAGLIO BRAGANHOLO OLIVEIRA008.299.139-12	CPF 008.299.139-12		Início do Mandato 18/06/2018	Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 09/12/2021	Número 20218272618	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS	



Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/07/2022, às 08:49:13 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código AD16NF1X.



PRC2212264477

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



	<b>SINTEGRA</b> Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

## IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até a data da consulta  Data/Hora Host  
CELEPAR  
19/04/2022 - 08:43:16

<b>CNPJ:</b>	12.050.384/0001-36	<b>Inscrição Estadual:</b>	90522424-76
<b>Nome Empresarial:</b>	2RB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS EIRELI		

## ENDEREÇO

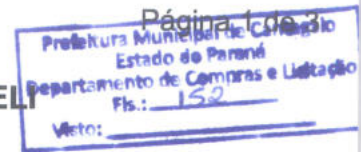
<b>Logradouro:</b>	AV XV DE NOVEMBRO		
<b>Número:</b>	51	<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b>	CENTRO		
<b>Município:</b>	VIRMOND	<b>UF:</b>	PR
<b>CEP:</b>	85.390-000	<b>Telefone:</b>	(42)3618-1343
<b>E-mail:</b>	BRAGANHOLOSUPERMERCADO@GMAIL.COM		

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

<b>Atividade Econômica Principal:</b>	4729699 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
<b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):</b>	4639701 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4642701 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA 4643501 - COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS 4646001 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4649408 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4744001 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4753900 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754701 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4754702 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
<b>Início das Atividades:</b>	06/2010
<b>Situação Atual:</b>	HABILITADO - DESDE 12/2021
<b>Situação Cadastral:</b>	ATIVO - DESDE 12/2021
<b>Regime Tributário:</b>	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
<b>SPED (EFD, NF-e, CT-e):</b>	<a href="#">Maiores informações clique aqui</a>

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL EIRELI**  
**2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI**  
**NIRE – 416.00818717**  
**CNPJ 12.050.384/0001-36**



1

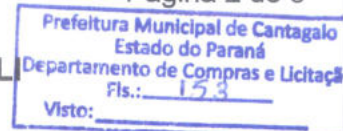
**RAQUEL SERRAGLIO BRAGANHOLO OLIVEIRA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em São Domingos, Estado de Santa Catarina em 21/09/1981, residente e domiciliada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Alcides Turini, 150, q.01 – Lt 03 Bairro Recanto do Salto, CEP 86055-701, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 01020825249, expedida pelo Detran do estado de São Paulo, inscrita no CPF sob n. 008.299.139-12; na qualidade de titular da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI**, com sede na cidade de Virmond, Estado do Paraná, Rua Alvorada, 62 – Sala 01 - Bairro Centro, CEP 85390-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob Nire 416.00818717 em 29.01.2019, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 12.050.384/0001-36, resolve por este instrumento de Primeira Alteração Contratual alterar o ato constitutivo de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a **CLÁUSULA TERCEIRA** do **CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO** onde **era:** terá a sua sede na cidade de Virmond, Estado do Paraná, Rua Alvorada, 62 – Sala 01 - Bairro Centro, CEP 85390-000, **passando a ser:** terá a sua sede na cidade de Virmond, Estado do Paraná, na Avenida XV de Novembro, 51 - Bairro Centro, CEP 85390-000

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA** do **CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO** onde **era:** Objeto social da Eireli será o ramo de Comércio de gêneros alimentícios, confecções, vestuário e acessórios, calçados, brinquedos, artigos esportivos, cosméticos e perfumaria, produtos de limpeza, móveis, eletrodomésticos, artigos eletrônicos, colchões, papelaria, ferragens, material de construção, utensílios domésticos e bazar, **passando a ser:** Objeto social da Eireli será o ramo de Comércio de gêneros alimentícios, confecções, vestuário e acessórios, calçados, brinquedos, artigos esportivos, cosméticos e perfumaria, produtos de limpeza, móveis, eletrodomésticos, artigos eletrônicos, colchões, papelaria, ferragens, material de construção, utensílios domésticos e bazar; comércio varejista de gás liquefeito de petróleo – GLP.



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL EIRELI  
2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI  
NIRE – 416.00818717  
CNPJ 12.050.384/0001-36**



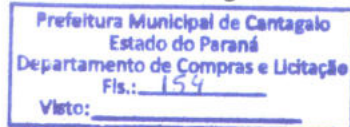
2

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do ato constitutivo que não colidirem com as disposições gerais do presente instrumento de alteração.

E, por estar assim justo e contratado, lavra data e assina o presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 (Hum) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Virmond, 08 de dezembro de 2021.

Raquel Serraglio Braganholo Oliveira



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa 2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00829913912	RAQUEL SERRAGLIO BRAGANHOLO OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2021 14:05 SOB Nº 20218272618.  
PROTOCOLO: 218272618 DE 08/12/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108997438. CNPJ DA SEDE: 12050384000136.  
NIRE: 41600818717. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/12/2021.  
2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EIRELI**  
**2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA**  
**NIRE – 412.06779767**  
**CNPJ 12.050.384/0001-36**

1

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de Sociedade Limitada para EIRELI, **RAQUEL SERRAGLIO BRAGANHOLO OLIVEIRA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em São Domingos, Estado de Santa Catarina em 21/09/1981, residente e domiciliada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Alcides Turini, 150, q.01 – Lt 03 Bairro Recanto do Salto, CEP 86055-701, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 01020825249, expedida pelo Detran do estado Paraná, inscrita no CPF sob n. 008.299.139-12-; única sócia da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.**, com sede na cidade de Virmond, Estado do Paraná, na Rua Alvorada, 62 – Sala 01 – Bairro Centro – CEP 85390-000, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41206779767, em sessão de 01/06/2010, inscrito no CNPJ sob n. 12.050.384/0001-36, ora transforma seu registro de Sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante à faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980ª da Lei nº 10406/02, resolve:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação de **2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país e passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

TITULAR	Partic. %	Quotas	Capital R\$
RAQUEL SERRAGLIO BRAGANHOLO OLIVEIRA	100,00	100.000	100.000,00
TOTAL	100,00	100.000	100.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o seguinte teor:

**2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI**



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2019 14:26 SOB Nº 41600818717.  
PROTOCOLO: 186126913 DE 23/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900392480. NIRE: 41600818717.  
2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 29/01/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

*Raquel Serraglio*



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EIRELI**  
**2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA**  
**NIRE – 412.06779767**  
**CNPJ 12.050.384/0001-36**

2

**CNPJ 12.050.384/0001-36**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de Sociedade Limitada para EIRELI, **RAQUEL SERRAGLIO BRAGANHOLO OLIVEIRA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em São Domingos, Estado de Santa Catarina em 21/09/1981, residente e domiciliada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Alcides Turini, 150, q.01 – Lt 03 Bairro Recanto do Salto, CEP 86055-701, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 01020825249, expedida pelo Detran do estado Paraná, inscrita no CPF sob n. 008.299.139-12; Resolve constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 12.050.384/0001-36 que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresaria limitada EIRELI, com a denominação de **2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ sob nº 12.050.384/0001-36, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Prazo de duração é por tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data de registro do instrumento constitutivo. É garantida à continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A EIRELI terá a sua sede na cidade de Virmond, Estado do Paraná, Rua Alvorada, 62 – Sala 01 - Bairro Centro, CEP 85390-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Objeto social da Eireli será o ramo de Comércio de gêneros alimentícios, confecções, vestuário e acessórios, calçados, brinquedos, artigos esportivos, cosméticos e perfumaria, produtos de limpeza, móveis, eletrodomésticos, artigos eletrônicos, colchões, papelaria, ferragens, material de construção, utensílios domésticos e bazar.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

*Raquele Braganholo Oliveira*



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2019 14:26 SOB Nº 41600818717.  
PROTOCOLO: 186126913 DE 23/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900392480. NIRE: 41600818717.  
2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 29/01/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EIRELI  
2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA  
NIRE – 412.06779767  
CNPJ 12.050.384/0001-36

3

TITULAR	Partic. %	Quotas	Capital R\$
RAQUEL SERRAGLIO BRAGANHOLO OLIVEIRA	100,00	100.000	100.000,00
TOTAL	100,00	100.000	100.000,00

**CLÁUSULA SEXTA:** A empresa será administrada pelo seu titular **Raquel Serraglio Braganholo Oliveira** a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade da titular limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**Parágrafo Primeiro:** Os eventuais lucros apurados poderão ser distribuídos ao titular. Podendo a titular, todavia, optar pelo aumento de capital utilizando os Lucros e/ou pela compensação dos prejuízos em exercícios futuros.

**Parágrafo Segundo:** A EIRELI poderá levantar balancetes relativos a períodos inferiores ao exercício social, incluindo balancetes mensais e distribuir resultados ao titular, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social.

**CLÁUSULA OITAVA:** Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA NONA:** A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Falecendo ou interditado a titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

*Raquel Serraglio Braganholo Oliveira*



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2019 14:26 SOB Nº 41600818717.  
PROTOCOLO: 186126913 DE 23/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900392480. NIRE: 41600818717.  
2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 29/01/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EIRELI**  
**2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA**  
**NIRE – 412.06779767**  
**CNPJ 12.050.384/0001-36**

4

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro da cidade de Virmond, estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

E, por estar assim justo e contratado, lavra data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 (Hum) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Virmond, 29 de novembro de 2.018.

Tabelionato Virmond  
Firma Reconhecida

*Raquel S.B. Oliveira*  
*Raquel S.B. Oliveira*  
\_\_\_\_\_  
Raquel Serraglio Braganholo Oliveira



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2019 14:26 SOB Nº 41600818717.  
PROTOCOLO: 186126913 DE 23/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900392480. NIRE: 41600818717.  
2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 29/01/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



## PROCURAÇÃO PARA REPRESENTAR SÓCIO

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 160  
Visto:

A empresa 2RB comercio de alimentos, inscrito no CNPJ sob nº 12.050.384/0001-36, sito à Avenida Alvorada,62,sala 02 , CEP nº 85390-000, Virmond, Estado do Parana, neste ato, representada pelo proprietário Raquel Serraglio Braganholo Oliveira, brasileiro, natural do Estado de Santa Catarina, Casada, do comércio, inscrito no CPF nº 008.299.139-12 Carteira Nacional de habilitação N 01020825249,expedida pelo DETRAN-PR residente e domiciliado à rua nunes machado,48,condominio Colina dos Frades,Bairro Colonia dona luiza Ponta Grossa /PR, CEP nº 84045-903 nomeio e constituo meus bastante procuradores Vanderlei Segundo, brasileiro, natural do Parana, Solteiro, Administrador, portador do C.P.F. sob nº 071.793.889-12 e C.I. sob nº. 10523419-8 SSP-PR, residente e domiciliado á Rua General Ozorio ,SN , Municipio de Virmond,Estado do Parana, CEP 85390-000, para praticar os seguintes atos na República Federativa do Brasil, em Juízo e fora dele: (a) Representar a Outorgante perante quaisquer entidades, órgãos ou departamentos governamentais, sociedades abertas ou fechadas e quaisquer agências governamentais, sobretudo o Município de Virmond e a sua Prefeitura Municipal, para estabelecer e manter entendimentos com referidos órgãos públicos, agências ou outras entidades, para receber citação e notificação de qualquer natureza,, para requerer e promover consultas, para requerer certificados e outros documentos e para praticar os atos necessários durante a realização de certame licitatório, inclusive para encaminhar documentos, solicitar informações, interpor recursos e/ou renunciar ao direito de os interpor; (b) Assumir compromissos e/ou obrigações em nome da Outorgante e de qualquer forma contratar, fazer acordos, dar e receber quitação em nome da Outorgante;Comprar e Vender (c) Representar a Outorgante na defesa de seus interesses em Juízo, em qualquer instância e perante qualquer Juízo ou Tribunal, inclusive mediante a contratação de advogados, com poderes especiais para confessar, transigir, desistir, fazer acordos, dar e receber quitação; (d) A seu critério, substabelecer, no todo ou em parte, com reserva de poderes, qualquer dos poderes aqui conferidos, nas condições que julgar ou que julgarem apropriadas. Esta procuração tem prazo de validade até a assinatura do CONTRATO de CONCESSÃO.(e) promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, preter caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procuradorcom poderes `ad judicium` e substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Ponta Grossa / PR, 03 DE SETEMBRO DE 2018.



*Raquel Serraglio Braganholo Oliveira*

RAQUEL SERRAGLIO BRAGANHOLO OLIVEIRA

CPF nº 008.299.139-12

49 TABELIONATO DE NOTAS  
Bel. GUATAPARA NAVARRO MESSIAS

RECONHEÇO e dou fé a(s) firma(s) de:  
0249285-RAQUEL BERRAGLIO BRAGANHOLD.....  
OLIVEIRA.....

Pela forma VERDADEIRA  
Em testemunho da verdade.  
PONTA BRASSA 04 de setembro de 2012

ADRIANE MESSIAS BARROS-Escr.

SELO DIGITAL 4. n9HEH.2fXQJ.X0KRt  
CONTROLE: 398Xr.HUae0  
Validar selo em <http://funarpen.com.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME  
VANDERLEI SEGUNDO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
105234198 SESP PR

CPF  
071.793.889-12

DATA NASCIMENTO  
13/09/1990

FILIAÇÃO  
CASEMIRO HIESERSKI SEGUNDO  
VERONICA SEGUNDO

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO  
0461794404

VALIDADE  
28/11/2023

1ª HABILITAÇÃO  
16/04/2009

OBSERVAÇÕES  
A

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Vanderlei Segundo*

LOCAL  
VIRMOND, PR

DATA EMISSÃO  
28/11/2018

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

87187650613  
PR915458926

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1796261556

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

**SERPRO / DENATRAN**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 2RB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS EIRELI**  
**CNPJ: 12.050.384/0001-36**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:18:37 do dia 19/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/01/2023.

Código de controle da certidão: **ABD4.B352.8681.F052**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12.050.384/0001-36

**Razão Social:** 2RB COM E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS EIR

**Endereço:** RUA ALVORADA 62 SALA 01 / CENTRO / VIRMOND / PR / 85390-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/07/2022 a 28/08/2022

**Certificação Número:** 2022073001295821987943

Informação obtida em 17/08/2022 11:24:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 2RB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.050.384/0001-36

Certidão n°: 22870238/2022

Expedição: 19/07/2022, às 15:22:12

Validade: 15/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 2RB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 12.050.384/0001-36, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis.: 166  
Visto: \_\_\_\_\_

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 027311960-85

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.050.384/0001-36**  
Nome: **2RB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 16/11/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Município de Virmond

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA 288/2022

**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 17/10/2022

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 52EJ3J9UFFH9JMX28R59B

REQUERENTE: vanderlei segundo

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: 2RB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
456926	12.050.384/0001-36	9052242476	160

**ENDEREÇO**

AV XV DE NOVEMBRO, 51 - CENTRO CEP: 85390000 Virmond - PR

**ATIVIDADES**

Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, Comércio atacadista de calçados, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos de papelaria,



Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Observações:

Virmond, 19 de Julho de 2022 15:26:00



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CANTAGALO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

2RB COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI  
CNPJ: 12.050.384/0001-36  
Local da Sede: Virmond - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CANTAGALO. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

CANTAGALO, 22 de Julho de 2022



Liumar Cecchele  
Distribuidor

LIUMAR  
CECICHELE:03342393971

Assinado de forma digital por  
LIUMAR CECICHELE:03342393971  
Dados: 2022.07.22 12:14:46 -03'00'





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná  
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000  
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122  
[comprasvirmond@gmail.com](mailto:comprasvirmond@gmail.com) / [licitacaovirmond@hotmail.com](mailto:licitacaovirmond@hotmail.com)

### ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

**Contratante:** MUNICÍPIO DE VIRMOND - PARANÁ

**CNPJ:** 95.587.622/0001-74

**ENDEREÇO:** Avenida XV de Novembro - Centro - CEP: 85390-000.

**Contratada:** 2 RB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS

**CNPJ:** 12.050.384/0001-36 **IE:** 9052242476

**ENDEREÇO:** RUA XV DE NOVEMBRO – 51 – CENTRO – VIRMOND

Atestamos para os devidos fins que a empresa **2RB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS**, acima descrita, está fornecendo **GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL, MATERIAL DE EXPEDIENTE, UTENSILIOS DOMESTICOS EM GERAL E ELETRODOMESTICOS**, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante, apresentando bom desempenho no fornecimento das mercadorias solicitadas, não tendo nada que o desabone, pelo que atestamos sua "CAPACIDADE TECNICA" nos compromissos assumidos até o presente momento.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Virmond, 26 de Julho 2022.

ABDON SUREKE  
SECRETARIO DE COMPRAS E CONTROLE



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO  
PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa 2RB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.050.384/0001-36, estabelecida na Avenida XV de novembro, nº 51, Centro, Virmond-PR, realizou o fornecimento de *Gêneros Alimentícios, Kit's de Cestas Básicas e Materiais de Limpeza* para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO, inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.981/0001-86, estabelecida na Rua Cinderela, nº 379, Centro, na cidade de Cantagalo, Estado do Paraná.

Registramos que a empresa realizou o fornecimento dos itens constantes nos PREGÕES N.º 52/2019, 50/2020, 54/2020, 62/2020, 14/2021, 76/2021, 6/2022, 11/2022 E 32/2022; no período dos anos 2019 a 2022.

Informamos ainda que o fornecimento foi realizado de forma satisfatória, tendo a empresa cumprido com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cantagalo, 29 de julho de 2022.

**JULIO CESAR CONTE**

Secretário de Adm. Planejamento Ind. e Comércio

78279981/0001-45

CANTAGALO PREFEITURA  
MUNICIPAL DE

RUA CINDELELA, 379 - CENTRO  
CEP 85160-000

CANTAGALO - PR





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 132  
Visto: \_\_\_\_\_

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PRODUTOS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

2Rb comercio e distribuição de Alimentos Eireli, CNPJ/MF nº. 12.050.384/0001-36 com sede na Rua Xv de novembro, 51 centro Virmond Parana, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sobo regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

Virmond 20 de Agosto de 2022.

2 RB Com e Distr de Alimentos Ltda  
CNPJ 12.050.384/0001-36  
I E 905.22424-76  
Rua Alvorada. 62 - Sala 01 - Centro  
CEP 85 390-000 - Virmond-PR

  
Assinatura

2rb comercio e distribuição de alimentos eireli  
12.050.384/0001-36  
Vanderlei segundo



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 173  
Visto: \_\_\_\_\_

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## ANEXO

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PRODUTOS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

### Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022-PMC, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Virmond, 20 de Agosto de 2022.

2 RB Com e Distr de Alimentos Ltda  
CNPJ 12.050.384/0001-36  
I E 905.22424-76  
Rua Alvorada, 62 - Sala 01 - Centro  
CEP 85.390-000 - Virmond-PR

Assinatura

2rb comercio e distribuição de alimentos eireli  
12.050.384/0001-36  
Vanderlei segundo





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 174
Visto: _____

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## ANEXO

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PRODUTOS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

### Declaração de

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de entrega dos produtos e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

**Virmond, 20 de Agosto de 2022.**

2 RB Com e Distr de Alimentos Ltda  
CNPJ 12 050 384/0001-36  
I E 905 22424-76  
Rua Alvorada 62 - Sala 01 - Centro  
CEP 85 390-000 - Virmond-PR

Assinatura

**2rb comercio e distribuição de alimentos eireli  
12.050.384/0001-36  
Vanderlei segundo**



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO

Município de Cantagalo- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PRODUTOS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

## DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim ( ) Quantos ( )

Não (x)

Virmond, 20 de Agosto de 2022.

2 RB Com e Distr de Alimentos Ltda  
CNPJ 12.050.384/0001-36  
I E 905.22424-76  
Rua Alvorada. 62 - Sala 01 - Centro  
CEP 85.390-000 - Virmond-PR

Assinatura

2rb comercio e distribuição de alimentos eireli

12.050.384/0001-36

Vanderlei segundo

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Visto: 176

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2022 - PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PRODUTOS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

## DECLARAÇÃO

2 Rb comercio e Distribuição de Alimentos Eireli , com sede na Rua Xv de novembro, 51 centro virmond parana, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.050.384/0001-36 vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros( as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, do Pregoeiro, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da aquisição e o do parecerista jurídico.

Virmond, 20 de Agosto de 2022.

Assinatura

2rb comercio e distribuição de alimentos eireli

12.050.384/0001-36

Vanderlei segundo

2 RB Com e Distr de Alimentos Ltda  
CNPJ 12.050.384/0001-36  
I E 905.22424-76  
Rua Alvorada. 62 - Sala 01 - Centro  
CEP 85 390-000 - Virmond-PR



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 85.081.115/0001-00 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 30/06/1992
NOME EMPRESARIAL L T S DA SILVA & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADO SILVA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RIO DE JANEIRO	NÚMERO 580	COMPLEMENTO *****
CEP 85.160-000	BAIRRO/DISTRITO VILA CACULA	MUNICÍPIO CANTAGALO
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTE-UNIVERSAL@BRTURBO.COM.BR
TELEFONE (42) 3636-1395/ (42) 3636-1195		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/09/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/07/2022 às 15:04:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# Relatório Proposta Fornecedor Pregão

Informações do Pregão	
Processo:	72/2022
Tipo de Julgamento da Licitação:	Menor Preço
Número do Edital:	72/2022
Critério de Classificação:	Global

Fornecedor			
Razão Social:	LTS DA SILVA & CIA LTDA	CPF/CNPJ:	85.081.115/0001-00
Representante:	LINEY TEREZINHA SILVEIRA DA SILVA	CPF:	587.033.819-00
Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim			

Protocolos			
Data/Hora de Envio	Número Protocolo	Situação	Data/Hora de Cancelamento
20/08/2022 14:24:44	20220820142444121012494010151	Enviado	

Lote	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	VI. Unit (R\$)	VI. Total (R\$)
1	1	200,0000	EMB	PAPEL CREPOM, TAMANHO 48X2M. EMBALAGEM COM 40 FOLHAS, CORES DIVERSAS	VMP		1,8000	360,00
2	1	1.000,0000	UN	MASSA PARA MODELAR, EMBALAGEM COM 12 CORES, COM NO MÍNIMO 120 G MASSA PARA MODELAR, EMBALAGEM COM 12 CORES, COM NO MÍNIMO 120 G	ACRILEX		5,6000	5.600,00
3	1	1.200,0000	UN	FUBÁ DE MILHO FINO PRÉ COZIDO TIPO I EMBALAGEM ATÓXICA E RESISTENTE. EMBALAGEM 1 KG	CINDERELA		4,6000	5.520,00
4	1	200,0000	UN	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM OVOS. EMBALAGEM 1 KG	JOIA		6,8500	1.370,00
5	1	200,0000	UN	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, EMBALAGEM DE NO MINIMO 1 KG	TRADICIONAL		6,7000	1.340,00
6	1	200,0000	UN	SABONETE LÍQUIDO AROMAS DIVERSOS - EMB 5 LITROS	LAR		19,9000	3.980,00
	1	500,0000	UN	SABÃO EM PÓ (TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES Unidade de medida: UN SABÃO EM PÓ (TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTES, FRAGRÂNCIAS, CARGA E ÁGUA, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO) EMBALAGEM DE 1 KG, APROVADO PELO INMETRO	ASTER		6,9000	3.450,00
							Valor Total Unitário:	52,3500
							Valor Total Global:	21.620,00

Anexos			
Nome do Arquivo	Data do Anexo	Criado por	Tipo de Anexo
01 ContratoSocial.pdf	20/08/2022 14:21:58	ltscomercialsilva@yahoo.com.br	Outros
Falencia concordata.pdf	20/08/2022 14:21:58	ltscomercialsilva@yahoo.com.br	Outros
negativa municipal.pdf	20/08/2022 14:21:58	ltscomercialsilva@yahoo.com.br	Outros
licenca sanitaria.pdf	20/08/2022 14:21:58	ltscomercialsilva@yahoo.com.br	Outros
Anexoll.pdf	20/08/2022 14:21:58	ltscomercialsilva@yahoo.com.br	Outros
Junta comercial.pdf	20/08/2022 14:21:58	ltscomercialsilva@yahoo.com.br	Outros
CNPJ ATUAL.pdf	20/08/2022 14:21:58	ltscomercialsilva@yahoo.com.br	Outros
CNDT TRABALHISTA.pdf	20/08/2022 14:21:58	ltscomercialsilva@yahoo.com.br	Outros
CERTIDÃO FEDERAL.pdf	20/08/2022 14:21:58	ltscomercialsilva@yahoo.com.br	Outros

# Relatório Proposta Fornecedor Pregão

Anexos			
Nome do Arquivo	Data do Anexo	Criado por	Tipo de Anexo
CERTIDÃO ESTADUAL.pdf	20/08/2022 14:21:58	Itscomercialsilva@yahoo.com.br	Outros
CERTIDÃO DO FGTS.pdf	20/08/2022 14:21:58	Itscomercialsilva@yahoo.com.br	Outros
Atestado de capacidade tecnica.pdf	20/08/2022 14:21:58	Itscomercialsilva@yahoo.com.br	Outros
AnexoVIII.pdf	20/08/2022 14:21:58	Itscomercialsilva@yahoo.com.br	Outros
AnexoVI.pdf	20/08/2022 14:21:58	Itscomercialsilva@yahoo.com.br	Outros
AnexoIII.pdf	20/08/2022 14:21:58	Itscomercialsilva@yahoo.com.br	Outros
alvara.pdf	20/08/2022 14:21:58	Itscomercialsilva@yahoo.com.br	Outros
AnexoV.pdf	20/08/2022 14:21:58	Itscomercialsilva@yahoo.com.br	Outros
AnexoIV.pdf	20/08/2022 14:21:58	Itscomercialsilva@yahoo.com.br	Outros





# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: L T S DA SILVA & CIA LTDA

CPF/CNPJ: 85.081.115/0001-00

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 09:25:52 do dia 22/08/2022 , com validade até o dia 21/09/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: teXghBaTEVkxq94b5n7W

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (22/08/2022 às 09:27) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 85.081.115/0001-00.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6303.7645.6D46.F269 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CANTAGALO  
ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000

**ALVARÁ nº 31 / 2004**

O Município de Cantagalo, conforme protocolo nº 58/1993 de concede alvará de licença para localização a:

**Nome:**

LTS DA SILVA & CIA LTDA

**Nome fantasia:** MERCADO SILVA

**CNPJ/CPF:** 85.081.115/0001-00

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº:** 1350

**Localização**

RUA RIO DE JANEIRO, 580 - TREVO PRINCIPAL DE ACESSO - CAÇULA CEP: 85160000 Cantagalo - PR

**Área utilizada:** 150,00

**Atividades**

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

4313-4/00 - Obras de terraplenagem.

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

4782-2/01 - Comércio varejista de calçados.

4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

**Horário de funcionamento:** Comercial I

Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 14:00 às 18:00

**Emitido em**

17/02/2022

**Válido até**

17/02/2023

**Observações**

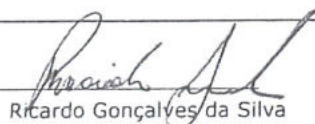
1 - O presente alvará só tem efeito para o período e para as atividades acima especificadas, ficando sujeito a renovação anual. As demais atividades não estão licenciadas pelo Município, ainda que conste no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

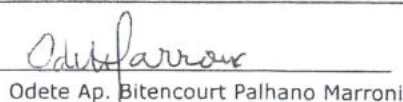
2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.

3 - Nos casos de alterações (encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc.) o contribuinte será obrigado a comunicar o Fisco Municipal dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**IMPORTANTE**

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

  
Ricardo Gonçalves da Silva

  
Odete Ap. Bitencourt Palhano Marroni

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CANTAGALO - PR

CNPJ: 09.556.006/0001-14

Rua Gregório Schurmiak, nº 211, Centro – CEP: 85160-000

Fone: (42) 3636-1515

LICENÇA SANITÁRIA

Nº 032/2022

VENCIMENTO: 08/ 03/ 2023

NOME FANTASIA: MERCADO SILVA

RAZÃO SOCIAL: LTS DA SILVA & CIA LTDA ME

CNPJ: 85.081.115/0001-00

PROPRIETÁRIO RESPONSÁVEL: LINEY TEREZINHA DA SILVEIRA SILVA

CPF: 587.033.819-00

ENDEREÇO: RUA RIO DE JANEIRO, 580

BAIRRO: VILA CAÇULA

MUNICÍPIO: CANTAGALO-PR

CEP: 85.160-000

ATIVIDADES LICENCIADAS: 4712-1/00 – Comercio varejista de mercadorias em geral,  
com predominância de produtos – alimentícios minimercados, mercearias e armazéns.

4761-0/03 – Comercio varejista de artigos de papelaria.

4782-2/01 – Comercio varejista de calçados.

4784-9/00 – Comercio varejista de gás liquefeito de petróleo

Data de Emissão: 08/03/2022

  
Dilseu Lourenço  
Coord. de Vigilância Sanitária  
Portaria Nº 055/2018  
**DILSEU LOURENÇO**

Gestor da Vigilância Sanitária

1-ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFLIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (Art.166-Código de Saúde do Estado do Paraná).

2- O ESTABELECIMENTO MESMO COM LICENÇA SANITÁRIA DEVIDAMENTE REGULARIZADA PODE SOFRER AUTUAÇÃO OU INTERVENÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS DAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL QUE TEM INTERFACE COM O SUS E POSSUAM ATRIBUIÇÃO ESPECIFICA PARA INTERCEDER NO ESTABELECIMENTO. (Art.167-do Código de Saúde do Estado).





Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: L T S DA SILVA & CIA LTDA		Protocolo: PRC2212332701			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41202759575	CNPJ 85.081.115/0001-00	Data de Ato Constitutivo 29/06/1992	Início de Atividade 01/07/1992		
Endereço Completo Rua RIO DE JANEIRO, Nº 580, VILA CAÇULA - Cantagalo/PR - CEP 85160-000					
Objeto Social Comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); Obras de terraplenagem;					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JOAO MARIA DA SILVA	545.346.669-34	R\$ 30.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LINEY TEREZINHA SILVEIRA DA SILVA	587.033.819-00	R\$ 70.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
LINEY TEREZINHA SILVEIRA DA SILVA	587.033.819-00	Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data	Número	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA	
02/05/2019	20192703340			Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/07/2022, às 11:27:53 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NPJXTDAS.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



**L T S DA SILVA & CIA LTDA**  
**6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**CNPJ 85.081.115/0001-00**  
**NIRE 41202759575**

Página 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **LINEY TERESINHA SILVEIRA DA SILVA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 587.033.819-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.406.583-5 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Augusto Thomas, nº. 1875, bairro Cinderela, Cantagalo - PR, CEP: 85.160-000
- 2) **JOÃO MARIA DA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 545.346.669-34, portador da carteira de identidade RG nº. 3.857.425-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Augusto Thomas, nº. 1875, bairro Cinderela, Cantagalo - PR, CEP: 85.160-000;

Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de **L T S DA SILVA & CIA LTDA**, com sede na Rua Augusto Thomas, nº. 1875, bairro Cinderela, Cantagalo - PR, CEP: 85.160-000, e inscrita no CNPJ/MF sob Nº 85.081.115/0001-00, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41202759575 em 29/06/1992 resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO EMPRESARIAL:** Fica neste ato alterado o endereço da empresa para: **Rua Rio de Janeiro, nº580, Vila Caçula, Cantagalo - PR, CEP, 85160-000;**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLAUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art.2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ESPAÇO BRANCO DEVE SER RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2019 16:20 SOB Nº 20192703340.  
PROTOCOLO: 192703340 DE 25/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901965298. NIRE: 41202759575.  
**L T S DA SILVA & CIA LTDA**

**LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA**  
SECRETARIO-GERAL  
CURITIBA, 02/05/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**L T S DA SILVA & CIA LTDA**  
**6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
CNPJ 85.081.115/0001-00  
NIRE 41202759575

Página 2 de 5

**CONSOLIDAÇÃO**  
**L T S DA SILVA & CIA LTDA**  
CNPJ 85.081.115/0001-00  
NIRE 41202759575

**LINEY TERESINHA SILVEIRA DA SILVA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 587.033.819-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.406.583-5 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Augusto Thomas, nº. 1875, bairro Cinderela, Cantagalo - PR, CEP: 85.160-000

**JOÃO MARIA DA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 545.346.669-34, portador da carteira de identidade RG nº. 3.857.425-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Augusto Thomas, nº. 1875, bairro Cinderela, Cantagalo - PR, CEP: 85.160-000;

Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de **L T S DA SILVA & CIA LTDA**, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº580, Vila Caçula, Cantagalo - PR, CEP, 85160-000, e inscrita no CNPJ/MF sob Nº 85.081.115/0001-00, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41202759575 em 29/06/1992, resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **L T S DA SILVA & CIA LTDA**, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº580, Vila Caçula, Cantagalo - PR, CEP, 85160-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 01/07/1992 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos; alimentícios; comércio varejista de materiais de construção; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comércio varejista de calçados; comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); obras de terraplenagem;

ESPAÇO ABAIXO DEVE SER RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2019 16:20 SOB Nº 20192703340.  
PROTOCOLO: 192703340 DE 25/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901965298. NIRE: 41202759575.  
L T S DA SILVA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 02/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**L T S DA SILVA & CIA LTDA**  
**6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**CNPJ 85.081.115/0001-00**  
**NIRE 41202759575**

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente integralizado em moeda corrente do país assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	RS	%
LINEY TERESINHA SILVEIRA DA SILVA	70.000	R\$ 70.000,00	70
JOÃO MARIA DA SILVA	30.000	R\$ 30.000,00	30
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>	<b>100</b>

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá à sócia, **LINEY TERESINHA SILVEIRA DA SILVA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

ESPAÇO ABAIXO DEVE SER RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2019 16:20 SOB Nº 20192703340-  
PROTOCOLO: 192703340 DE 25/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901965298. NIRE: 41202759575.  
L T S DA SILVA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 02/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**L T S DA SILVA & CIA LTDA**  
**6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
CNPJ 85.081.115/0001-00  
NIRE 41202759575

Página 4 de 5

§ 2.º- Faculta-se à administradora, atuando **isoladamente**, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembléia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

ESPAÇO ABAIXO DEVE SER RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2019 16:20 SOB Nº 20192703340.  
PROTOCOLO: 192703340 DE 25/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901965298. NIRE: 41202759575.  
L T S DA SILVA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 02/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**L T S DA SILVA & CIA LTDA**  
**6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
CNPJ 85.081.115/0001-00  
NIRE 41202759575

Página 5 de 5


**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

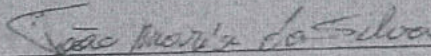
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PORTE EMPRESARIAL:** Os sócios declaram sob as penalidades da lei, que a empresa está enquadrada como MICROEMPRESA (ME), nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Cantagalo - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

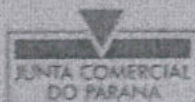
E por estarem assim justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cantagalo - PR, 24 de abril de 2019.

  
LINEY TERESINHA SILVEIRA DA SILVA

  
JOÃO MARIA DA SILVA

ESPAÇO ABAIXO DEVE SER RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2019 16:20 SOB Nº 20192703340.  
PROTOCOLO: 192703340 DE 25/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901965298. NIRE: 41202759575.  
L T S DA SILVA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 02/05/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: L T S DA SILVA & CIA LTDA**  
**CNPJ: 85.081.115/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:26:51 do dia 23/05/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 19/11/2022.

Código de controle da certidão: **EDC0.4A06.033D.B7CE**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 85.081.115/0001-00  
**Razão Social:** L T S DA SILVA & CIA LTDA ME  
**Endereço:** BR BR 277 KM 426 S/N CASA / VILA CACULA / CANTAGALO / PR / 85160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/07/2022 a 25/08/2022

**Certificação Número:** 2022072702280352569850

Informação obtida em 27/07/2022 15:22:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L T S DA SILVA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 85.081.115/0001-00

Certidão n°: 23840046/2022

Expedição: 27/07/2022, às 15:24:47

Validade: 23/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que L T S DA SILVA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 85.081.115/0001-00, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 193  
Visto: \_\_\_\_\_

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 027384608-78

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **85.081.115/0001-00**

Nome: **L T S DA SILVA & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 24/11/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Prefeitura Municipal de Cantagalo  
 Estado do Paraná  
 Departamento de Compras e Licitação  
 Fls.: 194  
 Visto: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 CANTAGALO  
 ESTADO DO PARANÁ  
 CNPJ: 78.279.981/0001-45**

Rua Cinderela, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-000

**CERTIDÃO NEGATIVA 516/2022**

**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 25/10/2022

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 324M92CS2QE5MT4XJXU75

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LTS DA SILVA & CIA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
1350	85.081.115/0001-00	9084635798	31

**ENDEREÇO**

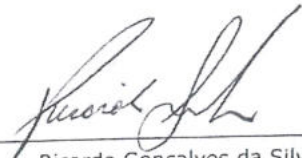
RUA RIO DE JANEIRO, 580 - TREVO PRINCIPAL DE ACESSO - CAÇULA CEP: 85160000 Cantagalo - PR

**ATIVIDADES**

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Obras de terraplenagem, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de gás quefeito de petróleo (GLP)

**Observações:**

Cantagalo, 27 de Julho de 2022

  
 Ricardo Gonçalves da Silva  
 Fiscal Tributário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CANTAGALO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

L T S DA SILVA & CIA LTDA ME - COMERCIAL SILVA  
CNPJ: 85.081.115/0001-00  
Local da Sede: Cantagalo - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CANTAGALO. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

CANTAGALO, 27 de Julho de 2022

  
Liomar Cecchele  
Distribuidor





**UNIVERSAL – AUDITORIA E CONTABILIDADE  
EIRELI - ME**

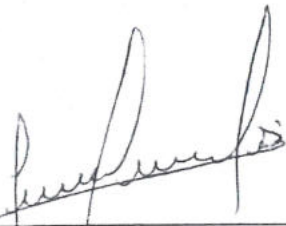
Avenida Epaminondas Fritz, 326 – Centro – Cantagalo-Pr.  
CNPJ: 73.467.177/0001-76 – Insc. Est: ISENTO  
Fone: (0xx42) 3636-1195 – Fax: (0xx42) 3636-1645

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A empresa em epígrafe através de seu Sócio Administrador Abaixo assinado, atesta para os devidos fins que a empresa **LTS DA SILVA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 85.081.115/0001-00, situada na R. Rio de Janeiro, nº 580, Vila Caçula, CEP 85.160-000, Cantagalo, Estado do Paraná. Forneceu e fornece produtos de higiene, limpeza e gêneros alimentícios da sua área de atuação em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

Atestamos ainda que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cantagalo - PR, 29 de Julho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Universal – Auditoria e Contabilidade EIRELI - ME  
João Altair Alves dos Santos  
Sócio Administrador  
CPF/MF 212.223.129-72



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
197

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## ANEXO II

### PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022-PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PRODUTOS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: LTS DA SILVA & CIA LTDA
CNPJ: 85.081.115/0001-00
INSC. ESTADUAL: 42900404-72
ENDEREÇO: RUA RIO DE JANEIRO, N º 580, BAIRRO CAÇULA
CIDADE: CANTAGALO
ESTADO: PARANÁ
TELEFONE: 42 - 36361395
E-MAIL: ltscomercialsilva@yahoo.com.br

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco: BANCO DO BRASIL
Agência: 4660-4
Conta: 5435-6

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/ LINEY TEREZINHA SILVEIRA DA SILVA / BRASILEIRA / CASADA / RG: 4.406.583-5/CPF: 587.033.819-00.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 198  
Visto:

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

E-mail: ltscomercialsilva@yahoo.com.br

Telefone: 42 - 999903348

## 1. Planilha da Proposta:

Item	Sim	Descrição	Qtd	Marca	Modelo	Val. Unit.	Val. Total
1/1	Sim	PAPEL CREPOM, TAMANHO 48X21, EMBALAGEM COM 40 FOLH...	200	VMP		1,90	360,00
2/1	Sim	MASSA PARA MODELAR, EMBALAGEM COM 12 CORES, COM NO...	1000	ACRILEX		5,60	5 600,00
3/1	Sim	FUBÁ DE MILHO FINO PRÉ COZIDO TIPO I EMBALAGEM ATÔ	1200	CINDEREL		4,60	5 520,00
4/1	Sim	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM OVOS, EMBALAGEM 1 KG ...	200	JOIA		6,85	1 370,00
5/1	Sim	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, EMBALAGEM DE NO MIN...	200	TRADICIO		6,70	1 340,00
6/1	Sim	SABONETE LÍQUIDO AROMAS DIVERSOS - EMB 5 LITROS ...	200	LAR		19,90	3 980,00
7/1	Sim	SABÃO EM PÓ (TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COA...	500	ASTER		6,90	3 450,00

- A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
- Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
- O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
- Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
- Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/ 93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666 /93.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 199  
Visto: \_\_\_\_\_

Cantagalo, 22 de agosto de 2022.

*Liney T. S. Silva*

LINEY TEREZINHA SILVEIRA DA SILVA

CPF: 587.033.819-00; RG:4.406.583-5

LTS DA SILVA & CIA LTDA

CNPJ:85.081.115/0001-00

L.T.S. DA SILVA & CIA LTDA.  
CNPJ 85.081.115/0001-00





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Visto: 200

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## ANEXO VI

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PRODUTOS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa LTS DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ/MF nº. 85.081.115/0001-00, com sede na RUA RIO DE JANEIRO, Nº 580, BAIRRO CAÇULA, CANTAGALO-PR, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/ 2006, de 14 de dezembro de 2006.

Cantagalo, 22 de agosto de 2022.

*Liney T. S. Silva*  
-----  
LINEY TEREZINHA SILVEIRA DA SILVA  
CPF: 587.033.819-00; RG:4.406.583-5  
LTS DA SILVA & CIA LTDA  
CNPJ:85.081.115/0001-00

L.T.S. DA SILVA & CIA LTDA.  
CNPJ 85.081.115/0001-00



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Folha 207

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PRODUTOS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

### Declaração de

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de entrega dos produtos e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Cantagalo, 22 de agosto de 2022.

*Liney T. S. Silva*

LINEY TEREZINHA SILVEIRA DA SILVA

CPF: 587.033.819-00; RG: 4.406.583-5

LTS DA SILVA & CIA LTDA

CNPJ: 85.081.115/0001-00

L.T.S. DA SILVA & CIA LTDA.  
CNPJ 85.081.115/0001-00



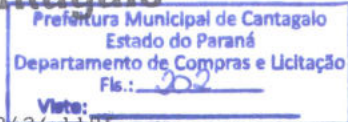


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO IV

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PRODUTOS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTÍCIOS,  
DESTINADOS AS SECRETARIAS DESTA  
MUNICIPALIDADE.

### Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022-PMC, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Cantagalo, 22 de agosto de 2022.

*Liney T. S. Silva*

LINEY TEREZINHA SILVEIRA DA SILVA

CPF: 587.033.819-00; RG:4.406.583-5

LTS DA SILVA & CIA LTDA

CNPJ:85.081.115/0001-00

L.T.S. DA SILVA & CIA LTDA.

CNPJ 85.081.115/0001-00



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 209  
Visto: \_\_\_\_\_

## ANEXO V

Município de Cantagalo- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PRODUTOS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

## DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim ( ) Quantos ( ) Não ( X )

Cantagalo, 22 de agosto de 2022.

*Liney T. S. Silva*

LINEY TEREZINHA SILVEIRA DA SILVA

CPF: 587.033.819-00; RG:4.406.583-5

LTS DA SILVA & CIA LTDA

CNPJ:85.081.115/0001-00

L.T.S. DA SILVA & CIA LTDA.

CNPJ 85.081.115/0001-00





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 204  
Visto: \_\_\_\_\_

## ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2022 – PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PRODUTOS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

### MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa LTS DA SILVA & CIA LTDA, com sede na RUA RIO DE JANEIRO, Nº 580, BAIRRO CAÇULA, CANTAGALO – PR, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº. 85.081.115/0001-00, vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, do Pregoeiro, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da aquisição e o do parecerista jurídico.

Cantagalo, 22 de agosto de 2022.

*Liney Terezinha da Silva*

LINEY TEREZINHA SILVEIRA DA SILVA

CPF: 587.033.819-00; RG:4.406.583-5

LTS DA SILVA & CIA LTDA

CNPJ:85.081.115/0001-00

L.T.S. DA SILVA & CIA LTDA.  
CNPJ 85.081.115/0001-00

Nº Ata: 1  
 Nº Edital: 72/2022  
 Nº Processo: 72/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PRODUTOS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:00:21 do dia 22 de agosto do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 72/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PRODUTOS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 1  
 Valor Arrematado: 1,07  
 Licitante Vencedor: N F C PAPELARIA LTDA

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	19/08/2022 16:47:42	Licitante 01	1,89	C
2	20/08/2022 14:24:44	Licitante 02	1,80	C
3	20/08/2022 15:26:33	Licitante 03	1,89	C

(C) Propostas Classificadas  
 (D) Propostas Desclassificadas  
 (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	22/08/2022 09:01:56	Licitante 03	1,88
2	22/08/2022 09:02:29	Licitante 03	1,79
3	22/08/2022 09:04:11	Licitante 01	1,78
4	22/08/2022 09:04:20	Licitante 03	1,77
5	22/08/2022 09:04:58	Licitante 01	1,76
6	22/08/2022 09:08:40	Licitante 03	1,75
7	22/08/2022 09:15:09	Licitante 01	1,74
8	22/08/2022 09:15:45	Licitante 03	1,69
9	22/08/2022 09:16:08	Licitante 01	1,68
10	22/08/2022 09:16:47	Licitante 01	1,67
11	22/08/2022 09:30:00	Licitante 01	1,07

Às 09:35 horas do dia 22 de agosto de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa N F C PAPELARIA LTDA.

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	22/08/2022 09:00:21	22/08/2022 09:01:23	1ª
LANCES	22/08/2022 09:01:23	22/08/2022 09:30:00	1ª
ABERTURA DE VISTAS	22/08/2022 09:30:00	22/08/2022 09:35:39	1ª
HABILITAÇÃO	22/08/2022 09:35:26	22/08/2022 10:05:59	1ª
RECURSO	22/08/2022 10:05:59	22/08/2022 10:18:58	1ª
ADJUDICAÇÃO	22/08/2022 10:18:37	22/08/2022 10:18:46	1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.



Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
 Número de Pregão Eletrônico: 72/2022

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	22/08/2022 09:00:21	Às 09:00:21 do dia 22 de agosto do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 72/2022, para aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PRODUTOS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.
SISTEMA	22/08/2022 09:00:21	Aberto a sessão da ata para o lote 1.
SISTEMA	22/08/2022 09:00:21	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	22/08/2022 09:01:23	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 1,80.
SISTEMA	22/08/2022 09:01:23	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 1,89.
SISTEMA	22/08/2022 09:01:23	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 1,89.
PREGOEIRO	22/08/2022 09:01:23	Aberto as propostas do lote 1.
SISTEMA	22/08/2022 09:01:23	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Licitante 03	22/08/2022 09:01:56	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R\$ 1,88.
Licitante 03	22/08/2022 09:02:29	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R\$ 1,79.
Licitante 01	22/08/2022 09:04:11	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 1,78.
Licitante 03	22/08/2022 09:04:20	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R\$ 1,77.
Licitante 01	22/08/2022 09:04:58	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 1,76.
Licitante 03	22/08/2022 09:08:40	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R\$ 1,75.
Licitante 01	22/08/2022 09:15:09	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 1,74.
Licitante 03	22/08/2022 09:15:45	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R\$ 1,69.
Licitante 01	22/08/2022 09:16:08	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 1,68.
Sistema	22/08/2022 09:16:30	Tempo randômico iniciado para o lote 1
Licitante 01	22/08/2022 09:16:47	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 1,67.
Sistema	22/08/2022 09:24:45	Etapa Fechada iniciada para o lote 1
Sistema	22/08/2022 09:30:00	Finalizada a etapa fechada para o lote 1.
Sistema	22/08/2022 09:30:00	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 1,07 na etapa fechada.
Sistema	22/08/2022 09:30:00	O lote 1 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	22/08/2022 09:32:00	Declaro aberto vistas na proposta do licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	22/08/2022 09:32:00	Fase alterada para ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	22/08/2022 09:32:23	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	22/08/2022 09:32:23	Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta.
PREGOEIRO	22/08/2022 09:35:26	Declaro classificado o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	22/08/2022 09:35:26	Às 09:35 horas do dia 22 de agosto de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa N F C PAPELARIA LTDA.
PREGOEIRO	22/08/2022 09:35:39	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	22/08/2022 09:36:15	CERTAME SUSPENSO PARA CONFERENCIA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO!
PREGOEIRO	22/08/2022 09:36:38	PREVISÃO DE AVANÇO PARA A FASE RECURSAL EM APROXIMADAMENTE 30MINUTOS
PREGOEIRO	22/08/2022 10:05:34	Habilitado o licitante 2rb comercio e distribuição de alimentos eireli pelo motivo: CUMPRIU COM OS REQUISITOS EDITALICIOS.
PREGOEIRO	22/08/2022 10:05:42	Habilitado o licitante LTS DA SILVA & CIA LTDA pelo motivo: CUMPRIU COM OS REQUISITOS EDITALICIOS.
PREGOEIRO	22/08/2022 10:05:49	Habilitado o licitante N F C PAPELARIA LTDA pelo motivo: CUMPRIU COM OS REQUISITOS EDITALICIOS.
PREGOEIRO	22/08/2022 10:05:59	Declaro habilitado o licitante N F C PAPELARIA LTDA.
PREGOEIRO	22/08/2022 10:05:59	Fase alterada para RECURSO.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
 Número de Pregão Eletrônico: 72/2022

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	22/08/2022 10:06:23	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote 1.
SISTEMA	22/08/2022 10:16:23	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	22/08/2022 10:16:23	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 1.
PREGOEIRO	22/08/2022 10:18:37	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	22/08/2022 10:18:46	Declaro adjudicado o pregão do lote 1 para o licitante N F C PAPELARIA LTDA com o valor de R\$ 1,07.
PREGOEIRO	22/08/2022 10:18:58	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
LTS DA SILVA & CIA LTDA	85081115000100
N F C PAPELARIA LTDA	32682449000173
2rb comercio e distribuição de alimentos eireli	12050384000136

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o pregoeiro declara habilitada a Empresa N F C PAPELARIA LTDA, CNPJ: 32682449000173

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
N F C PAPELARIA LTDA	32682449000173	22/08/2022 10:18:46	1,07



Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
 Número de Pregão Eletrônico: 72/2022

Nº Ata: 1  
 Nº Edital: 72/2022  
 Nº Processo: 72/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PRODUTOS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:00:21 do dia 22 de agosto do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 72/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PRODUTOS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 2  
 Valor Arrematado: 4,66  
 Licitante Vencedor: N F C PAPELARIA LTDA

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	19/08/2022 16:47:42	Licitante 01	5,90	C
2	20/08/2022 14:24:44	Licitante 02	5,60	C
3	20/08/2022 15:26:33	Licitante 03	5,89	C

(C) Propostas Classificadas  
 (D) Propostas Desclassificadas  
 (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	22/08/2022 09:02:03	Licitante 03	5,88
2	22/08/2022 09:02:34	Licitante 03	5,59
3	22/08/2022 09:04:46	Licitante 01	5,58
4	22/08/2022 09:08:44	Licitante 03	5,55
5	22/08/2022 09:12:47	Licitante 03	5,54
6	22/08/2022 09:15:10	Licitante 01	5,53
7	22/08/2022 09:15:23	Licitante 03	5,52
8	22/08/2022 09:16:11	Licitante 01	5,50
9	22/08/2022 09:16:18	Licitante 03	5,49
10	22/08/2022 09:16:40	Licitante 03	5,48
11	22/08/2022 09:16:53	Licitante 01	5,47
12	22/08/2022 09:17:07	Licitante 03	5,39
13	22/08/2022 09:17:51	Licitante 01	5,38
14	22/08/2022 09:18:33	Licitante 03	5,35
15	22/08/2022 09:26:45	Licitante 01	4,66
16	22/08/2022 09:26:45	Licitante 03	4,98

Às 09:35 horas do dia 22 de agosto de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa N F C PAPELARIA LTDA.

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	22/08/2022 09:00:21	22/08/2022 09:01:24	1ª
LANCES	22/08/2022 09:01:23	22/08/2022 09:26:45	1ª

Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
 Número de Pregão Eletrônico: 72/2022

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
ABERTURA DE VISTAS	22/08/2022 09:26:45	22/08/2022 09:35:39	1ª
HABILITAÇÃO	22/08/2022 09:35:26	22/08/2022 10:05:59	1ª
RECURSO	22/08/2022 10:05:59	22/08/2022 10:18:58	1ª
ADJUDICAÇÃO	22/08/2022 10:18:37	22/08/2022 10:18:46	1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	22/08/2022 09:00:21	Às 09:00:21 do dia 22 de agosto do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 72/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PRODUTOS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.
SISTEMA	22/08/2022 09:00:21	Aberto a sessão da ata para o lote 2.
SISTEMA	22/08/2022 09:00:21	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	22/08/2022 09:01:23	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 5,60.
SISTEMA	22/08/2022 09:01:23	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 5,89.
SISTEMA	22/08/2022 09:01:23	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 5,90.
PREGOEIRO	22/08/2022 09:01:24	Aberto as propostas do lote 2.
SISTEMA	22/08/2022 09:01:24	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Licitante 03	22/08/2022 09:02:03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 2 foi de R\$ 5,88.
Licitante 03	22/08/2022 09:02:34	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 2 foi de R\$ 5,59.
Licitante 01	22/08/2022 09:04:46	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 2 foi de R\$ 5,58.
Licitante 03	22/08/2022 09:08:44	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 2 foi de R\$ 5,55.
Licitante 03	22/08/2022 09:12:47	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 2 foi de R\$ 5,54.
Licitante 01	22/08/2022 09:15:10	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 2 foi de R\$ 5,53.
Licitante 03	22/08/2022 09:15:23	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 2 foi de R\$ 5,52.
Licitante 01	22/08/2022 09:16:11	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 2 foi de R\$ 5,50.
Licitante 03	22/08/2022 09:16:18	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 2 foi de R\$ 5,49.
Sistema	22/08/2022 09:16:30	Tempo randômico iniciado para o lote 2
Licitante 03	22/08/2022 09:16:40	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 2 foi de R\$ 5,48.
Licitante 01	22/08/2022 09:16:53	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 2 foi de R\$ 5,47.
Licitante 03	22/08/2022 09:17:07	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 2 foi de R\$ 5,39.
Licitante 01	22/08/2022 09:17:51	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 2 foi de R\$ 5,38.
Licitante 03	22/08/2022 09:18:33	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 2 foi de R\$ 5,35.
Sistema	22/08/2022 09:21:30	Etapa Fechada iniciada para o lote 2
Sistema	22/08/2022 09:26:45	Finalizada a etapa fechada para o lote 2.
Sistema	22/08/2022 09:26:45	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 2 foi de R\$ 4,66 na etapa fechada.
Sistema	22/08/2022 09:26:45	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 2 foi de R\$ 4,98 na etapa fechada.
Sistema	22/08/2022 09:26:45	O lote 2 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	22/08/2022 09:27:45	Declaro aberto vistas na proposta do licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	22/08/2022 09:27:45	Fase alterada para ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	22/08/2022 09:28:39	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 01.



Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
 Número de Pregão Eletrônico: 72/2022

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	22/08/2022 09:28:39	Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta.
PREGOEIRO	22/08/2022 09:35:26	Declaro classificado o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	22/08/2022 09:35:26	Às 09:35 horas do dia 22 de agosto de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa N F C PAPELARIA LTDA.
PREGOEIRO	22/08/2022 09:35:39	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	22/08/2022 10:05:34	Habilitado o licitante 2rb comercio e distribuição de alimentos eireli pelo motivo: CUMPRIU COM OS REQUISITOS EDITALICIOS.
PREGOEIRO	22/08/2022 10:05:42	Habilitado o licitante LTS DA SILVA & CIA LTDA pelo motivo: CUMPRIU COM OS REQUISITOS EDITALICIOS.
PREGOEIRO	22/08/2022 10:05:49	Habilitado o licitante N F C PAPELARIA LTDA pelo motivo: CUMPRIU COM OS REQUISITOS EDITALICIOS.
PREGOEIRO	22/08/2022 10:05:59	Declaro habilitado o licitante N F C PAPELARIA LTDA.
PREGOEIRO	22/08/2022 10:05:59	Fase alterada para RECURSO.
PREGOEIRO	22/08/2022 10:06:23	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote 2.
SISTEMA	22/08/2022 10:16:23	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	22/08/2022 10:16:23	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 2.
PREGOEIRO	22/08/2022 10:18:37	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	22/08/2022 10:18:46	Declaro adjudicado o pregão do lote 2 para o licitante N F C PAPELARIA LTDA com o valor de R\$ 4,66.
PREGOEIRO	22/08/2022 10:18:58	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
LTS DA SILVA & CIA LTDA	85081115000100
N F C PAPELARIA LTDA	32682449000173
2rb comercio e distribuição de alimentos eireli	12050384000136

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o pregoeiro declara habilitada a Empresa N F C PAPELARIA LTDA, CNPJ: 32682449000173

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
N F C PAPELARIA LTDA	32682449000173	22/08/2022 10:18:46	4,66

Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
 Número de Pregão Eletrônico: 72/2022

 Nº Ata: 1  
 Nº Edital: 72/2022  
 Nº Processo: 72/2022

 Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PRODUTOS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:00:21 do dia 22 de agosto do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 72/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PRODUTOS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

 Lote: 3  
 Valor Arrematado: 4,25  
 Licitante Vencedor: **LTS DA SILVA & CIA LTDA**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	20/08/2022 14:24:44	Licitante 01	4,60	C
2	20/08/2022 15:26:33	Licitante 02	5,29	C

 (C) Propostas Classificadas  
 (D) Propostas Desclassificadas  
 (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	22/08/2022 09:02:10	Licitante 02	5,28
2	22/08/2022 09:02:43	Licitante 02	4,59
3	22/08/2022 09:03:11	Licitante 01	4,55
4	22/08/2022 09:03:51	Licitante 02	4,54
5	22/08/2022 09:08:59	Licitante 02	4,53
6	22/08/2022 09:16:09	Licitante 01	4,52
7	22/08/2022 09:17:53	Licitante 01	4,50
8	22/08/2022 09:25:00	Licitante 01	4,25
9	22/08/2022 09:25:00	Licitante 02	4,47

Às 09:35 horas do dia 22 de agosto de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa LTS DA SILVA &amp; CIA LTDA.

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	22/08/2022 09:00:21	22/08/2022 09:01:24	1ª
LANCES	22/08/2022 09:01:23	22/08/2022 09:25:00	1ª
ABERTURA DE VISTAS	22/08/2022 09:25:00	22/08/2022 09:35:39	1ª
HABILITAÇÃO	22/08/2022 09:35:26	22/08/2022 10:05:59	1ª
RECURSO	22/08/2022 10:05:59	22/08/2022 10:18:58	1ª
ADJUDICAÇÃO	22/08/2022 10:18:37	22/08/2022 10:18:46	1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	22/08/2022 09:00:21	Às 09:00:21 do dia 22 de agosto do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de



Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
 Número de Pregão Eletrônico: 72/2022

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	22/08/2022 09:00:21	Menor Preço nº 72/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PRODUTOS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.
SISTEMA	22/08/2022 09:00:21	Aberto a sessão da ata para o lote 3.
SISTEMA	22/08/2022 09:00:21	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	22/08/2022 09:01:24	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 4,60.
SISTEMA	22/08/2022 09:01:24	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 5,29.
PREGOEIRO	22/08/2022 09:01:24	Aberto as propostas do lote 3.
SISTEMA	22/08/2022 09:01:24	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Licitante 02	22/08/2022 09:02:10	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 3 foi de R\$ 5,28.
Licitante 02	22/08/2022 09:02:43	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 3 foi de R\$ 4,59.
Licitante 01	22/08/2022 09:03:11	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 3 foi de R\$ 4,55.
Licitante 02	22/08/2022 09:03:51	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 3 foi de R\$ 4,54.
Licitante 02	22/08/2022 09:08:59	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 3 foi de R\$ 4,53.
Licitante 01	22/08/2022 09:16:09	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 3 foi de R\$ 4,52.
Sistema	22/08/2022 09:16:30	Tempo randômico iniciado para o lote 3
Licitante 01	22/08/2022 09:17:53	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 3 foi de R\$ 4,50.
Sistema	22/08/2022 09:18:30	Etapa Fechada iniciada para o lote 3
Sistema	22/08/2022 09:25:00	Finalizada a etapa fechada para o lote 3.
Sistema	22/08/2022 09:25:00	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 3 foi de R\$ 4,25 na etapa fechada.
Sistema	22/08/2022 09:25:00	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 3 foi de R\$ 4,47 na etapa fechada.
Sistema	22/08/2022 09:25:00	O lote 3 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	22/08/2022 09:26:00	Declaro aberto vistas na proposta do licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	22/08/2022 09:26:00	Fase alterada para ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	22/08/2022 09:28:43	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	22/08/2022 09:28:43	Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta.
PREGOEIRO	22/08/2022 09:35:26	Declaro classificado o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	22/08/2022 09:35:26	Às 09:35 horas do dia 22 de agosto de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa LTS DA SILVA & CIA LTDA.
PREGOEIRO	22/08/2022 09:35:39	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	22/08/2022 10:05:34	Habilitado o licitante 2rb comercio e distribuição de alimentos eireli pelo motivo: CUMPRIU COM OS REQUISITOS EDITALICIOS.
PREGOEIRO	22/08/2022 10:05:42	Habilitado o licitante LTS DA SILVA & CIA LTDA pelo motivo: CUMPRIU COM OS REQUISITOS EDITALICIOS.
PREGOEIRO	22/08/2022 10:05:59	Declaro habilitado o licitante LTS DA SILVA & CIA LTDA.
PREGOEIRO	22/08/2022 10:05:59	Fase alterada para RECURSO.
PREGOEIRO	22/08/2022 10:06:23	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote 3.
SISTEMA	22/08/2022 10:16:23	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	22/08/2022 10:16:23	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 3.
PREGOEIRO	22/08/2022 10:18:37	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	22/08/2022 10:18:46	Declaro adjudicado o pregão do lote 3 para o licitante LTS DA SILVA & CIA LTDA com o valor de R\$ 4,25.
PREGOEIRO	22/08/2022 10:18:58	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
Número de Pregão Eletrônico: 72/2022

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
LTS DA SILVA & CIA LTDA	85081115000100
2rb comercio e distribuição de alimentos eireli	12050384000136

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o pregoeiro declara habilitada a Empresa LTS DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ: 85081115000100

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
LTS DA SILVA & CIA LTDA	85081115000100	22/08/2022 10:18:46	4,25



Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
 Número de Pregão Eletrônico: 72/2022

 Nº Ata: 1  
 Nº Edital: 72/2022  
 Nº Processo: 72/2022

 Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PRODUTOS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:00:21 do dia 22 de agosto do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 72/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PRODUTOS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

 Lote: 4  
 Valor Arrematado: 5,96  
 Licitante Vencedor: 2rb comercio e distribuição de alimentos eireli

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	20/08/2022 14:24:44	Licitante 01	6,85	C
2	20/08/2022 15:26:33	Licitante 02	6,94	C

 (C) Propostas Classificadas  
 (D) Propostas Desclassificadas  
 (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	22/08/2022 09:02:18	Licitante 02	6,93
2	22/08/2022 09:02:54	Licitante 02	6,84
3	22/08/2022 09:03:28	Licitante 01	6,83
4	22/08/2022 09:03:57	Licitante 02	6,82
5	22/08/2022 09:09:08	Licitante 02	6,81
6	22/08/2022 09:11:11	Licitante 01	6,80
7	22/08/2022 09:11:40	Licitante 02	6,59
8	22/08/2022 09:12:58	Licitante 02	6,55
9	22/08/2022 09:13:30	Licitante 01	6,54
10	22/08/2022 09:13:40	Licitante 02	6,49
11	22/08/2022 09:16:15	Licitante 01	6,48
12	22/08/2022 09:16:22	Licitante 02	6,45
13	22/08/2022 09:16:49	Licitante 02	6,39
14	22/08/2022 09:17:46	Licitante 01	6,38
15	22/08/2022 09:18:27	Licitante 02	6,35
16	22/08/2022 09:28:00	Licitante 01	6,10
17	22/08/2022 09:28:00	Licitante 02	5,97
18	22/08/2022 09:32:20	Licitante 02	5,96

Às 09:35 horas do dia 22 de agosto de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa 2rb comercio e distribuição de alimentos eireli.

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Veze
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	22/08/2022 09:00:21	22/08/2022 09:01:24	1ª

Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
 Número de Pregão Eletrônico: 72/2022

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
LANCES	22/08/2022 09:01:23	22/08/2022 09:28:00	1ª
ABERTURA DE VISTAS	22/08/2022 09:28:00	22/08/2022 09:35:39	1ª
HABILITAÇÃO	22/08/2022 09:35:26	22/08/2022 10:05:59	1ª
RECURSO	22/08/2022 10:05:59	22/08/2022 10:18:58	1ª
ADJUDICAÇÃO	22/08/2022 10:18:37	22/08/2022 10:18:46	1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	22/08/2022 09:00:21	Às 09:00:21 do dia 22 de agosto do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 72/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PRODUTOS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.
SISTEMA	22/08/2022 09:00:21	Aberto a sessão da ata para o lote 4.
SISTEMA	22/08/2022 09:00:21	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	22/08/2022 09:01:24	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 6,85.
SISTEMA	22/08/2022 09:01:24	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 6,94.
PREGOEIRO	22/08/2022 09:01:24	Aberto as propostas do lote 4.
SISTEMA	22/08/2022 09:01:24	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Licitante 02	22/08/2022 09:02:18	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 4 foi de R\$ 6,93.
Licitante 02	22/08/2022 09:02:54	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 4 foi de R\$ 6,84.
Licitante 01	22/08/2022 09:03:28	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 4 foi de R\$ 6,83.
Licitante 02	22/08/2022 09:03:57	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 4 foi de R\$ 6,82.
Licitante 02	22/08/2022 09:09:08	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 4 foi de R\$ 6,81.
Licitante 01	22/08/2022 09:11:11	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 4 foi de R\$ 6,80.
Licitante 02	22/08/2022 09:11:40	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 4 foi de R\$ 6,59.
Licitante 02	22/08/2022 09:12:58	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 4 foi de R\$ 6,55.
Licitante 01	22/08/2022 09:13:30	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 4 foi de R\$ 6,54.
Licitante 02	22/08/2022 09:13:40	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 4 foi de R\$ 6,49.
Licitante 01	22/08/2022 09:16:15	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 4 foi de R\$ 6,48.
Licitante 02	22/08/2022 09:16:23	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 4 foi de R\$ 6,45.
Sistema	22/08/2022 09:16:30	Tempo randômico iniciado para o lote 4
Licitante 02	22/08/2022 09:16:49	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 4 foi de R\$ 6,39.
Licitante 01	22/08/2022 09:17:46	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 4 foi de R\$ 6,38.
Licitante 02	22/08/2022 09:18:27	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 4 foi de R\$ 6,35.
Sistema	22/08/2022 09:22:30	Etapa Fechada iniciada para o lote 4
Sistema	22/08/2022 09:28:00	Finalizada a etapa fechada para o lote 4.
Sistema	22/08/2022 09:28:00	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 4 foi de R\$ 6,10 na etapa fechada.
Sistema	22/08/2022 09:28:00	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 4 foi de R\$ 5,97 na etapa fechada.
Sistema	22/08/2022 09:28:00	O lote 4 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	22/08/2022 09:29:00	Declaro aberto vistas na proposta do licitante Licitante 02.
PREGOEIRO	22/08/2022 09:29:00	Fase alterada para ABERTURA DE VISTAS.



Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
 Número de Pregão Eletrônico: 72/2022

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	22/08/2022 09:29:06	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 02.
PREGOEIRO	22/08/2022 09:29:06	Sr. Licitante Licitante 02, envie a sua proposta.
LICITANTE 02	22/08/2022 09:32:20	O valor negociado do licitante Licitante 02 para o lote 4 foi de R\$ 5,9600.
PREGOEIRO	22/08/2022 09:35:26	Declaro classificado o licitante Licitante 02.
PREGOEIRO	22/08/2022 09:35:26	Às 09:35 horas do dia 22 de agosto de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa 2rb comercio e distribuição de alimentos eireli.
PREGOEIRO	22/08/2022 09:35:39	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	22/08/2022 10:05:34	Habilitado o licitante 2rb comercio e distribuição de alimentos eireli pelo motivo: CUMPRIU COM OS REQUISITOS EDITALICIOS.
PREGOEIRO	22/08/2022 10:05:42	Habilitado o licitante LTS DA SILVA & CIA LTDA pelo motivo: CUMPRIU COM OS REQUISITOS EDITALICIOS.
PREGOEIRO	22/08/2022 10:05:59	Declaro habilitado o licitante 2rb comercio e distribuição de alimentos eireli.
PREGOEIRO	22/08/2022 10:05:59	Fase alterada para RECURSO.
PREGOEIRO	22/08/2022 10:06:23	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote 4.
SISTEMA	22/08/2022 10:16:23	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	22/08/2022 10:16:23	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 4.
PREGOEIRO	22/08/2022 10:18:37	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	22/08/2022 10:18:46	Declaro adjudicado o pregão do lote 4 para o licitante 2rb comercio e distribuição de alimentos eireli com o valor de R\$ 5,96.
PREGOEIRO	22/08/2022 10:18:58	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
LTS DA SILVA & CIA LTDA	85081115000100
2rb comercio e distribuição de alimentos eireli	12050384000136

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o pregoeiro declara habilitada a Empresa 2rb comercio e distribuição de alimentos eireli, CNPJ: 12050384000136

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
2rb comercio e distribuição de alimentos eireli	12050384000136	22/08/2022 10:18:46	5,96

Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
Número de Pregão Eletrônico: 72/2022

Nº Ata: 1  
Nº Edital: 72/2022  
Nº Processo: 72/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PRODUTOS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:00:21 do dia 22 de agosto do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 72/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PRODUTOS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 5  
Valor Arrematado: 5,93  
Licitante Vencedor: 2rb comercio e distribuição de alimentos eireli

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	20/08/2022 14:24:44	Licitante 01	6,70	C
2	20/08/2022 15:26:33	Licitante 02	6,78	C

(C) Propostas Classificadas  
(D) Propostas Desclassificadas  
(R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	22/08/2022 09:03:03	Licitante 02	6,69
2	22/08/2022 09:03:55	Licitante 01	6,60
3	22/08/2022 09:04:09	Licitante 02	6,59
4	22/08/2022 09:07:19	Licitante 01	6,50
5	22/08/2022 09:09:13	Licitante 02	6,49
6	22/08/2022 09:09:44	Licitante 01	6,48
7	22/08/2022 09:10:15	Licitante 02	6,45
8	22/08/2022 09:13:02	Licitante 01	6,44
9	22/08/2022 09:13:03	Licitante 02	6,30
10	22/08/2022 09:13:17	Licitante 01	6,29
11	22/08/2022 09:13:27	Licitante 02	6,28
12	22/08/2022 09:16:53	Licitante 02	6,27
13	22/08/2022 09:23:45	Licitante 02	5,94
14	22/08/2022 09:23:45	Licitante 01	6,10
15	22/08/2022 09:32:26	Licitante 02	5,93

Às 09:35 horas do dia 22 de agosto de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa 2rb comercio e distribuição de alimentos eireli.

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Veze
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	22/08/2022 09:00:21	22/08/2022 09:01:24	1ª
LANCES	22/08/2022 09:01:23	22/08/2022 09:23:45	1ª
ABERTURA DE VISTAS	22/08/2022 09:23:45	22/08/2022 09:35:39	1ª
HABILITAÇÃO	22/08/2022 09:35:26	22/08/2022 10:05:59	1ª



Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
 Número de Pregão Eletrônico: 72/2022

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
RECURSO	22/08/2022 10:05:59	22/08/2022 10:18:58	1ª
ADJUDICAÇÃO	22/08/2022 10:18:37	22/08/2022 10:18:46	1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	22/08/2022 09:00:21	Às 09:00:21 do dia 22 de agosto do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 72/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PRODUTOS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.
SISTEMA	22/08/2022 09:00:21	Aberto a sessão da ata para o lote 5.
SISTEMA	22/08/2022 09:00:21	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	22/08/2022 09:01:24	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 6,70.
SISTEMA	22/08/2022 09:01:24	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 6,78.
PREGOEIRO	22/08/2022 09:01:24	Aberto as propostas do lote 5.
SISTEMA	22/08/2022 09:01:24	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Licitante 02	22/08/2022 09:03:03	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 5 foi de R\$ 6,69.
Licitante 01	22/08/2022 09:03:55	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 5 foi de R\$ 6,60.
Licitante 02	22/08/2022 09:04:09	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 5 foi de R\$ 6,59.
Licitante 01	22/08/2022 09:07:19	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 5 foi de R\$ 6,50.
Licitante 02	22/08/2022 09:09:13	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 5 foi de R\$ 6,49.
Licitante 01	22/08/2022 09:09:44	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 5 foi de R\$ 6,48.
Licitante 02	22/08/2022 09:10:15	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 5 foi de R\$ 6,45.
Licitante 01	22/08/2022 09:13:02	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 5 foi de R\$ 6,44.
Licitante 02	22/08/2022 09:13:03	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 5 foi de R\$ 6,30.
Licitante 01	22/08/2022 09:13:17	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 5 foi de R\$ 6,29.
Licitante 02	22/08/2022 09:13:27	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 5 foi de R\$ 6,28.
Sistema	22/08/2022 09:16:30	Tempo randômico iniciado para o lote 5
Licitante 02	22/08/2022 09:16:53	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 5 foi de R\$ 6,27.
Sistema	22/08/2022 09:17:30	Etapa Fechada iniciada para o lote 5
Sistema	22/08/2022 09:23:45	Finalizada a etapa fechada para o lote 5.
Sistema	22/08/2022 09:23:45	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 5 foi de R\$ 5,94 na etapa fechada.
Sistema	22/08/2022 09:23:45	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 5 foi de R\$ 6,10 na etapa fechada.
Sistema	22/08/2022 09:23:45	O lote 5 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	22/08/2022 09:24:45	Declaro aberto vistas na proposta do licitante Licitante 02.
PREGOEIRO	22/08/2022 09:24:45	Fase alterada para ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	22/08/2022 09:28:46	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 02.
PREGOEIRO	22/08/2022 09:28:46	Sr. Licitante Licitante 02, envie a sua proposta.
LICITANTE 02	22/08/2022 09:32:26	O valor negociado do licitante Licitante 02 para o lote 5 foi de R\$ 5,9300.
PREGOEIRO	22/08/2022 09:35:26	Declaro classificado o licitante Licitante 02.
PREGOEIRO	22/08/2022 09:35:26	Às 09:35 horas do dia 22 de agosto de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa 2rb comercio e distribuição de alimentos eireli.
PREGOEIRO	22/08/2022 09:35:39	Fase alterada para HABILITAÇÃO.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
 Número de Pregão Eletrônico: 72/2022

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	22/08/2022 10:05:34	Habilitado o licitante 2rb comercio e distribuição de alimentos eireli pelo motivo: CUMPRIU COM OS REQUISITOS EDITALICIOS.
PREGOEIRO	22/08/2022 10:05:42	Habilitado o licitante LTS DA SILVA & CIA LTDA pelo motivo: CUMPRIU COM OS REQUISITOS EDITALICIOS.
PREGOEIRO	22/08/2022 10:05:59	Declaro habilitado o licitante 2rb comercio e distribuição de alimentos eireli.
PREGOEIRO	22/08/2022 10:05:59	Fase alterada para RECURSO.
PREGOEIRO	22/08/2022 10:06:23	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote 5.
SISTEMA	22/08/2022 10:16:23	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	22/08/2022 10:16:23	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 5.
PREGOEIRO	22/08/2022 10:18:37	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	22/08/2022 10:18:46	Declaro adjudicado o pregão do lote 5 para o licitante 2rb comercio e distribuição de alimentos eireli com o valor de R\$ 5,93.
PREGOEIRO	22/08/2022 10:18:58	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
LTS DA SILVA & CIA LTDA	85081115000100
2rb comercio e distribuição de alimentos eireli	12050384000136

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o pregoeiro declara habilitada a Empresa 2rb comercio e distribuição de alimentos eireli, CNPJ: 12050384000136

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
2rb comercio e distribuição de alimentos eireli	12050384000136	22/08/2022 10:18:46	5,93



Nº Ata: 1  
 Nº Edital: 72/2022  
 Nº Processo: 72/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PRODUTOS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:00:21 do dia 22 de agosto do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 72/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PRODUTOS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 6  
 Valor Arrematado: 0,00  
 Licitante Vencedor: Não Houve Fornecedor - Lote Fracassado

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	20/08/2022 14:24:44	Licitante 01	19,90	D

(C) Propostas Classificadas  
 (D) Propostas Desclassificadas  
 (R) Propostas Reclassificadas

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	22/08/2022 09:00:21	22/08/2022 10:05:04	1ª
LANCES	22/08/2022 09:01:23	22/08/2022 09:31:00	1ª
ABERTURA DE VISTAS	22/08/2022 09:31:00		1ª
RECURSO	22/08/2022 10:05:04	22/08/2022 10:16:23	1ª
ADJUDICAÇÃO	22/08/2022 10:16:23		1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	22/08/2022 09:00:21	Às 09:00:21 do dia 22 de agosto do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 72/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PRODUTOS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.
SISTEMA	22/08/2022 09:00:21	Aberto a sessão da ata para o lote 6.
SISTEMA	22/08/2022 09:00:21	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	22/08/2022 09:01:24	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 19,90.
PREGOEIRO	22/08/2022 09:01:24	Aberto as propostas do lote 6.
SISTEMA	22/08/2022 09:01:24	Declaro iniciada a fase de LANÇES.
Licitante 01	22/08/2022 09:04:33	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 6 foi de R\$ 19,85.
Sistema	22/08/2022 09:16:30	Tempo randômico iniciado para o lote 6
Sistema	22/08/2022 09:24:45	Etapa Fechada iniciada para o lote 6
Sistema	22/08/2022 09:31:00	Finalizada a etapa fechada para o lote 6.
Sistema	22/08/2022 09:31:00	O lote 6 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	22/08/2022 09:32:00	Declaro aberto vistas na proposta do licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	22/08/2022 09:32:00	Fase alterada para ABERTURA DE VISTAS.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
 Número de Pregão Eletrônico: 72/2022

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	22/08/2022 09:32:28	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	22/08/2022 09:32:28	Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta.
PREGOEIRO	22/08/2022 09:33:09	BOM DIA! NÃO SENDO POSSIVEL NEGOCIAR AO PREÇO INICIAL TEREI QUE DESCLASSIFICAR A PROPOSTA PARA O LOTE 6
PREGOEIRO	22/08/2022 10:04:25	Cancelado o lance de R\$ 19,8500 do licitante Licitante 01.
SISTEMA	22/08/2022 10:05:04	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 19,90.
SISTEMA	22/08/2022 10:05:04	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
PREGOEIRO	22/08/2022 10:05:04	Desclassificado o licitante Licitante 01 pelo motivo: PREÇO COTADO ACIMA DO MÁXIMO ESTABELECIDO EM EDITAL.
PREGOEIRO	22/08/2022 10:05:43	Habilitado o licitante LTS DA SILVA & CIA LTDA pelo motivo: CUMPRIU COM OS REQUISITOS EDITALICIOS.
PREGOEIRO	22/08/2022 10:06:23	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote 6.
SISTEMA	22/08/2022 10:16:23	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	22/08/2022 10:16:23	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 6.
SISTEMA	22/08/2022 10:16:23	Declaro iniciada a fase de ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	22/08/2022 10:19:17	O lote 6 foi FRACASSADO.
SISTEMA	22/08/2022 10:19:17	Declaro iniciada a fase de RECURSO.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
LTS DA SILVA & CIA LTDA	85081115000100



Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
 Número de Pregão Eletrônico: 72/2022

 Nº Ata: 1  
 Nº Edital: 72/2022  
 Nº Processo: 72/2022

 Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PRODUTOS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:00:21 do dia 22 de agosto do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 72/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PRODUTOS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

 Lote: 7  
 Valor Arrematado: 5,99  
 Licitante Vencedor: **LTS DA SILVA & CIA LTDA**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	20/08/2022 14:24:44	Licitante 01	6,90	C
2	20/08/2022 15:26:33	Licitante 02	8,88	C

 (C) Propostas Classificadas  
 (D) Propostas Desclassificadas  
 (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	22/08/2022 09:04:04	Licitante 02	6,88
2	22/08/2022 09:04:53	Licitante 01	6,85
3	22/08/2022 09:09:41	Licitante 02	6,84
4	22/08/2022 09:12:53	Licitante 01	6,83
5	22/08/2022 09:13:34	Licitante 02	6,79
6	22/08/2022 09:14:04	Licitante 01	6,70
7	22/08/2022 09:15:12	Licitante 02	6,69
8	22/08/2022 09:17:12	Licitante 01	6,68
9	22/08/2022 09:22:45	Licitante 02	6,55
10	22/08/2022 09:22:45	Licitante 01	5,99

Às 09:35 horas do dia 22 de agosto de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa LTS DA SILVA &amp; CIA LTDA.

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	22/08/2022 09:00:21	22/08/2022 09:01:24	1ª
LANCES	22/08/2022 09:01:23	22/08/2022 09:22:45	1ª
ABERTURA DE VISTAS	22/08/2022 09:22:45	22/08/2022 09:35:39	1ª
HABILITAÇÃO	22/08/2022 09:35:26	22/08/2022 10:05:59	1ª
RECURSO	22/08/2022 10:05:59	22/08/2022 10:18:59	1ª
ADJUDICAÇÃO	22/08/2022 10:18:37	22/08/2022 10:18:46	1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem

Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
Número de Pregão Eletrônico: 72/2022

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	22/08/2022 09:00:21	Às 09:00:21 do dia 22 de agosto do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 72/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PRODUTOS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.
SISTEMA	22/08/2022 09:00:21	Aberto a sessão da ata para o lote 7.
SISTEMA	22/08/2022 09:00:21	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	22/08/2022 09:01:24	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 6,90.
SISTEMA	22/08/2022 09:01:24	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 8,88.
PREGOEIRO	22/08/2022 09:01:24	Aberto as propostas do lote 7.
SISTEMA	22/08/2022 09:01:24	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Licitante 02	22/08/2022 09:04:04	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 7 foi de R\$ 6,88.
Licitante 01	22/08/2022 09:04:53	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 7 foi de R\$ 6,85.
Licitante 02	22/08/2022 09:09:41	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 7 foi de R\$ 6,84.
Licitante 01	22/08/2022 09:12:53	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 7 foi de R\$ 6,83.
Licitante 02	22/08/2022 09:13:34	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 7 foi de R\$ 6,79.
Licitante 01	22/08/2022 09:14:04	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 7 foi de R\$ 6,70.
Licitante 02	22/08/2022 09:15:12	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 7 foi de R\$ 6,69.
Sistema	22/08/2022 09:16:30	Tempo randômico iniciado para o lote 7
Licitante 01	22/08/2022 09:17:12	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 7 foi de R\$ 6,68.
Sistema	22/08/2022 09:17:30	Etapa Fechada iniciada para o lote 7
Sistema	22/08/2022 09:22:45	Finalizada a etapa fechada para o lote 7.
Sistema	22/08/2022 09:22:45	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 7 foi de R\$ 6,55 na etapa fechada.
Sistema	22/08/2022 09:22:45	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 7 foi de R\$ 5,99 na etapa fechada.
Sistema	22/08/2022 09:22:45	O lote 7 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	22/08/2022 09:24:45	Declaro aberto vistas na proposta do licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	22/08/2022 09:24:45	Fase alterada para ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	22/08/2022 09:28:49	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	22/08/2022 09:28:49	Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta.
PREGOEIRO	22/08/2022 09:35:26	Declaro classificado o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	22/08/2022 09:35:26	Às 09:35 horas do dia 22 de agosto de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa LTS DA SILVA & CIA LTDA.
PREGOEIRO	22/08/2022 09:35:39	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	22/08/2022 10:05:34	Habilitado o licitante 2rb comercio e distribuição de alimentos eireli pelo motivo: CUMPRIU COM OS REQUISITOS EDITALÍCIOS.
PREGOEIRO	22/08/2022 10:05:43	Habilitado o licitante LTS DA SILVA & CIA LTDA pelo motivo: CUMPRIU COM OS REQUISITOS EDITALÍCIOS.
PREGOEIRO	22/08/2022 10:05:59	Declaro habilitado o licitante LTS DA SILVA & CIA LTDA.
PREGOEIRO	22/08/2022 10:05:59	Fase alterada para RECURSO.
PREGOEIRO	22/08/2022 10:06:23	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote 7.
SISTEMA	22/08/2022 10:16:23	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	22/08/2022 10:16:23	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 7.
PREGOEIRO	22/08/2022 10:18:37	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	22/08/2022 10:18:46	Declaro adjudicado o pregão do lote 7 para o licitante LTS DA SILVA & CIA LTDA com o valor de



Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
 Número de Pregão Eletrônico: 72/2022

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	22/08/2022 10:18:46	R\$ 5,99.
PREGOEIRO	22/08/2022 10:18:59	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
LTS DA SILVA & CIA LTDA	85081115000100
2rb comercio e distribuição de alimentos eireli	12050384000136




Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o pregoeiro declara habilitada a Empresa LTS DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ: 85081115000100

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
LTS DA SILVA & CIA LTDA	85081115000100	22/08/2022 10:18:46	5,99

Às 10:18 horas do dia 22 de agosto de 2022, foi encerrada a Sessão de Pregão Eletrônico.

Deste modo submete-se o feito à superior consideração sugerindo a homologação do certame e poster adoção das providências cabíveis.

EQUIPE	
 Dirceu Luiz Garcias <b>Pregoeiro</b>	 Eroane Chetima Rocha <b>Membro da Equipe</b>
 Sandro Roberto Baldissera <b>Membro da Equipe</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - PR

ATA SESSÃO -ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico: **Nº72/2022**  
TIPO: **MP**  
PREGOEIRO: **Dirceu Luiz Garcias**  
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE**

TOTAL DO PROCESSO: **15.347,00**

1 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **N F C PAPELARIA LTDA** CNPJ/CPF: **32682449000173** ME: **Sim**

1  
Itens do lote: **1** Valor Inicial: **1,89** Valor final: **1,07** Valor total: **214,00**

Item: **1** Unidade: **EMB** Marca: **V.M.P** Modelo:

**PAPEL CREPOM, TAMANHO 48X2M. EMBALAGEM COM 40 FOLHAS, CORES DIVERSAS**

Quantidade: **200**

2 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **N F C PAPELARIA LTDA** CNPJ/CPF: **32682449000173** ME: **Sim**

2  
Itens do lote: **1** Valor Inicial: **5,90** Valor final: **4,66** Valor total: **4.660,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **KOALA** Modelo:

**MASSA PARA MODELAR, EMBALAGEM COM 12 CORES, COM NO MÍNIMO 120 G MASSA PARA**

Quantidade: **1.000**

3 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **LTS DA SILVA & CIA LTDA** CNPJ/CPF: **85081115000100** ME: **Sim**

3  
Itens do lote: **1** Valor Inicial: **4,60** Valor final: **4,25** Valor total: **5.100,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **CINDERELA** Modelo:

**FUBÁ DE MILHO FINO PRÉ COZIDO TIPO I EMBALAGEM ATÓXICA E RESISTENTE. EMBALAGEM**

Quantidade: **1.200**



## 4 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **2rb comercio e distribuição**CNPJ/CPF: **12050384000136**ME: **Sim****4**Itens do lote: **1** Valor Inicial: **6,94** Valor final: **5,96** Valor total: **1.192,00**Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **parati** Modelo: **conforme descricao****MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM OVOS. EMBALAGEM 1 KG**Quantidade: **200**

## 5 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **2rb comercio e distribuição**CNPJ/CPF: **12050384000136**ME: **Sim****5**Itens do lote: **1** Valor Inicial: **6,78** Valor final: **5,93** Valor total: **1.186,00**Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **ciafrios** Modelo: **conforme descricao****EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, EMBALAGEM DE NO MINIMO 1 KG**Quantidade: **200**

## 7 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **LTS DA SILVA & CIA LTDA**CNPJ/CPF: **85081115000100**ME: **Sim****7**Itens do lote: **1** Valor Inicial: **6,90** Valor final: **5,99** Valor total: **2.995,00**Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **ASTER** Modelo:**SABÃO EM PÓ (TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES) Unidade de medida:**Quantidade: **500**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - PR

RELATÓRIO DE LOTES DESERTOS E FRACASSADOS

Pregão Eletrônico: **72/2022**  
TIPO: **MP**  
PREGOEIRO: **Dirceu Luiz Garcias**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE**

---

**Fracassados**

---

<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
6	1	SABONETE LÍQUIDO AROMAS DIVERSOS - EMB 5	UN	200





MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO  
PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

**MEMORANDO**

De: Divisão de Compras e Licitações.

Para: Procuradoria Jurídica

Data: 22 de agosto de 2022.

**REF.:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PRODUTOS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

Sr. Procurador:

Encaminhamos a essa Procuradoria Jurídica documentação de julgamento do certame referente Pregão Eletrônico nº 72/2022, visando a aquisição em referência, para análise e parecer quanto ao julgamento do certame, conforme documentos em anexo.

Informamos que participou do certame três proponentes, restando as mesmas CLASSIFICADAS, uma vez que atenderam aos requisitos da proposta constantes no edital.

Concluídos os lances, procedeu-se a verificação das condições de habilitação das proponentes, vencedoras do certame, restando as mesmas HABILITADAS, por apresentar a totalidade da documentação dentro do prazo de validade, conforme solicitado no edital.

O processo licitatório transcorreu sem maiores ocorrências, não havendo interposição de recurso, conforme registrado na ata em anexo.

Cordialmente,

  
Dirceu Luiz Garcias da Silva

Divisão de Compras e Licitações



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**PARECER JURÍDICO II**

**ASSUNTO:** Pregão Eletrônico nº. 72/2022.

**INTERESSADO:** Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PRODUTOS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

Esta Procuradoria Jurídica foi instada a se manifestar acerca da legalidade da homologação do presente certame, conforme memorando interno emitido pelo Departamento de Licitação (fl. 228).

Desta forma, o presente parecer jurídico limitar-se-á à fase externa do processo licitatório, nos termos do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020 e, subsidiariamente, no 43 e seguintes da Lei nº. 8.666/93, no que for pertinente, tendo em linha de conta que já houve o pronunciamento jurídico prévio exigido no art. 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93, consoante parecer de fls. 59/64.

A presente licitação foi processada e julgada em conformidade com as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município (art. 4º, § 1º, primeira parte, da Lei 10.520/2002) no dia 06/08/2022 e o prazo para apresentação das propostas definido para o dia 22/08/2022 (fl. 106), observando-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação das propostas, previsto no art. 4º, inciso V, da Lei nº. 10.520/02.

De acordo com a ata lavrada pelo Ilmo. Pregoeiro, acompanhado da equipe de apoio, procedeu-se o credenciamento, análise de propostas, habilitação e adjudicação, em atendimento às regras estabelecidas nos incisos VII a XVIII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520/02, oportunidade na qual foi declaradas habilitadas e vencedoras as empresas constantes da Ata de Adjudicação de fls.225/227, não havendo manifestação de interesse recursal.

Cabe destacar, neste ponto, que o credenciamento, análise de propostas, lances verbais, habilitação e adjudicação são atos de atribuição exclusiva do Pregoeiro, consoante se extrai do art. 9º, do Decreto nº. 3.555/2000:

Art. 9º As atribuições do pregoeiro incluem:

I - o credenciamento dos interessados;

II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

*Aut. 229*





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V - a adjudicação da proposta de menor preço;
- VI - a elaboração de ata;
- VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Desta forma, não cabe a esta Procuradoria Jurídica manifestar-se acerca desta matéria, mas tão somente no que diz respeito à regularidade procedimental estabelecida pela legislação aplicável.

Pelo Exposto, inexistindo ilegalidades aparentes no tocante à fase externa do presente certame, esta Procuradoria Jurídica **manifesta-se favoravelmente à homologação do procedimento licitatório – Pregão n.º 72/2022**, conforme determinado pelo artigo art. 4º, inciso V, da Lei n.º. 10.520/02.

É o parecer.

Cantagalo/PR, 23 de agosto de 2022.

**Erderton de Lara Magalhães**

Procurador Jurídico

Matrícula n.º. 33431

OAB/PR 78.376

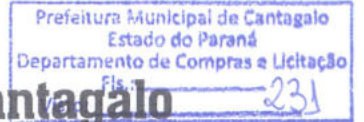


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## LICITAÇÃO PREGÃO Nº 72/2022 - PMC

### HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº 72/2022-PMC**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PRODUTOS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE**, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, as seguintes empresas:

- **N F C PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **32.682.449/0001-73**, Lote 01 e Lote 02 no valor total de **R\$ 4.874,00** (quatro mil oitocentos e setenta e quatro reais);
- **LTS DA SILVA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **12.050.384/0001-36**, Lote 03 e Lote 07 no valor total de **R\$ 8.095,00** (oito mil e noventa e cinco reais);
- **2RB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO**, inscrita no CNPJ nº **12.050.384/0001-36**, Lote 04 e Lote 05 no valor total de **R\$ 2.378,00** (dois mil e trezentos e setenta e oito reais);

Cantagalo, 23 de agosto de 2022.

  
**JOÃO KONJUNSKI**  
Prefeito Municipal





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**  
**PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**  
**ANO II - EDIÇÃO 137/2022 – QUARTA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2022.**

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_

PAGINA 03



**Prefeitura do Município de Cantagalo**

ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**LICITAÇÃO PREGÃO Nº 72/2022 - PMC**  
**HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 72/2022-PMC, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PRODUTOS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, de acordo com a ata parecer jurídico e documentos anexos ao processo, as seguintes empresas:

- N F C PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.682.449/0001-73. Lote 01 e Lote 02 no valor total de R\$ 4.874,00 (quatro mil oitocentos e setenta e quatro reais);

- LTS DA SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.050.384/0001-36. Lote 03 e Lote 07 no valor total de R\$ 8.095,00 (oito mil e noventa e cinco reais);

- 2RB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO, inscrita no CNPJ nº 12.050.384/0001-36. Lote 04 e Lote 05 no valor total de R\$ 2.378,00 (dois mil e trezentos e setenta e oito reais);

Cantagalo, 23 de agosto de 2022.

JOÃO KONJUNSKI  
Prefeito Municipal

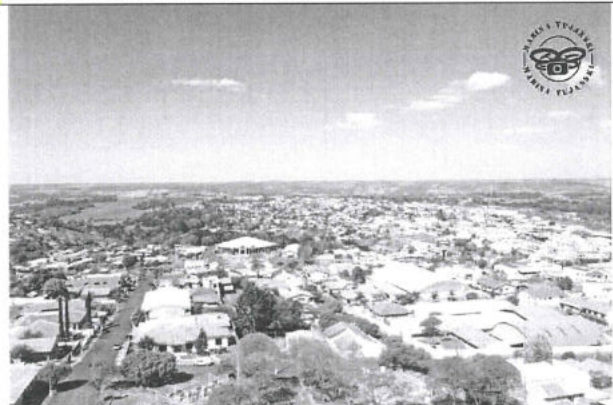
**Convite 7**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR. ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA TEM A HONRA DE CONVIDAR VOSSA SENHORIA PARA PARTICIPAR DO DESFILE CÍVICO EM COMEMORAÇÃO A INDEPENDÊNCIA DO BRASIL.

**Desfile Cívico - Independência do Brasil**  
**Dia: 04 de setembro/2022 - às 9:00 da manhã**  
**Av. Epaminondas Fritz - Praça Igreja Matriz**

**CANTAGALO**  
fazendo muito por você!  
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Cantagalo - PR





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls. 233

## EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022-PMC

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PRODUTOS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, nº 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o nº 192.411.199-34, e no RG sob o nº 922.699.

### CONTRATO Nº 183/2022

**CONTRATADA: N. F. C. PAPELARIA LTDA**, com sede e domicílio na Rua Doze de Maio, n2 250, centro, Cantagalo - PR, CEP: 85160-000, e inscrita no CNPJ sob nº. 32.682.449/0001-73, representada pela Sra. **NEUSA DE FÁTIMA CORREA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 5.392.874-9, SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 761.431.049-72.

### Preços Registrados:

N F C PAPELARIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	1	PAPEL CREPOM, TAMANHO 48X2M. EMBALAGEM COM 40 FOLHAS, CORES DIVERSAS	V.M.P	EMB	200,00	1,07	214,00
2	1	MASSA PARA MODELAR, EMBALAGEM COM 12 CORES, COM NO MÍNIMO 120 G MASSA PARA MODELAR, EMBALAGEM COM 12 CORES, COM NO MÍNIMO 120 G	KOALA	UN	1.000,00	4,66	4.660,00
TOTAL R\$							4.874,00

**Valor total registrado: R\$ 4.874,00** (quatro mil oitocentos e setenta e quatro reais).

Data da ata: 23 de agosto de 2022.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Secretaria Municipal de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 234

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022-PMC

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PRODUTOS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, nº 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o nº 192.411.199-34, e no RG sob o nº 922.699.

### CONTRATO Nº 184/2022

**CONTRATADA: LTS DA SILVA & CIA LTDA**, com sede na rua Rio de Janeiro nº 580, CEP 85160000 e inscrita no CNPJ sob nº. 85.081.115/0001-00, representada pela Sra. **LINEY TERESINHA SILVEIRA DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 4406583-5 SSP/PR e CPF/ MF sob o n.º 587.033.819-00.

### Preços Registrados:

LTS DA SILVA & CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
3	1	FUBÁ DE MILHO FINO PRÉ COZIDO TIPO I EMBALAGEM ATÓXICA E RESISTENTE. EMBALAGEM 1 KG	CINDERELA	UN	1.200,00	4,25	5.100,00
7	1	SABÃO EM PÓ (TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES Unidade de medida: UN SABÃO EM PÓ (TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTES, FRAGRÂNCIAS, CARGA E ÁGUA, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO) EMBALAGEM DE 1 KG, APROVADO PELO INMETRO	ASTER	UN	500,00	5,99	2.995,00
TOTAL R\$							8.095,00

**Valor total registrado: R\$ 8.095,00** (oito mil e noventa e cinco reais).

Data da ata: 23 de agosto de 2022.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022-PMC

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PRODUTOS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, nº 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o nº 192.411.199-34, e no RG sob o nº 922.699.

### CONTRATO Nº 185/2022

**CONTRATADA: 2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI**, com sede na Rua XV de Novembro, nº 51, Centro, Virmond-PR, CEP 85390-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 12.050.384/0001-36, representada pela Sra. **RAQUEL SERRAGLIO BRAGANHOLO**, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº. 01020825249, Detran/PR e CPF/MF sob o n.º 008.299.139-12.

### Preços Registrados:

2RB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	QuanT.	Preço	Preço total
4	1	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM OVOS. EMBALAGEM 1 KG	parati	UN	200,00	5,96	1.192,00
5	1	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, EMBALAGEM DE NO MINIMO 1 KG	ciafrios	UN	200,00	5,93	1.186,00
TOTAL R\$							2.378,00

**Valor total registrado: R\$ 2.378,00** (dois mil trezentos e setenta e oito reais).

Data da ata: 23 de agosto de 2022.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**  
**PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**  
**ANO II - EDIÇÃO 137/2022 – QUARTA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2022.**

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
 Estado do Paraná  
 Departamento de Compras e Licitação  
 Nº: \_\_\_\_\_  
 Vício: \_\_\_\_\_ **236**

**PAGINA 02**



**Prefeitura do Município de Cantagalo**

ESTADO PARANÁ  
 CNPJ 78.279.981/0001-45  
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022-PMC**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PRODUTOS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, nº 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o nº 192.411.199-34, e no RG sob o nº 922.699.

**CONTRATO Nº 183/2022**  
**CONTRATADA:** N. F. C. PAPELARIA LTDA, com sede e domicílio na Rua Doze de Maio, nº 250, centro, Cantagalo - PR. CEP: 85160-000, e inscrita no CNPJ sob nº 32.682.449/0001-73, representada pela Sra. NEUSA DE FÁTIMA CORREA, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.392.874-9, SSP/PR e CPF/MF sob o nº 761.431.049-72.

**Preços Registrados:**

Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	PAPEL CREPOM, TAMANHO 48X24 EMBALAGEM COM 40 FOLHAS, CORES DIVERSAS	V.M.P	EMB	200,00	1,07	214,00
2	MASSA PARA MODELAR, EMBALAGEM COM 12 CORES, COM NO MÍNIMO 120 G MASSA PARA MODELAR, EMBALAGEM COM 12 CORES, COM NO MÍNIMO 120 G	KOALA UN		1.000,00	4,66	4.660,00
<b>TOTAL R\$</b>						<b>4.874,00</b>

**Valor total registrado: R\$ 4.874,00** (quatro mil oitocentos e setenta e quatro reais).  
 Data da ata: 23 de agosto de 2022.  
 Vigência da ata: 12 meses.  
 Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



**Prefeitura do Município de Cantagalo**

ESTADO PARANÁ  
 CNPJ 78.279.981/0001-45  
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022-PMC**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PRODUTOS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, nº 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o nº 192.411.199-34, e no RG sob o nº 922.699.

**CONTRATO Nº 184/2022**  
**CONTRATADA:** LTS DA SILVA & CIA LTDA, com sede na rua Rio de Janeiro nº 580, CEP 85160000 e inscrita no CNPJ sob nº. 85.081.115/0001-00, representada pela Sra. LINEY TERESINHA SILVEIRA DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 4406583-5 SSP/PR e CPF/ MF sob o nº 587.033.819-00.

**Preços Registrados:**

Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
3	FUBA DE MILHO FINO PRE COZIDO TIPO I EMBALAGEM ATÓMICA E RESISTENTE EMBALAGEM 1 KG.	CINDERELA UN		1.200,00	4,25	5.100,00
7	SABÃO EM PÓ (TENSIOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES Unidade de medida: UN SABÃO EM PÓ (TENSIOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, KORANTES, FRAGRÂNCIAS CARGA E ÁGUA, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO) EMBALAGEM DE 1 KG. APROVADO PELO INMETRO	ASTER UN		500,00	3,99	2.995,00
<b>TOTAL R\$</b>						<b>8.095,00</b>

**Valor total registrado: R\$ 8.095,00** (oito mil e noventa e cinco reais).  
 Data da ata: 23 de agosto de 2022.  
 Vigência da ata: 12 meses.  
 Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



**Prefeitura do Município de Cantagalo**

ESTADO PARANÁ  
 CNPJ 78.279.981/0001-45  
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022-PMC**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PRODUTOS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, nº 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o nº 192.411.199-34, e no RG sob o nº 922.699.

**CONTRATO Nº 185/2022**  
**CONTRATADA:** 2RB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI, com sede na Rua XV de Novembro, nº 51, Centro, Virmond-PR. CEP 85390-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 12.050.384/0001-36, representada pela Sra. RAQUEL SERRAGLIO BRAGANHOLO, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº. 01020825249, Detran/PR e CPF/MF sob o nº. 008.299.139-12.

**Preços Registrados:**

Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
4	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM OVOS EMBALAGEM 1 KG	parati UN		200,00	5,96	1.192,00
5	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 1 KG	estafios UN		200,00	5,93	1.186,00
<b>TOTAL R\$</b>						<b>2.378,00</b>

**Valor total registrado: R\$ 2.378,00** (dois mil trezentos e setenta e oito reais).  
 Data da ata: 23 de agosto de 2022.  
 Vigência da ata: 12 meses.  
 Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



**Prefeitura do Município de Cantagalo**

ESTADO PARANÁ  
 CNPJ 78.279.981/0001-45  
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**LICITAÇÃO PREGÃO Nº 71/2022 - PMC**  
**HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 71/2022-PMC, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA FROTA, JUNTO AO PÁTIO DE MÁQUINAS DESTA MUNICIPALIDADE, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- ANTONIO NATALIO VIEZBOSKI, inscrita no CNPJ nº 21.979.682/0001-04, no valor total de R\$ 38.388,00 (trinta e oito mil e trezentos e oitenta e oito reais).

Cantagalo, 23 de agosto de 2022.

JOÃO KONJUNSKI  
 Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 183-2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 72/2022-PMC

Aos vinte e tres dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2022-PMC** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nsº. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199 -34, e no RG sob o Nº. 922.699.

**DETENTORA DA ATA : N. F. C. PAPELARIA LTDA**, com sede e domicílio na Rua Doze de Maio, n2 250, centro, Cantagalo - PR, CEP: 85160-000, e inscrita no CNPJ sob nº. 32.682.449/0001-73, representada pela Sra. **NEUSA DE FÁTIMA CORREA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 5.392.874-9 SSP/PR e CPF/ MF sob o n.º 761.431.049-72.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS**  
**REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PRODUTOS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE**, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

N F C PAPELARIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quant.	Preço	Preço total	
1	1	PAPEL CREPOM, TAMANHO 48X2M. EMBALAGEM COM 40 FOLHAS, CORES DIVERSAS	V.M.P	EMB	200,00	1,07	214,00	
2	1	MASSA PARA MODELAR, EMBALAGEM COM 12 CORES, COM NO MÍNIMO 120 G MASSA PARA MODELAR, EMBALAGEM COM 12 CORES, COM NO MÍNIMO 120 G	KOALA	UN	1.000,00	4,66	4.660,00	
TOTAL							4.874,00	

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

**Parágrafo Primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Município de Cantagalo  
Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.:  
Visto: 238

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado afirmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo Segundo:** Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

**Parágrafo Primeiro:** O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

**Parágrafo Segundo:** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

**Parágrafo Terceiro:** Em cada fornecimento, deverá ser consideradas as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todo o fornecimento, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

## CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Primeiro:** A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

**Parágrafo Segundo:** O local da entrega dos produtos constará na requisição de compras, sem ônus para a administração.

**Parágrafo Quarto:** Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será de 10 (dez) dias úteis.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 240

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;
- b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Terceiro:** Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,
- b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quarto:** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

## CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os produtos objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

**Parágrafo Primeiro:** Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

**Parágrafo Segundo:** Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Compras e Licitação  
Visto: 241

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

necessárias em favor da CONTRATADA.

- b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas deste objeto.
- d) Atestar a fatura correspondente a entrega do objeto, por intermédio de servidor competente.
- e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

**Parágrafo Terceiro:** Compete a DETENTORA:

- a) Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- b) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- e) Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.
- f) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- g) Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos produtos até esta municipalidade.
- h) Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às especificidades do item 4 do termo de referência, sob pena da aplicação de sanções.
- i) Todas as despesas decorrentes desta aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**Parágrafo Primeiro:** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.  
c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**Parágrafo Segundo:** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

**Parágrafo Terceiro:** considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando -se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

**II - Pela detentora, quando,** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS**

As aquisições objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

**Parágrafo Primeiro:** A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

**Parágrafo Segundo:** Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**  
Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 72/2022 -PMC, anexos, ata e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Cantagalo/PR, 23 de agosto de 2022.

*Neusa de F. Corrêa*

NEUSA DE FÁTIMA CORREA  
Detentora da Ata

*João Konjanski*  
João Konjanski  
Prefeito Municipal

Testemunhas:

1- *Guaceme Chetima Rocha*

2- *João Bredal*





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 184-2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2022-PMC

Aos vinte e tres dias do mês de agosto do ano de 2022, autorizado pelo processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2022-PMC foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nºs. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199 -34, e no RG sob o Nº. 922.699.

**DETENTORA DA ATA : LTS DA SILVA & CIA LTDA**, com sede na rua Rio de Janeiro nº 580, CEP 85160000 e inscrita no CNPJ sob nº. 85.081.115/0001-00, representada pela Sra. **LINEY TERESINHA SILVEIRA DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 4406583-5 SSP/PR e CPF/ MF sob o n.º 587.033.819-00.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS**  
**REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PRODUTOS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE**, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

LTS DA SILVA & CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
3	1	FUBÁ DE MILHO FINO PRÉ COZIDO TIPO I EMBALAGEM ATÓXICA E RESISTENTE. EMBALAGEM 1 KG	CINDERELA	UN	1.200,00	4,25	5.100,00
7	1	SABÃO EM PÓ (TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES Unidade de medida: UN SABÃO EM PÓ (TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTES, FRAGRÂNCIAS, CARGA E ÁGUA, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO) EMBALAGEM DE 1 KG, APROVADO PELO INMETRO	ASTER	UN	500,00	5,99	2.995,00
TOTAL R\$							8.095,00



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

**Parágrafo Primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado afirmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo Segundo:** Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

**Parágrafo Primeiro:** O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

**Parágrafo Segundo:** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

**Parágrafo Terceiro:** Em cada fornecimento, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todo o fornecimento, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

## CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Primeiro:** A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

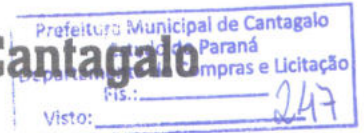
**Parágrafo Segundo:** O local da entrega dos produtos constará na requisição de compras, sem ônus para a administração.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**Parágrafo Quarto:** Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será de 10 (dez) dias úteis.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

**Parágrafo Primeiro:** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/ PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

**Parágrafo segundo:** O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

**Parágrafo Terceiro:** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**Parágrafo Quarto:** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quinto:** Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**Parágrafo Sexto:** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

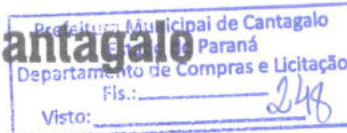


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;

b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Terceiro:** Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,

b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quarto:** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

## CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os produtos objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

**Parágrafo Primeiro:** Compete ao órgão gerenciador:

a) Administrar a presente Ata; e,

b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

**Parágrafo Segundo:** Compete às Entidades Participantes destinatários:





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas deste objeto.
- d) Atestar a fatura correspondente a entrega do objeto, por intermédio de servidor competente.
- e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

**Parágrafo Terceiro:** Compete a DETENTORA:

- a) Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- b) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- e) Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.
- f) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- g) Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos produtos até esta municipalidade.
- h) Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às especificidades do item 4 do termo de referência, sob pena da aplicação de sanções.
- i) Todas as despesas decorrentes desta aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**Parágrafo Primeiro:** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou sollicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**Parágrafo Segundo:** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

**Parágrafo Terceiro:** considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes de esta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.:  
Visto: 251

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando -se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

**II - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:**

- a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS**

As aquisições objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

**Parágrafo Primeiro:** A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

**Parágrafo Segundo:** Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**  
Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 72/2022 -PMC, anexos, ata** e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

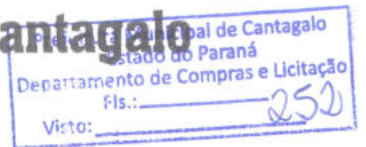


# Prefeitura do Município de Cantagalo


ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

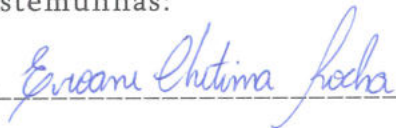


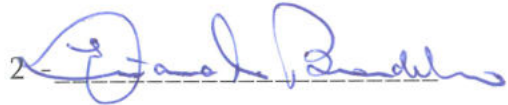
Cantagalo/PR, 23 de agosto de 2022.

  
João Konjanski  
Prefeito Municipal

  
LINEY TERESINHA SILVEIRA  
Detentora da Ata

Testemunhas:

1- 

2- 





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Visto: 253

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 185-2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2022-PMC

Aos vinte e tres dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2022-PMC** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nsº. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199 -34, e no RG sob o Nº. 922.699.

**DETENTORA DA ATA : 2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI**, com sede na Rua XV de Novembro, nº 51, Centro, Virmond-PR, CEP 85390-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 12.050.384/0001-36, representada pela Sra. **RAQUEL SERRAGLIO BRAGANHOLO**, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº. 01020825249, Detran/PR e CPF/MF sob o n.º 008.299.139-12.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS**  
**REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PRODUTOS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE**, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

2RB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	QuanT.	Preço	Preço total
4	1	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM OVOS. EMBALAGEM 1 KG	parati	UN	200,00	5,96	1.192,00
5	1	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, EMBALAGEM DE NO MINIMO 1 KG	ciafrios	UN	200,00	5,93	1.186,00
TOTAL R\$							2.378,00

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

**Parágrafo Primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado afirmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação

254

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo Segundo:** Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

**Parágrafo Primeiro:** O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

**Parágrafo Segundo:** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

**Parágrafo Terceiro:** Em cada fornecimento, deverá ser consideradas as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todo o fornecimento, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

## CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Primeiro:** A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

**Parágrafo Segundo:** O local da entrega dos produtos constará na requisição de compras, sem ônus para a administração.

**Parágrafo Quarto:** Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será de 10 (dez) dias úteis.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

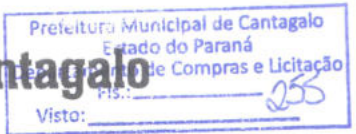
**Parágrafo Primeiro:** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/ PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

**Parágrafo segundo:** O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

**Parágrafo Terceiro:** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**Parágrafo Quarto:** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quinto:** Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**Parágrafo Sexto:** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;

b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Terceiro:** Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,  
b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quarto:** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

## CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os produtos objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

**Parágrafo Primeiro:** Compete ao órgão gerenciador:

a) Administrar a presente Ata; e,  
b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

**Parágrafo Segundo:** Compete às Entidades Participantes destinatários:

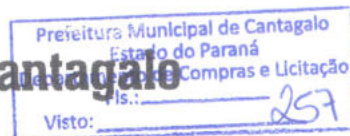
a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.  
b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.  
c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas deste objeto.  
d) Atestar a fatura correspondente a entrega do objeto, por intermédio de servidor competente.  
e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**Parágrafo Terceiro:** Compete a DETENTORA:

- a) Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- b) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- e) Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.
- f) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- g) Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos produtos até esta municipalidade.
- h) Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às especificidades do item 4 do termo de referência, sob pena da aplicação de sanções.
- i) Todas as despesas decorrentes desta aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**Parágrafo Primeiro:** Para os propósitos desta cláusula, definem -se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou sol icitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estab eleger preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar casar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provasem inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo f



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

inancieiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**Parágrafo Segundo:** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

**Parágrafo Terceiro:** considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes de esta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando -se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**II - Pela detentora, quando,** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS**

As aquisições objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

**Parágrafo Primeiro:** A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

**Parágrafo Segundo:** Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DOFORO** Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 72/2022 -PMC, anexos, ata** e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, 23 de agosto de 2022.

**RAQUEL SERRAGLIO**

**BRAGANHOLO**

**OLIVEIRA:00829913912**

**2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS**

**Detentora da Ata**

Assinado de forma digital por  
RAQUEL SERRAGLIO BRAGANHOLO  
OLIVEIRA:00829913912  
Dados: 2022.08.25 11:00:48 -03'00'

**João Konjanski**  
**Prefeito Municipal**

Testemunhas:

1- Everson Chitima Rocha  
CPF: 08.974.478/67

2- Diego Garcia  
CPF: 082723429-52